



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 168 | Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021



Foto: Fernando Maia / Prefeitura do Rio

Das ruas para o mercado de trabalho

Cursos vão preparar pessoas em situação de rua que vivem em abrigos

Pessoas em situação de rua que estão em abrigos da Prefeitura podem ter acesso a cursos de preparação para o mercado de trabalho. O Projeto Resgate, iniciativa da Secretaria de Trabalho e Renda (SMTE) e da Secretaria de Assistência Social (SMAS), consiste na promoção de aulas de aprimoramento profissional e pessoal, com foco na empregabilidade e na geração de renda, além do resgate da cidadania.

O primeiro curso teve início ontem, e a ideia é promover um por mês, com todos os participantes indicados pela SMAS.

As abordagens: apresentação pessoal, uso de mídias sociais, instruções para montar um currículo atrativo e dicas para apresentação em entrevistas de emprego. A partir da segunda turma, também poderão participar pessoas em situação de vulnerabilidade social que não estão em situação de rua, mas vivem na linha da pobreza ou da extrema pobreza. A pessoa deverá ser atendida pelos equipamentos de assistência social do município há pelo menos seis meses.

Ao final do curso, os participantes serão encaminhados aos processos seletivos para as vagas de emprego captadas pela SMTE e dispo-

nibilizadas para o Projeto Resgate. Eles terão acompanhamento durante seis meses das assistentes sociais da Prefeitura.

CURSO DE FLORISTA

Acolhidos da Unidade de Reinserção Social Haroldo Costa iniciaram ontem curso de florista, com possibilidade de novas oportunidades no mercado de trabalho. Uma das aulas será no CADEG, em Benfica, onde eles acompanharão a rotina dos floristas. A parceria entre a SMAS e uma empresa do ramo de flores faz parte do VoluntaRIO.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Pierre Alex Domiciano Batista Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 49
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes..... 50
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação..... 50
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia..... 50
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 50
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 7	Secretaria Especial de Turismo..... 52
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher..... 52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 20	Secretaria Especial da Juventude Carioca..... 52
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 20	Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Municipal de Transportes..... 23	Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Municipal de Conservação..... 29	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 53
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 53
Secretaria Municipal de Saúde..... 40	Tribunal de Contas do Município
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 56
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido
	90

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 280/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1627, de 2015, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Rocal, Prof. Célio Lupparelli, Cesar Maia e Reimont, que **"Cria a Campanha Permanente de Conscientização sobre o câncer infantil no Município do Rio de Janeiro."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.115, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Campanha Permanente de Conscientização sobre o
câncer infantil no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Rocal,
Prof. Célio Lupparelli, Cesar Maia e Reimont.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal deverá, através da Secretaria Municipal de Saúde, organizar a campanha de conscientização sobre o câncer infantil.

§ 1º A campanha deverá ser realizada através de panfletos e cartazes contendo informações sobre sintomas e alertas para que, na presença desses, busque-se orientação especializada.

§ 2º De modo algum a campanha fará alusão à possibilidade de ocorrência de câncer.

§ 3º A campanha será exibida em todos os meios de comunicação disponíveis pela Prefeitura do Município, mas deverá ser divulgada principalmente nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde pública ou privada na Cidade.

Art. 2º A campanha terá como objetivos:

I - conscientizar a população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer;

II - diagnosticar o mais rápido possível os casos de crianças com câncer para que possam ser tratadas com maior chance de superação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as outras esferas do poder público a fim de conferir maior visibilidade à campanha.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 281/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1043, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Reimont, que **"Inclui o Dia do Naturólogo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.116, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia do Naturólogo no Calendário Oficial da Cidade
consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Reimont.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa: Dia do Naturólogo, a ser comemorado anualmente no dia 23 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 282/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1812, de 2020, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, que **"Dá o nome de Sarita Fischberg a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.117, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá o nome de Sarita Fischberg a um logradouro público
no Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Teresa Bergher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Sarita Fischberg (Professora e Ativista Comunitária/ 1925-2020) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 283/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1926, de 2020, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que **"Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Fonte de Vida como de utilidade pública."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	



Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
<http://doweb.rio.rj.gov.br>

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

LEI Nº 7.118, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Fonte de Vida como de utilidade pública.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, a Associação Fonte de Vida, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 284/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 239, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, William Siri e Rocal, que **“Reconhece de interesse cultural, social e ambiental para o Município do Rio de Janeiro o evento Tira Caqui, que acontece no Maciço da Pedra Branca, e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece de interesse cultural, social e ambiental para o Município do Rio de Janeiro o evento Tira Caqui, que acontece no Maciço da Pedra Branca, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, William Siri e Rocal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse cultural, social e ambiental para o Município do Rio de Janeiro, o evento conhecido como Tira Caqui, realizado anualmente, entre os meses de março e maio, em torno do Maciço da Pedra Branca, Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 285/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 471, de 20 de outubro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1084, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Dr. Gilberto, que **“Dispõe sobre a implantação do Polo Gastronômico e Cultural do Camorim e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Isso porque a Proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo.

A criação de um Polo Gastronômico e Cultural, como o previsto no Projeto, é de competência do Chefe do Poder Executivo, vez que se trata de matéria regulamentar de política urbana. Logo, o que se almeja ver consagrado na presente proposta está afeto a ato de gestão do Poder Executivo Municipal, por meio de atribuições específicas de seus órgãos, conforme estabelecido no Decreto nº 31.473, de 7 de dezembro de 2009.

Não obstante se reconheça a legitimidade do Poder Legislativo para tratar de regras gerais e abstratas de zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, na hipótese, observa-se que desbordou de sua competência ao tratar de assuntos típicos de gestão administrativa e de posturas municipais, que são objeto de legislação própria, aplicável a todo o Município.

Ademais, para a implantação e desenvolvimento do Polo estão determinadas ações específicas do Município, que implicarão em inevitável aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que de qualquer forma importem em aumento de despesa.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1084, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 286/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 468, de 20 de outubro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 74, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Cesar Maia, Paulo Pinheiro, Chico Alencar, Marcos Braz, Rosa Fernandes, Teresa Bergher, Reimont e Tânia Bastos, que **“Dispõe sobre o Programa de Navegação de Paciente, na forma que menciona.”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção dos Ilustres Vereadores a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

A proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição da República, do Poder Legislativo em matéria cuja iniciativa é privativa de Chefe do Poder Executivo.

Isto, pois cumpre lembrar que de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ há evidente vício de legalidade, eis que a instituição de programas é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III.

Nesse mesmo sentido, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4966/2008 que instituiu o programa municipal de vacinação contra a Hepatite B no Município do Rio de Janeiro:

ORGÃO ESPECIAL
REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE Nº 39/10 - 0033018-61.2010.8.19.0000
RELATOR: DES. SIDNEY HARTUNG

*Representação por Inconstitucionalidade. Município do Rio de Janeiro - Lei Municipal nº 4.966, de 03/12/2008, de iniciativa do Poder Legislativo, que institui o Programa de Vacinação contra Hepatite B no âmbito do Município do Rio de Janeiro. - **Afronta ao princípio da independência dos poderes.** Inconstitucionalidade formal. Conforme expressamente consignado no artigo 112, § 1º, II, d, da Carta Estadual, é competência do Chefe do Poder Executivo criar, estruturar e conferir atribuições às suas Secretarias e aos seus Órgãos, exatamente porque somente ao Executivo, conhecedor de suas possibilidades orçamentárias e de pessoal, incumbe decidir quanto à oportunidade e conveniência da assunção de novas obrigações e atribuições. Da mesma forma, consoante o disposto no art. 209, III e § 5º, I, da Carta Estadual, é vedado à Câmara Municipal usurpar a competência privativa do Chefe do Executivo ao dispor que as despesas decorrentes da execução daquela lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. **O vício de iniciativa na legislação em tela é insanável, eis que configurada manifesta usurpação da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, consoante entendimento pacificado no Colendo Supremo Tribunal Federal.** Procedência da Representação. (grifo nosso)*

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 74, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 287/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 475, de 20 de outubro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 241, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Ribeiro, Dr. Carlos Eduardo e Dr. Marcos Paulo, que **“Torna obrigatória a fixação em Braille das informações contidas nas gondolas de padarias, supermercados, grandes estabelecimentos comerciais e similares no município e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

A proposta em tela pretende, em síntese, tornar obrigatória a fixação em Braille das informações contidas nas gondolas de padarias, supermercados, grandes estabelecimentos comerciais e similares no Município.

Nesse sentido, cumpre mencionar a competência concorrente para legislar acerca do direito do consumidor (art. 24, VIII, da CF) e esclarecer que o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal prevê que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar legislação federal e estadual, naquilo que couber.

Constituição federal

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
(...)
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber"

Contudo, no que concerne à repartição de competência entre as pessoas políticas componentes da Federação, o princípio norteador é o da predominância do interesse, segundo o qual à União caberá matéria e questões em que predominam o interesse nacional e geral dos cidadãos, ao passo que aos Estados tocarão as matérias relativas a interesses essencialmente regionais e, por fim, aos Municípios competem os assuntos de interesse predominantemente locais.

De acordo com o saudoso Hely Lopes Meirelles, renomado administrativista, o interesse local caracteriza-se pela predominância, e não pela exclusividade, do interesse para o Município, em relação ao do Estado e da União. Isso porque não há assunto municipal que não seja reflexamente de interesse estadual e nacional. A diferença é apenas de grau e não de substância.

Destarte, embora o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal permita que o Município legisle, em caráter suplementar, sobre direito do consumidor, diante do inciso I deste mesmo artigo, tal situação só se justificaria se houvesse um relevante interesse local, o que não ocorre no caso vertente, tendo em vista que, em razão da especificidade da matéria, é necessário que a legislação seja uniforme em todo o País, não devendo haver alterações em esfera municipal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 241, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 288/CMRJ EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 476, de 20 de outubro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 586-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores William Siri, Tarcísio Motta, Monica Benicio, Thais Ferreira, Chico Alencar, Paulo Pinheiro, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogerio Amorim, Celso Costa, Inaldo Silva, Luciano Medeiros, Jair da Mendes Gomes, Waldir Brazão, Rosa Fernandes, Marcio Ribeiro, Alexandre Isquierdo, Teresa Bergher, Vera Lins e Marcos Braz, que **“Dispõe sobre o impedimento, em caráter emergencial, da suspensão do auxílio habitacional temporário no âmbito do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção dos Ilustres Vereadores a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

A proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição da República, do Poder Legislativo em matéria cuja iniciativa é privativa de Chefe do Poder Executivo.

Isto, pois cumpre lembrar que de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ há evidente vício de legalidade, eis que a instituição de programas é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III.

Nesse mesmo sentido, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4966/2008 que instituiu o programa municipal de vacinação contra a Hepatite B no Município do Rio de Janeiro:

ORGÃO ESPECIAL
REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE Nº 39/10 - 0033018-61.2010.8.19.0000
RELATOR: DES. SIDNEY HARTUNG

Representação por Inconstitucionalidade. Município do Rio de Janeiro - Lei Municipal nº 4.966, de 03/12/2008, de iniciativa do Poder Legislativo, que institui o Programa de Vacinação contra Hepatite B no âmbito do Município do Rio de Janeiro. - Afronta ao princípio da independência dos poderes. Inconstitucionalidade formal. Conforme expressamente consignado no artigo 112, § 1º, II, d, da Carta Estadual, é competência do Chefe do Poder Executivo criar, estruturar e conferir atribuições às suas Secretarias e aos seus Órgãos, exatamente porque somente ao Executivo, conhecedor de suas possibilidades orçamentárias e de pessoal, incumbe decidir quanto à oportunidade e conveniência da assunção de novas obrigações e atribuições. Da mesma forma, consoante o disposto no art. 209, III e § 5º, I, da Carta Estadual, é vedado à Câmara Municipal usurpar a competência privativa do Chefe do Executivo ao dispor que as despesas decorrentes da execução daquela lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. O vício de iniciativa na legislação em tela é insanável, eis que configurada manifesta usurpação da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, consoante entendimento pacificado no Colendo Supremo Tribunal Federal. Procedência da Representação. (grifo nosso)

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 586-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49747 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “I”, e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação **TOTAL**, o imóvel abaixo relacionado, necessário à implantação do Terminal Magarça:

• **Avenida Canal 2, lote 27 da quadra 147, PAL 16.810.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49748 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Atribui eficácia normativa e vinculante ao PARECER PG/PADM/009/2021/CR, aprovado pelo Visto PG/GAB/SUB/CONS/064/2021/RB, e determina a aplicação de suas conclusões até que sobrevenha decisão judicial.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída eficácia vinculante e normativa ao PARECER PG/PADM/009/2021/CR, de 02 de agosto de 2021, aprovado pelo Visto PG/GAB/SUB/CONS/064/2021/RB, orientando-se à Administração Direta e Indireta a aplicar suas conclusões até a prolação de decisão no âmbito do processo judicial nº 0070116-94.2021.8.19.0000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49749 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.393.244,43, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/601.278/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.393.244,43 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2443.1751200984.729	F	100	3	3	90	30	02	8º		716.244,36 1.677.000,07	-
Total RIO-AGUAS										2.393.244,43	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	2.393.244,43
Total RC										-	2.393.244,43
TOTAL FISCAL										2.393.244,43	2.393.244,43
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.393.244,43	2.393.244,43

Relação das Ações
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1751200984.729	3936	2.393.244,43	-

Relação das Ações
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS

Relação dos Produtos
3936 - SISTEMA DE QUALIDADE DE AGUA MANTIDO / OPERADO

DECRETO RIO “P” Nº 549 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0046262-39.2019.8.19.0001 - 11/513.171/2019, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 04/222.224/2021.

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **KATIA REGINA FERNANDES PEREIRA**, aprovada em concurso público, classificação 087º lugar, 8ª CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5623, de 1.º de outubro de 2013.

DECRETO RIO “P” Nº 550 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/321.720-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO “P” Nº 551 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO “P” N.º 545, de 5 de novembro de 2021, publicado no D.O. Rio de 8 de novembro de 2021.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

04/551.742/2020

Autorizo (nos termos de fls. 29).

04/550.015/2021

Autorizo (nos termos de fls. 124).

04/550.959/2021

Autorizo (nos termos de fls. 38).

04/550.916/2021

04/550.715/2021

Homologo, adjudico e autorizo.

04/551.590/2021

Autorizo (nos termos de fls. 30).

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 79 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 3º da Resolução SEGOVI nº 76, de 24 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as razões expostas pela Comissão Sindicante, e o disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução SEGOVI nº 76, de 24 de setembro de 2021, nos termos do art. 27 do Decreto 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2021.

MARCELO CALERO

RESOLUÇÃO “P” Nº 1451 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTIANO CURCIO CHAME**, matrícula 11/258.751-7, Médico, com validade a partir de 10 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075320, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “P” Nº 1452 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CRISTIANO CURCIO CHAME**, matrícula 11/258.751-7, Médico, com validade a partir de 10 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 080083, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1453 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula 11/159.533-9, Médico, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075320, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 162 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLUÇÃO “P” Nº 1437 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA**, matrícula 11/288.975-6, Profissional de Nível Médio, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936,...”

LEIA-SE:

“Exonerar **ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA**, matrícula 11/288.975-6, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 8 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936,...”

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021

04/130.852/2021

Declaro o evento de relevante interesse desportivo e Turístico e DEFIRO o pedido de isenção da TUAP e TAP, com fulcro nos incisos IV e V, artigo 2º do Decreto Nº 48.753, 12 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 5346 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ÁLVARO VICENTE DOS SANTOS BARRETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086570, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 5347 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CASSIA REGINA RAMPINI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086568, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA “P” Nº 5348 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROSANE ANDRADE ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086569, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 5349 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO SANTOS DE MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086567, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 162 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA “P” N.º 5261 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Nomear **AMILCAR DE FIGUEIREDO GALVÃO**, matrícula 60/293.336-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936,...”

LEIA-SE:

“Nomear **AMILCAR DE FIGUEIREDO GALVÃO**, matrícula 60/293.336-4, com validade a partir de 8 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936,...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
11/083.057-0 - Kiyoko Saito
Processo: 10/004.037/2021

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Defiro renovação de Autorização Truck Rio para os Empreendimentos:

Memorial Food Truck - processo nº **21/000.212/2020**, para o endereço: Mirante do Pasmado, 1 - Botafogo.
VECOMSANCHES - processo nº **21/000.211/2020**, para o endereço: Rua José dos Reis, lado oposto ao número 207 - Engenho de Dentro.
Tem sabor - processo nº **21/000.242/2020**, para o endereço: Rua Klara Zilbernick, número 45 Praça Ary de Carvalho - Recreio dos Bandeirantes.
Belga Food Truck - processo nº **21/000.212/2020**, para o endereço: Rua Adalberto Ferreira, lado oposto ao número 70 Praça Claudio Coutinho - Leblon.
M&C Espetos - processo nº **21/000.236/2020**, para o endereço: Rua José dos Reis, lado oposto ao número 249 - Engenho de Dentro.
Faria Marketing e Cultura - processo nº **21/000.224/2020**, para o endereço: Rua Maria Quitéria, lado oposto ao número 83 - Ipanema.
Pizzaria do Primo - processo nº **21/000.234/2020**, para o endereço: Rua José dos Reis, lado oposto ao número 275 - Engenho de Dentro.
Carnivorous - processo nº **21/000.341/2020**, para o endereço: Praia de Botafogo, lado oposto ao número 484 baía de estacionamento sob viaduto - Botafogo.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSO N.º 04/000.159/2019 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMFP n.º 012/2020, celebrado com a **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** cujo objeto é o acréscimo das etapas do projeto, sendo executadas em 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/12/2021, no valor de R\$ 786.320,00 (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais), com fulcro 57,§ 1º, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5794ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 07/10/2021
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.815

Processo nº 04/351.345/2017 - ACÓRDÃO Nº 17.813
Recorrente: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e DANIEL PEREIRA DA COSTA, o primeiro substituído pela Conselheira Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: ISS - IMUNIDADE - DECISÃO DEFINITIVA DA COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - As decisões proferidas pela Gerência de Consultas Tributárias ou pela Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários em decorrência de consultas ou pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência vinculam os órgãos julgadores do contencioso administrativo quando as respectivas questões forem suscitadas como causa de pedir no seio de impugnação a Auto de Infração ou Nota de Lançamento. Inteligência do art. 134-B do Decreto nº 14.602/1996, acrescentado pelo Decreto nº 45.914/2019. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**5795ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 07/10/2021
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.722

Processo nº 04/354.272/2010 - ACÓRDÃO Nº 17.814
Recorrente: ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e DANIEL PEREIRA DA COSTA, o primeiro substituído pela Conselheira Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTA APROVADA: ISS - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITOS - A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la. Inteligência do art. 166 do CTN e do art. 190 da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.801

Processo nº 04/373.408/2000 - ACÓRDÃO Nº 17.815
Recorrente: CASARANO EDIFICAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da Nota de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e DANIEL PEREIRA DA COSTA, o primeiro substituído pela Conselheira Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DO LANÇAMENTO - Não comprovada ofensa ao disposto no art. 40 do Decreto nº 14.602/1996, deve ser rejeitada a alegação de nulidade da Nota de Lançamento. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Não constitui cerceamento do direito de defesa a omissão da autoridade julgadora em determinar a produção suplementar de provas quando presentes nos autos todos os elementos necessários ao deslinde do litígio. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - ARBITRAMENTO - Procedo o arbitramento quando houver flagrante insuficiência do imposto originalmente recolhido. Inteligência do art. 34, VII, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A da Lei nº 691/1984, na redação da Lei nº 7.000/2021 e do art. 106 do Decreto nº 14.602/1996, com a redação do Decreto nº 45.914/2019, observadas as exceções expressas nos incisos I a V do art. 243-A da mencionada Lei e no § 1º do art. 106 do mencionado Decreto.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 801/2021- FP/CPFGF**

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 48.352 de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 6842 de 29 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo nº : 0023/001.026/2021,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, pelo remanejamento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
5201.1112203832.163	F F	100	3	3	90	14	20	9º / VI	III	30.000,00 -	-	30.000,00
TOTAL FISCAL										30.000,00		30.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-		-
TOTAL GERAL										30.000,00		30.000,00
Relação das Ações												
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES												
Relação das Fontes de Recursos												
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS												
Relação das ND												
339014 - DIARIAS - CIVIL												
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021. Pedro Paulo Carvalho Teixeira Presidente da CPFGF												
COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 09.11.2021												
03/201.414/2019												

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2021

10/000.400/2021 - AUTORIZO nos termos do Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Rio nº 49.113/2921, na manifestação da coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo 07/000.641/2021 - Concedo consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 33, nos termos do Inciso XI, do Artigo 64 da Lei nº 94/79, regulamentado pelo Decreto nº 31.613/2009.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

Processo n.º 07/000.147/2019
INDEFIRO o recurso interposto de ANA MARIA SALES GOMES, ex-ocupante do cargo de Professor II, ex-matrícula nº 10/242.898-6, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/940.219/2019(SME), CLAUDIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.342-9.

07/002.344/2020(SME), CONCEIÇÃO JUPIRA COUTINHO DE FREITAS SANTOS, Merendeira, matrícula 10/230.085-3.

01/701.016/2020(GM-RIO), MARCELO DE MACEDO PONTES, Guarda Municipal, matrícula 30/853.909-0.

01/700.866/2021(GM-RIO), WILLIAM ALEXANDRE RIBEIRO, Guarda Municipal, matrícula 30/853.190-7.

01/701.250/2021(GM-RIO), WILSON DA SILVA PRATA, Guarda Municipal, matrícula 30/850.071-2.

01/704.785/2017(GM-RIO), CLEBER DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/852.977-8.

01/700.909/2021(GM-RIO), LUCIANA DE LIMA SANCHES, Guarda Municipal, matrícula 30/858.707-3.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUCIA CRISTINA MENDES, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/258.308-6 e 10/293.585-6, processo nº 07/05/002.195/2021.

ROSANE CORRÊA JARDIM, Enfermeiro, matrícula 10/203.179-7, processo nº 09/32/000.270/2013.

PATRÍCIA AUSTRELIANO DA SILVA, Agente Educador II, matrícula 10/289.060-6, processo nº 07/008.777/2016.

WILMA DE OLIVEIRA COSTA, Professor I, matrícula 10/246.947-6, processo nº 07/04/000.781/2012.

ELEN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Guarda Municipal, matrícula 30/856.202-7, processo nº 01/700.195/2015.

MARCOS VINÍCIUS DE PAULA AMANTES, Professor I, matrícula 10/273.310-3, processo nº 07/03/002.357/2016.

LUCIANA DE MENEZES FISCHER, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/289.410-3, processo nº 07/009.316/2019.

JÚLIO CÉSAR DIAS DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.281-0, processo nº 07/06/002.158/2014.

DENISE GLORIA DE MELLO DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/102.241-7, processo nº 07/06/001.167/2016.

CARMEM APARECIDA BIÁR SEIXAS, Professor I, matrícula 10/224.801-1, processo nº 07/100.352/2004.

ALESSANDRO PAULADEALBUQUERQUE, Servente, matrícula 10/167.506-5, processo nº 07/10/001.780/2018.

JÉSSICA DOS SANTOS HALLAIS CUNHA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.958-9, processo nº 07/09/000.331/2019.

ADRIANA MARQUES SAMPAIO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/286.315-7, processo nº 07/000.301/2017.

MÔNICA ARAÚJO DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/250.778-8 e 10/293.891-8, processo nº 07/09/002.905/2019.

PRISCILA DANIELE RABELO DA FONTE LOPES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.576-3, processo nº 09/65/000.162/2020.

REGINA GOMES DE FARIA, Professor I, matrícula 10/171.690-1, processo nº 09/08/003.812/2017.

LUIZA ALBUQUERQUE DA SILVA, Professor II, matrícula 10/264.613-1, processo nº 07/09/000.848/2019.

VALDECIR RODRIGUES SOBRINHO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.440-0, processo nº 09/33/000.243/2019.

DILCEIA DE FREITAS ALMEIDA, Agente Educador II, matrícula 10/273.054-7, processo nº 07/005.041/2019.

MARIA CRISTINA BASTOS PINHEIRO MONARCHA, Médico, matrícula 10/178.319-0, processo nº 09/550.129/2009.

CLAUDIA DE JESUS CARDOSO MAGALHÃES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.261-8, processo nº 07/04/002.520/2016.

GEOILDA GOMES DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/208.782-3, processo nº 07/001.865/2014.

MÁRCIA GAMA MOREIRA MARINHO, Professor I, matrícula 10/233.182-5, processo nº 07/101.985/2007.

MARIA EUNICE GUILHERMINO DE SOUZA LIMA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/262.270-2, processo nº 07/10/001.351/2014.

CESSAR OS EFEITOS da concessão do benefício de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUCIANO MAURÍCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/277.796-9, processo nº 07/02/003.716/2014.

Deferir, o pedido de Salário Família Triplíce, nos termos do art.140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14.03.79, formulado por:

VANESSA DA CRUZ COUTINHO ROCHA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.665-9, processo nº 07/002.253/2021.

Deferir, o pedido de Salário Família Triplíce, nos termos do art.140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14.03.79, devendo ser enquadrado no disposto do Art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11.11.1998, publicado no D.O. Rio de 12.11.98, formulado por:

SUZANA MENESCAL DE ALENCAR CARVALHO, Especialista de Educação (Aposentada), matrícula 15/034.549-6, processo nº 05/509.950/2015.

VERA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem (Aposentada), matrícula 15/085.402-6, processo nº 04/264.333/2021.

04/265.076/2021 - 04/263.014/2021 - 04/263.569/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

04/264.579/2021 - 04/263.572/2021 - 04/264.893/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018, não indicaremos validade no Laudo pericial.

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURE

AMANDA CASTRO ALVES PALHAS DE LIMA
02/400573/21 04/11/2021*

ANDREA GOMES DA SILVA
02/400573/21 04/11/2021*

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
10/004061/21 27/09/2021* 14/000940/21 22/10/2021*
14/302052/21 29/10/2021* 16/001124/21 28/10/2021*
16/001126/21 28/10/2021*

F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS
17/000240/21 25/10/2021*

FERNANDO ROCHA SANTOS
09/007655/21 04/11/2021*

FLAVIA FREITAS SORGE
02/400573/21 04/11/2021*

GILBERTO HERMINIO DA SILVA FILHO
02/400573/21 04/11/2021*

HAILLANY SILVA DE SOUZA
02/400573/21 04/11/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
10/200139/21 26/10/2021* 10/200141/21 28/10/2021*
11/001090/21 29/10/2021* 26/002622/21 29/10/2021*
32/050422/21 29/10/2021* 32/050423/21 29/10/2021*
32/050431/21 05/11/2021* 33/050195/21 05/11/2021*

LUIZA OLIVERA PORTELLA
02/400573/21 04/11/2021*

MARCELO CALERO FARIA GARCIA
10/004662/21 03/11/2021*

MARIANA GOMES BARBOSA
02/400573/21 04/11/2021*

PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
21/000545/21 03/11/2021*

RODRIGO DA VEIGA REIS
02/400573/21 04/11/2021*

URSULA BORGES DOS SANTOS LIMA
02/400573/21 04/11/2021*

VALERIA DE SOUZA FERNANDES
04/303384/19

WASHINGTON MENEZES FAJARDO
02/000779/21 04/11/2021*

OUTRAS FONTES

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
32/050432/21 29/10/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
21/050260/21 29/10/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 09/11/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)
dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOIRO

3A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
03/000660/18 25/10/2021*

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
27/000742/21 28/10/2021*

9A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
70/900878/17 28/10/2021*

ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE
08/003187/19 22/10/2021*

AEMERJ ASSOCIACAO ESTADUAL DE MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO
10/004067/21 03/11/2021*

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
04/002019/21 26/10/2021* 04/002085/21 28/10/2021*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
62/051778/21 21/10/2021*

AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI ME
06/100938/21 27/10/2021*

ALIBRAL LTDA
09/850168/21 26/10/2021* 16/001284/21 27/10/2021*
27/000724/21 25/10/2021*

AMADO ARTE E PRODUCAO LTDA
12/500257/21 29/10/2021*

AMO SERVICOS GERAIS LTDA
12/800292/21 21/10/2021*

ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO
25/001988/21 28/10/2021*

ANUBIS INFORMATICA LTDA
04/001899/21 25/10/2021*

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
26/004176/21 28/10/2021*

ARIADNA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
26/004103/21 26/10/2021*

ARTE COM FLORES PAISAGISMO E ARRANJOS FLORAIS LTDA
12/800304/21 29/10/2021*

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA.
23/001023/21 28/10/2021*

ARTES PEDRAS SOBRE PEDRAS EIRELI
26/004198/21 29/10/2021*

ASSOCIACAO BALAO CULTURAL
12/002793/21 26/10/2021*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
08/003201/19 28/10/2021*

ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
12/002794/21 26/10/2021*

ASSOCIACAO FRANCO CULTURAL
12/500251/21 29/10/2021*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
08/000827/20 22/10/2021*

ASSOCIACAO PHABRIKA DE ARTHES
12/002795/21 26/10/2021*

ASSOCIACAO PONTO SOLIDARIO
12/002842/21 29/10/2021*

ATAC - FIRE EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/001120/21 28/10/2021*

AYDANO ANDRE SILVA MOTTA
12/002658/21 28/10/2021*

B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI
26/004098/21 27/10/2021*

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
14/302029/21 22/10/2021*

BIEDMED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
27/000746/21 29/10/2021*

BILFINGER MAUELL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
01/000755/21 28/10/2021*

BIOVET DESINSETIZACAO E SERVICOS LTDA
27/000717/21 22/10/2021*

BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI
08/003150/21 28/10/2021*

BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI
26/004132/21 28/10/2021*

BRASIC COMERCIO E SOLUCOES LTDA
01/702450/21 28/10/2021*

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
21/050307/21 27/10/2021*

CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELE ME
04/002100/21 29/10/2021*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
29/000128/21 28/10/2021* 29/000168/21 28/10/2021*
29/000171/21 28/10/2021*

CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA
12/500255/21 29/10/2021*

CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS P/CIDADANIA
15/000608/21 22/10/2021*

CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PARQUE DAS RUUNAS
12/000658/01 26/10/2021*

CENTRO DE ACOES CULT ECOLOG E SOC SUBURBIO CARIOCA
12/002797/21 26/10/2021*

CENTRO DE ARTES CALOUSTE GOLBENKIAN
01/000209/02 26/10/2021*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
08/002000/20 26/10/2021* 29/000581/21 28/10/2021*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
- CIEDS
08/001338/21 28/10/2021* 20/000221/21 22/10/2021*
20/000258/21 22/10/2021*

CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAAO DE JOVENS
E ADULT
07/000141/10 29/10/2021*

CHL PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA
27/000735/21 26/10/2021*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
53/050186/21 28/10/2021*

CIEP POETA FERNANDO PESSOA
06/000523/17 21/10/2021*

CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA
12/800285/21 25/10/2021*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
61/051738/21 21/10/2021*

COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
20/000238/21 29/10/2021* 61/051870/21 29/10/2021*

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
08/003212/21 29/10/2021*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
12/002760/21 22/10/2021*

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
12/002770/21 21/10/2021*

CONNECT VENDING COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMATIZADAS
LTDA
12/500158/21 21/10/2021*

CONSORCIO OPERACAO COR RIO
01/000756/21 28/10/2021*

CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
13/000447/21 28/10/2021*

CONTECK CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
12/002776/21 25/10/2021*

CONVEM MINERACAO LTDA
26/004059/21 25/10/2021* 26/004060/21 25/10/2021*
26/004061/21 25/10/2021* 26/004084/21 29/10/2021*
26/004114/21 26/10/2021* 26/004115/21 26/10/2021*

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
23/000166/21 26/10/2021*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
61/051744/21 25/10/2021* 61/051745/21 21/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL TIA ANDREZA
03/000627/18 25/10/2021*

CRIAR SIGN VISUAL LTDA
21/000485/21 22/10/2021*

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
29/000184/21 28/10/2021*

CS BRASIL FROTAS LTDA
26/004175/21 28/10/2021*

CSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME
65/050674/21 27/10/2021*

CSX COMERCIAL EIRELI EPP
08/003111/21 26/10/2021*

DECKER BRASIL EQUIPAEMNTOS LTDA
26/004100/21 27/10/2021*

DENTSUL COM. DE MAT.ODOMTOLOGICOS LTDA
32/050375/21 28/10/2021*

DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
08/003098/21 26/10/2021*

DORINA GUIMARAES BARROS
12/002654/21 28/10/2021*

EGS ELEVADORES LTDA
06/001110/21 26/10/2021*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
12/500036/21 27/10/2021*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
63/051754/21 21/10/2021*

EMILIO ROBERTO DE SOUZA DOMINGOS
12/002656/21 28/10/2021*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
21/000524/21 26/10/2021*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
03/002802/21 28/10/2021* 07/000010/19 21/10/2021*
07/000014/20 21/10/2021* 07/002329/21 26/10/2021*
09/850165/21 25/10/2021* 11/001087/21 25/10/2021*
12/500008/21 27/10/2021* 14/302042/21 25/10/2021*
27/000743/21 28/10/2021*

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA S.A.
02/000423/19 26/10/2021*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000597/21 05/11/2021* 09/000598/21 08/11/2021*
09/000606/21 08/11/2021* 09/000609/21 08/11/2021*
09/000613/21 08/11/2021*

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
26/004156/21 26/10/2021*

ENINCENDIO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE LTDA EPP
08/000693/21 22/10/2021*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
15/000391/21 22/10/2021*

ESPAÇO DO CRACHA LTDA ME
10/004578/21 29/10/2021*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
62/051773/21 28/10/2021* 66/050549/21 28/10/2021*

EXTEND SOFTWARE LTDA
13/000507/21 28/10/2021*

FABIO TORRES DE BASTOS
12/002682/21 28/10/2021*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
61/051843/21 29/10/2021* 61/051845/21 29/10/2021*
61/051847/21 29/10/2021*

FERNANDA GOMES DA ROCHA
12/002684/21 28/10/2021*

FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
09/850169/21 28/10/2021*

FRET LOCACAO PARQ.E ADMINIST. LTDA
21/000536/21 26/10/2021*

FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA
12/002734/21 22/10/2021* 13/000501/21 28/10/2021*
21/000530/21 22/10/2021*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
61/051895/21 29/10/2021*

G SCARAMELLA CONSULTORIA E PROJETOS EM ARQUEOLOGIA ME
02/000737/21 26/10/2021*

GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/003761/21 26/10/2021* 26/004096/21 26/10/2021*
26/004097/21 26/10/2021* 26/004102/21 26/10/2021*

GAVEA FACILITIES GERAIS LTDA EPP
65/050623/21 29/10/2021* 75/050688/21 21/10/2021*

GENERALI BRASIL SEGUROS S A
07/004534/20 26/10/2021*

GERENCIA DE AUXILIO HABITACIONAL TEMPORARIO
02/500323/17 25/10/2021*

GERÊNCIA DE ADMINISTRAAO
04/003262/19 28/10/2021* 06/000496/17 25/10/2021*

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
03/000661/18 25/10/2021* 05/000303/21 26/10/2021*
08/001116/18 29/10/2021*

GERMED COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
61/051641/21 21/10/2021*

GEV COMERCIO SERVIÇOS DISTR MANUT E LOC DE MATERIAL HOS-
PITAL
61/051765/21 25/10/2021*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/004146/21 26/10/2021* 26/004147/21 27/10/2021*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/004229/21 29/10/2021*

GRUPO ARCO IRIS DE CONSCIENTIZACAO HOMOSSEXUAL GAI
20/000268/21 28/10/2021*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
10/100142/21 26/10/2021* 10/100157/21 28/10/2021*
12/800284/21 21/10/2021* 21/000511/21 22/10/2021*
77/050440/21 28/10/2021*

GUILHERME DE JESUS SILVA
04/002040/21 28/10/2021*

GWA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/100944/21 28/10/2021*

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
10/004236/21 27/10/2021* 10/004304/21 27/10/2021*
12/002496/21 26/10/2021* 12/002762/21 26/10/2021*
12/002799/21 26/10/2021* 20/000255/21 22/10/2021*
21/000493/21 22/10/2021* 21/000535/21 22/10/2021*
26/004135/21 28/10/2021*

HB MULTISERVICOS LTDA
04/002033/21 26/10/2021* 04/002086/21 28/10/2021*
21/000525/21 22/10/2021* 62/051790/21 21/10/2021*

HELENA THEODORO LOPES
12/002652/21 28/10/2021*

HELP STAR BLUE COM.DE MAT. MED. HOSP. LTDA
64/052915/21 28/10/2021*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051805/21 29/10/2021*

HIGOR DE JESUS CORTES ME
26/004101/21 26/10/2021* 26/004206/21 29/10/2021*

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
01/702449/21 28/10/2021* 02/400568/21 29/10/2021*
08/003151/21 28/10/2021* 28/000232/21 22/10/2021*

ICR IND. COM. DE PROD. BIOTERIOS LTDA
27/000729/21 26/10/2021*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE
15/000437/21 22/10/2021* 15/000557/21 22/10/2021*

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
61/051733/21 21/10/2021*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
15/000494/21 22/10/2021* 15/000538/21 22/10/2021*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAA SOCIAL
- IDEIA
09/000578/21 05/11/2021*

INSTITUTO FAIR PLAY
15/000395/21 22/10/2021*

INSTITUTO GNOSIS
09/001655/21 08/11/2021* 09/001656/21 08/11/2021*

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER
15/000643/21 22/10/2021*

INSTITUTO SESSUB
15/000685/21 22/10/2021*

INSTITUTO USINA SOCIAL
12/002796/21 26/10/2021*

INTERAGUA QUIMICA LTDA
29/000511/21 26/10/2021*

INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
14/301982/21 29/10/2021*

IPE ENGENHARIA LTDA
26/004112/21 26/10/2021* 26/004113/21 26/10/2021*

JP SERVICE LTDA
27/000739/21 28/10/2021*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
61/051731/21 21/10/2021*

K E S COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/004174/21 28/10/2021*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
08/003110/21 27/10/2021*

KAYQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
29/000148/21 22/10/2021*

KELONIK DO BRASIL SERVICOS DIGITAIS LTDA
12/500173/20 27/10/2021* 12/500214/21 25/10/2021*

KL LOCAÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
10/001615/21 27/10/2021*

LEVIT COMERCIO IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS TECNOLOGI-
COS LTDA
10/004305/21 21/10/2021*

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
09/850162/21 22/10/2021*

LUIS FILIPE SPLENDORE DE LIMA DA SILVA
12/002655/21 28/10/2021*

LUIZ FELIPE FERREIRA
12/002735/21 28/10/2021*

M SARAIVA PUBLICIDADE
01/200069/21 21/10/2021* 01/200070/21 21/10/2021*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
51/050300/21 27/10/2021* 51/050302/21 27/10/2021*
62/051816/21 29/10/2021* 67/050720/21 27/10/2021*
67/051033/21 29/10/2021* 72/055308/21 21/10/2021*
72/055341/21 29/10/2021*

MARCOS SAMPAIO DE ALCANTARA
12/002653/21 28/10/2021*

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
12/001019/21 26/10/2021*

MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SA
12/002659/21 28/10/2021*

MARIANA F. DE SOUZA
12/002683/21 28/10/2021*

MAVI ARTES GRAFICAS LTDA
23/000850/21 22/10/2021*

MECIPACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA
27/000740/21 28/10/2021*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
62/051817/21 27/10/2021*

MEMORIAL GETULIO VARGAS
12/001793/09 26/10/2021*

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
26/004057/21 25/10/2021* 26/004058/21 25/10/2021*
26/004116/21 26/10/2021* 26/004117/21 26/10/2021*
26/004118/21 26/10/2021* 26/004119/21 26/10/2021*
26/004120/21 26/10/2021* 26/004121/21 26/10/2021*

MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA
06/001129/21 29/10/2021*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
29/000491/21 22/10/2021*

MOVIMENTO DE INTEGRACAO CULTURAL
12/002791/21 26/10/2021* 12/002792/21 26/10/2021*

MULTIPLY SERVICOS DE MANUTENCAO
21/000528/21 22/10/2021*

MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
04/002005/21 26/10/2021*

NATHYVITTA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA
61/051724/21 22/10/2021*

NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
25/002797/21 28/10/2021*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
32/050416/21 29/10/2021* 61/051770/21 21/10/2021*
61/051772/21 21/10/2021* 61/051778/21 29/10/2021*

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
29/000583/21 29/10/2021*

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
61/051746/21 21/10/2021*

NUMERIA INFORMATICA LTDA
04/002015/21 26/10/2021*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
65/050699/21 21/10/2021* 65/050726/21 27/10/2021*

OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
25/002753/21 22/10/2021*

OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI
12/002777/21 26/10/2021* 12/002789/21 26/10/2021*
13/000514/21 28/10/2021*

OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
25/002799/21 28/10/2021*

ONCO PROD DISTRIB DE PRODS HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
61/051722/21 21/10/2021*

OPUS JMF COM. E SERV. DE TELECOMUNICACOES LTDA
21/000547/21 28/10/2021*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
61/051758/21 25/10/2021* 61/051824/21 29/10/2021*

PEDRA SUL MINERECÃO
26/004122/21 26/10/2021* 26/004123/21 26/10/2021*
26/004128/21 26/10/2021* 26/004129/21 26/10/2021*
26/004178/21 29/10/2021* 26/004179/21 28/10/2021*
26/004180/21 28/10/2021* 26/004183/21 28/10/2021*
26/004185/21 28/10/2021* 26/004197/21 28/10/2021*

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
02/400536/21 21/10/2021*

PREVI-RIO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO R.J.
04/002135/21 05/11/2021*

PRIMASOFT INFORMATICA LTDA
10/100167/21 27/10/2021*

PRINT PAPER EDITORA GRAFICA LTDA
08/001292/21 28/10/2021*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
31/050012/21 29/10/2021* 61/051441/21 22/10/2021*

QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
08/003132/21 26/10/2021*

REINALDO SANT ANNA
12/002657/21 28/10/2021*

RIO & MONDIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
12/001321/21 25/10/2021*

RIO PAR PARTICIPACOES SA
06/501528/21 03/11/2021*

RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
04/001949/21 28/10/2021*

RIT'S FIRE SEGURANCA W MAT.DE CONSTRUCAO LTDA
12/002773/21 26/10/2021* 12/002775/21 26/10/2021*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
63/051830/21 21/10/2021*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR-SEPM
25/001895/21 29/10/2021*

SECRETARIA ESPECIAL DE POLUTICAS E PROMOOAO DA MULHER
20/000113/21 22/10/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
17/000029/21 28/10/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PUBLICA
01/001264/19 28/10/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL
09/007633/21 29/10/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
03/000047/20 29/10/2021*

SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI
08/003036/21 28/10/2021*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
26/004001/21 26/10/2021*

SERPLEX ENGENHARIA LTDA
26/004085/21 26/10/2021*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
06/001098/21 22/10/2021* 26/004187/21 29/10/2021*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
09/000595/21 05/11/2021*

SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
12/600463/21 29/10/2021*

STANDER COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
12/500035/21 21/10/2021* 12/500234/21 29/10/2021*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051822/21 29/10/2021* 61/051823/21 29/10/2021*
61/051871/21 29/10/2021*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
61/051706/21 25/10/2021*

SUBSECRETARIA DE ENSINO
07/003550/19 29/10/2021*

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP
27/000723/21 25/10/2021*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
07/000946/21 22/10/2021* 09/850164/21 22/10/2021*
13/000522/21 29/10/2021* 15/000796/21 28/10/2021*
27/000727/21 22/10/2021* 62/051764/21 27/10/2021*
68/050892/21 25/10/2021*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
08/003039/21 21/10/2021* 15/000760/21 22/10/2021*
21/000526/21 26/10/2021* 26/004136/21 28/10/2021*

TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS
63/051829/21 26/10/2021*

TOTTONI CHAVES E CARIMBOS LTDA ME
04/002042/21 26/10/2021*

TRACADOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
26/004111/21 26/10/2021* 26/004154/21 29/10/2021*
26/004199/21 29/10/2021*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
77/050422/21 27/10/2021*

UNIAO DE GR. ART. DE TEATRO DA ZONA OESTE
12/001676/21 27/10/2021*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
61/051853/21 29/10/2021*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
62/051813/21 27/10/2021*

V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
61/051760/21 21/10/2021* 61/051848/21 29/10/2021*

VINIL SERVIÇOS E MUTENÇÃO DE CALDERARIA LTDA
12/500037/21 21/10/2021*

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
08/000884/21 22/10/2021*

WSET PRODUÇOES E SERVICOS LTDA
12/500249/21 29/10/2021*

XIX ADMINISTRAAO REGIONAL - GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL XLVIII
10/003419/21 28/10/2021*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/400560/21 21/10/2021* 04/002008/21 25/10/2021*
04/002011/21 25/10/2021* 06/601170/21 22/10/2021*
13/000502/21 28/10/2021* 15/000772/21 22/10/2021*
21/000527/21 22/10/2021* 21/000532/21 26/10/2021*
26/004131/21 28/10/2021* 28/000190/20 22/10/2021*

OUTRAS FONTES

3A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08/000568/20 26/10/2021*

5A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
05/000302/21 26/10/2021*

A S M CONSTRUÇOES LTDA
06/601217/21 22/10/2021* 06/601233/21 27/10/2021*
06/601244/21 26/10/2021*

A.P. TORTRELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
61/051703/21 21/10/2021*

ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE
08/003187/19 22/10/2021*

ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL
06/001265/19 26/10/2021*

ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
68/050663/21 22/10/2021* 72/055311/21 21/10/2021*
72/055312/21 25/10/2021*

AGENCIA DO BEM
12/000555/21 21/10/2021*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
02/002931/21 21/10/2021* 07/003374/21 22/10/2021*
61/051565/21 21/10/2021*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
21/050254/21 25/10/2021* 62/051577/21 25/10/2021*
62/051578/21 21/10/2021* 62/051777/21 21/10/2021*
70/050277/21 25/10/2021* 72/055252/21 25/10/2021*
73/050161/21 28/10/2021*

AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI ME
06/100938/21 27/10/2021*

ALFALAB MATERIAL PARA LABORATORIOS LTDA
66/050547/21 27/10/2021*

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
75/050670/21 27/10/2021* 75/050677/21 27/10/2021*
78/050499/21 21/10/2021*

ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
72/055301/21 25/10/2021*

AMSALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO-
LOGICOS LTD
68/050451/21 25/10/2021*

ASSEADO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
E DE LI
07/005462/21 22/10/2021*

ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL
07/000125/20 29/10/2021* 07/003121/21 26/10/2021*

ASSOCIACAO AOMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA
04/002126/19 21/10/2021*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
08/003201/19 28/10/2021*

ASSOCIACAO BRAS.DE ARTES E CULTURA-PRODARTE
12/000602/21 28/10/2021*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
04/002349/21 27/10/2021* 04/002350/21 27/10/2021*
04/002351/21 27/10/2021*

ASSOCIACAO CULT.E BENEF. BELTH LUBAVITCH
12/000251/21 21/10/2021*

ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA
09/002740/21 26/10/2021*

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA
07/003117/21 26/10/2021*

ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
04/002364/21 27/10/2021*

ASSOCIACAO FILHAS STA.MARIA DA PROVIDENCIA
06/000507/19 26/10/2021*

ASSOCIACAO FRANCISCANA N.S. DO AMPARO
07/003104/21 26/10/2021*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
08/000827/20 25/10/2021*

ASSOCIACAO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO
04/002356/21 27/10/2021*

ASSOCIAÇÃO CONEXÇO DO BEM
12/000690/21 21/10/2021*

ASSOCIAÇÃO UNIÇO BENEF.DAS IRMÇS DE SÇO VICENTE DE PAULO
07/003113/21 26/10/2021*

ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
06/501517/21 29/10/2021* 06/501518/21 29/10/2021*

AX COMERCIAL RJ EIRELI ME
66/050551/21 25/10/2021*

B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI
26/004098/21 27/10/2021*

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
78/050451/21 21/10/2021*

BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA
12/000563/21 28/10/2021*

BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
64/052590/21 25/10/2021* 65/050710/21 29/10/2021*

BAZAR DO TEMPO PROD.
12/002324/14 21/09/2021*

BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA
12/000755/21 21/10/2021*

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DA PENHA - ALVARO MOREYRA
04/001973/18 28/10/2021*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/051598/21 25/10/2021* 64/052003/21 25/10/2021*
64/052204/21 25/10/2021* 78/050442/21 22/10/2021*
78/050508/21 22/10/2021*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
64/052534/21 25/10/2021*

BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA
64/052333/21 21/10/2021* 79/050275/21 27/10/2021*

BIOSERVICE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
02/003029/21 26/10/2021*

BORGES E BLOISE EVENTOS LTDA
08/003062/21 21/10/2021*

BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/002797/21 22/10/2021*

BRJ RENT A CAR EIRELI
09/951101/21 29/10/2021*

BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI - EPP
64/052871/21 27/10/2021*

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
09/951063/21 26/10/2021* 52/050329/21 26/10/2021*

C F EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
28/000312/21 26/10/2021*

C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64/052103/21 25/10/2021*

CAMINHAS COMERCIAL LTDA
63/051823/21 22/10/2021* 63/051902/21 29/10/2021*
64/052869/21 29/10/2021*

CASA DO SABER DO RJ EVENTOS CULTURAIS S/A
12/000332/21 29/10/2021*

CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
09/000465/20 22/10/2021*

CELER BIOTECNOLOGIA S A
52/050318/21 25/10/2021*

CENTRAL DE FESTAS GASTRONOMIA CRIATIVA LTDA
14/000969/21 29/10/2021*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
08/001339/21 26/10/2021*

CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA
04/002352/21 27/10/2021*

CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI
06/001288/19 26/10/2021*

CENTRO CULTURAL EDUCAR
04/002127/19 21/10/2021* 04/002360/21 27/10/2021*
04/002361/21 27/10/2021*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
09/000592/21 08/11/2021*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
09/007347/21 08/11/2021*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
08/002000/20 26/10/2021*

CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
04/002353/21 27/10/2021*

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
04/002362/21 27/10/2021* 04/002363/21 27/10/2021*

CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO
07/003118/21 26/10/2021*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
- CIEDS
09/000660/21 08/11/2021* 09/000661/21 08/11/2021*
09/005991/21 08/11/2021*

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE ERNANI AGRUCOLA
01/000112/21 28/10/2021*

CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
26/004148/21 26/10/2021*

CHRON EPIGEN IND.E COM. LTDA
72/055113/21 25/10/2021*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
82/050224/21 25/10/2021*

CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES
08/002435/17 29/10/2021*

CIEP ARMINDO MARCULIO DOUTEL DE ANDRADE
09/000606/17 28/10/2021*

CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO
05/000089/21 21/10/2021*

CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
03/000585/18 29/10/2021*

CIEP DOUTOR BENTO RUBIAO
02/000379/17 25/10/2021*

CIEP GILBERTO FREYRE
08/002423/17 29/10/2021*

CIEP LAMARTINE BABO
09/000600/17 29/10/2021*

CIEP METALURGICO BENEDITO CERQUEIRA
05/000287/21 21/10/2021*

CIEP PADRE PAULO CORRÒA DE SO
08/002434/17 29/10/2021*

CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO
02/000605/17 25/10/2021*

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/051955/21 25/10/2021*

CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA
67/050307/21 21/10/2021*

CLAUDINEI TONIETTI EPP
08/003029/21 28/10/2021*

CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS
09/003584/21 21/10/2021*

CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
09/003583/21 21/10/2021*

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
51/050324/21 22/10/2021*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/300218/21 21/10/2021* 01/300251/21 26/10/2021*
01/300252/21 21/10/2021* 01/300253/21 26/10/2021*
01/300254/21 21/10/2021* 01/300255/21 26/10/2021*
01/300256/21 26/10/2021* 01/300257/21 21/10/2021*
01/300258/21 26/10/2021* 01/300259/21 26/10/2021*
01/300262/21 21/10/2021* 01/300265/21 26/10/2021*
02/300717/21 21/10/2021* 02/300718/21 21/10/2021*
02/300719/21 21/10/2021* 02/300729/21 21/10/2021*
02/300730/21 21/10/2021* 02/300731/21 21/10/2021*
02/300740/21 21/10/2021* 02/300745/21 21/10/2021*
02/300746/21 21/10/2021* 02/300749/21 21/10/2021*
02/300751/21 21/10/2021* 02/300752/21 21/10/2021*
02/300756/21 21/10/2021* 02/300757/21 21/10/2021*
02/300763/21 26/10/2021* 02/300794/21 26/10/2021*
02/300795/21 26/10/2021* 02/300796/21 26/10/2021*
02/300797/21 26/10/2021* 02/300801/21 26/10/2021*
02/300802/21 26/10/2021* 02/300803/21 26/10/2021*
02/300807/21 26/10/2021* 02/300808/21 26/10/2021*
02/300812/21 26/10/2021* 04/300654/21 27/10/2021*
04/300655/21 27/10/2021* 04/300656/21 27/10/2021*
04/300657/21 27/10/2021* 04/300658/21 27/10/2021*
04/300659/21 26/10/2021* 04/300660/21 27/10/2021*
04/300661/21 27/10/2021* 04/300662/21 26/10/2021*
04/300663/21 27/10/2021* 04/300664/21 27/10/2021*
04/300665/21 27/10/2021* 04/300666/21 27/10/2021*
04/300667/21 26/10/2021* 04/300668/21 27/10/2021*
04/300669/21 26/10/2021* 04/300670/21 27/10/2021*
04/300671/21 27/10/2021* 04/300672/21 27/10/2021*
04/300673/21 27/10/2021* 04/300674/21 27/10/2021*
04/300675/21 26/10/2021* 05/300529/21 21/10/2021*
05/300530/21 21/10/2021* 05/300552/21 25/10/2021*

05/300576/21 29/10/2021* 06/300534/21 29/10/2021*
06/300535/21 29/10/2021* 07/300536/21 22/10/2021*
07/300545/21 22/10/2021* 07/300546/21 22/10/2021*
07/300547/21 22/10/2021* 07/300548/21 22/10/2021*
07/300549/21 22/10/2021* 07/300550/21 22/10/2021*
07/300551/21 25/10/2021* 07/300557/21 25/10/2021*
07/300558/21 25/10/2021* 07/300559/21 25/10/2021*
07/300560/21 25/10/2021* 07/300563/21 25/10/2021*
07/300564/21 27/10/2021* 07/300565/21 28/10/2021*
07/300566/21 28/10/2021* 07/300567/21 28/10/2021*
07/300568/21 29/10/2021* 09/051389/21 25/10/2021*
09/051390/21 25/10/2021* 09/051391/21 25/10/2021*
09/051392/21 25/10/2021* 09/051395/21 25/10/2021*
09/051398/21 25/10/2021* 09/051412/21 25/10/2021*
09/051414/21 25/10/2021* 09/051415/21 25/10/2021*
09/051420/21 25/10/2021* 09/051434/21 25/10/2021*
09/051435/21 25/10/2021* 09/051436/21 25/10/2021*
09/051461/21 25/10/2021* 09/051466/21 25/10/2021*
09/051475/21 25/10/2021* 09/300420/21 22/10/2021*
09/300421/21 22/10/2021* 09/300422/21 22/10/2021*
09/300423/21 22/10/2021* 09/300424/21 22/10/2021*
09/300425/21 27/10/2021* 09/300426/21 27/10/2021*
09/300427/21 27/10/2021* 09/300428/21 27/10/2021*
09/300429/21 27/10/2021* 09/300430/21 27/10/2021*
09/300431/21 27/10/2021* 09/300432/21 29/10/2021*
09/300433/21 29/10/2021* 09/300435/21 29/10/2021*
09/300436/21 29/10/2021* 09/300437/21 29/10/2021*
10/300289/21 28/10/2021* 10/300348/21 28/10/2021*
10/300349/21 28/10/2021* 10/300351/21 28/10/2021*
11/300190/21 27/10/2021* 11/300191/21 27/10/2021*
11/300192/21 27/10/2021* 11/300193/21 27/10/2021*
11/300196/21 27/10/2021* 11/300197/21 27/10/2021*
11/300199/21 27/10/2021*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
09/051975/21 25/10/2021* 70/050232/21 21/10/2021*
70/050343/21 25/10/2021* 70/050352/21 25/10/2021*
70/050358/21 25/10/2021*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
02/000867/20 28/10/2021* 02/003009/21 21/10/2021*
03/002501/21 25/10/2021* 03/002502/21 25/10/2021*
05/002513/21 21/10/2021* 05/002514/21 21/10/2021*
07/005464/21 22/10/2021*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
66/050394/21 25/10/2021*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
03/202212/21 26/10/2021* 03/202224/21 26/10/2021*
03/202233/21 26/10/2021* 03/202234/21 26/10/2021*
03/202255/21 26/10/2021* 03/202261/21 26/10/2021*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
51/050294/21 27/10/2021* 73/050143/21 22/10/2021*
73/050160/21 22/10/2021*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
06/501402/21 26/10/2021* 06/501403/21 26/10/2021*

CONSTRUTORA W.V. LTDA
06/501498/21 28/10/2021*

CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
08/003547/21 21/10/2021* 09/003000/21 26/10/2021*
10/003389/21 25/10/2021*

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE
01/300266/21 21/10/2021* 01/300267/21 21/10/2021*
07/300552/21 22/10/2021* 11/300186/21 27/10/2021*

COORDENAAO DE VIGILÂNCIA SANITORIA DE SERVIAOS E PRODUTOS D
09/901105/21 21/10/2021*

COORDENADORIA DE APOIO • GESTAO ESCOLAR
07/001642/21 25/10/2021*

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
14/000222/21 26/10/2021*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
01/001788/21 28/10/2021* 02/003043/21 21/10/2021*
02/003107/21 29/10/2021* 02/003111/21 29/10/2021*
05/002525/21 21/10/2021* 05/002530/21 22/10/2021*
05/002531/21 22/10/2021* 05/002545/21 26/10/2021*
05/002573/21 28/10/2021* 05/002582/21 29/10/2021*
05/002583/21 29/10/2021* 06/002433/21 28/10/2021*

08/003522/21 21/10/2021* 08/003523/21 21/10/2021*
08/003524/21 21/10/2021* 08/003525/21 21/10/2021*
08/003526/21 21/10/2021* 08/003527/21 21/10/2021*
08/003528/21 21/10/2021* 08/003529/21 21/10/2021*
09/003053/21 27/10/2021* 09/003054/21 27/10/2021*
09/003055/21 28/10/2021* 09/003056/21 28/10/2021*
09/003057/21 28/10/2021* 10/003429/21 25/10/2021*
11/001097/21 25/10/2021*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
62/051689/21 25/10/2021* 62/051781/21 28/10/2021*
67/050948/21 27/10/2021* 67/050949/21 27/10/2021*
67/050950/21 27/10/2021* 73/050232/21 21/10/2021*
75/050705/21 27/10/2021*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051610/21 25/10/2021* 62/051782/21 28/10/2021*
65/050696/21 25/10/2021* 67/050492/21 25/10/2021*
67/050721/21 27/10/2021* 68/050666/21 21/10/2021*
72/055329/21 21/10/2021* 75/050678/21 27/10/2021*
82/050249/21 25/10/2021*

COURO DE RATO ED E PROD LTDA
12/000491/21 21/10/2021*

CRECHE E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM
04/002359/21 27/10/2021*

CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM
04/002358/21 27/10/2021*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS
06/001270/19 26/10/2021*

CRECHE ESCOLA MIMI
04/002346/21 27/10/2021*

CRECHE GUADALUPE
06/001283/19 26/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL TIA SONIA CRISPINIANO
02/001361/17 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL AMANHECER DE LUZ
10/000235/18 26/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL ARCO-ÔRIS
01/001324/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO CCU
02/000515/17 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL CORAAO DE GENEVE
04/002159/18 29/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SCRGIO AROUCA
02/000841/17 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SOBRAL PINTO
02/001109/17 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL EMMANUEL
03/000613/18 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL ESPAAO LIVRE DA CRIANAA
01/001336/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL GERALDA DE JESUS ALEIXO
03/000626/18 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL GERCINDA ROSA FONSECA
05/000107/21 21/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA
10/000241/18 26/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS VIEIRAS
10/000230/18 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ FCLIX
08/002441/17 29/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL LADEIRA DOS FUNCIONARIOS
01/001301/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL MANGUINHOS
04/002180/18 22/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL MANOEL DA ROCHA APRISCO
05/000328/21 26/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA PAPERÁ MONTEIRO
10/000243/18 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS
05/000204/21 26/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL NAAO MANGUEIRENSE
01/001369/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL NOVA BRASULIA
03/000632/18 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL O SONHO DE RAMON PASCUAL
05/000085/21 26/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL OLGA BENORIO
05/000114/21 21/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTA MONTEZANO
08/002459/17 29/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL RENASCER
03/000593/18 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SAMORA MACHEL
01/001370/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SAO MIGUEL ARCANJO
05/000053/21 21/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA
07/000998/18 29/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PALMEIRINHA
05/000327/21 26/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA SANTO ANTENIO DE PODUA
01/001322/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SENNINHA
01/001303/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SILVEIRINHA
08/002529/17 29/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SILVIO AMANCIO
06/000528/17 21/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL SYLVIA ORTHOF
03/000607/18 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL TIA AMOLIA
02/001007/17 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL TIA ANDREZA
03/000627/18 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL TIA BELA
02/001633/17 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL TIA ELZA
08/002451/17 29/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA
02/000531/17 25/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL VASQUINHO
01/001371/21 27/10/2021*

CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO
04/002168/18 28/10/2021*

CRECHE NOSSO LAR
06/001280/19 26/10/2021*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
64/052708/21 25/10/2021*

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIR&RGICOS EIRELLI
61/051668/21 25/10/2021*

CRUZADA DO MENOR
07/003108/21 26/10/2021*

CSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME
67/050722/21 22/10/2021*

D-MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
72/055292/21 28/10/2021*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
06/601260/21 29/10/2021* 06/601262/21 29/10/2021*

DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICO DE GESTAO LTDA
09/000476/20 22/10/2021*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
22/050373/21 25/10/2021* 65/050706/21 28/10/2021*
65/050707/21 29/10/2021* 66/050516/21 21/10/2021*
67/050527/21 21/10/2021* 67/050554/21 21/10/2021*
68/050393/21 25/10/2021* 68/050403/21 25/10/2021*
68/050409/21 25/10/2021* 68/050553/21 25/10/2021*
68/050880/21 25/10/2021* 68/050889/21 22/10/2021*
70/050242/21 25/10/2021* 70/050280/21 25/10/2021*
72/055300/21 25/10/2021* 73/050244/21 29/10/2021*
78/050509/21 27/10/2021*

DDMA INTERNACAO DOMICILIAR LTDA
09/051856/21 27/10/2021*

DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
06/002418/21 28/10/2021*

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/051923/21 22/10/2021*

DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA
06/601251/21 28/10/2021*

DYNATEST ENGENHARIA LTDA
06/200937/21 28/10/2021*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
64/052316/21 25/10/2021*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-
LARES ME
69/050519/21 25/10/2021*

ED PEL COMERCIO E SERVICO LTDA
33/050187/21 21/10/2021*

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
07/003105/21 26/10/2021*

EGC COMERCIO E ATACADISTA DDE INFORMATICA E ELETROELE-
TRONICO
08/003058/21 27/10/2021*

EGS ELEVADORES LTDA
21/050146/21 25/10/2021*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
03/002497/21 25/10/2021* 06/002444/21 28/10/2021*
07/003434/21 28/10/2021* 09/002954/21 22/10/2021*
09/002955/21 22/10/2021* 09/002956/21 21/10/2021*
09/002960/21 22/10/2021* 09/002961/21 22/10/2021*
09/002962/21 25/10/2021* 09/002997/21 26/10/2021*
09/002998/21 26/10/2021* 09/002999/21 26/10/2021*

ELEVADORES ELBO LTDA
01/000720/21 25/10/2021* 02/003030/21 29/10/2021*
22/050457/21 29/10/2021* 77/050409/21 21/10/2021*
77/050414/21 21/10/2021*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
07/003382/21 21/10/2021* 31/050269/21 22/10/2021*
75/050672/21 25/10/2021*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
04/002806/21 22/10/2021* 04/002807/21 22/10/2021*
04/002808/21 22/10/2021* 05/002510/21 21/10/2021*
06/002388/21 21/10/2021* 07/003393/21 25/10/2021*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/000018/21 27/10/2021* 04/002809/21 22/10/2021*
04/002845/21 25/10/2021* 04/002935/21 08/11/2021*
07/002329/21 26/10/2021* 09/050545/20 26/10/2021*
10/000858/21 25/10/2021* 24/100099/21 26/10/2021*

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A -
IPLANRIO
07/005632/21 27/10/2021*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000597/21 05/11/2021* 09/000601/21 08/11/2021*
09/000606/21 08/11/2021* 09/000609/21 08/11/2021*
09/000613/21 08/11/2021* 09/000713/21 08/11/2021*
09/001558/21 05/11/2021* 09/005570/21 05/11/2021*
09/006002/21 08/11/2021* 09/006003/21 05/11/2021*
09/007546/21 05/11/2021*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
64/051665/21 22/10/2021* 64/051991/21 25/10/2021*

ENGEUM GEOLOGIA E ENG. LTDA
06/100918/21 28/10/2021*

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
09/951066/21 26/10/2021* 68/050921/21 27/10/2021*
69/050528/21 29/10/2021*

EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
02/003051/21 22/10/2021*

EQUIPEX COM DE MAT MEDICO HOSPITALARES LTDA
64/052703/21 27/10/2021*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/300689/21 28/10/2021* 04/300690/21 28/10/2021*
04/300691/21 28/10/2021* 04/300692/21 28/10/2021*
04/300693/21 28/10/2021* 04/300694/21 28/10/2021*
04/300695/21 28/10/2021* 04/300696/21 28/10/2021*
04/300697/21 28/10/2021* 04/300698/21 28/10/2021*
04/300699/21 28/10/2021* 04/300700/21 28/10/2021*
04/300701/21 28/10/2021* 04/300702/21 28/10/2021*
04/300703/21 28/10/2021* 04/300704/21 28/10/2021*
04/300705/21 28/10/2021* 04/300706/21 28/10/2021*
04/300707/21 28/10/2021* 04/300708/21 27/10/2021*
04/300709/21 27/10/2021* 04/300710/21 27/10/2021*
04/300711/21 27/10/2021* 04/300712/21 27/10/2021*
04/300713/21 27/10/2021* 04/300714/21 27/10/2021*
04/300715/21 27/10/2021* 04/300716/21 27/10/2021*
04/300717/21 27/10/2021* 04/300718/21 27/10/2021*
04/300719/21 28/10/2021* 04/300720/21 28/10/2021*
04/300721/21 28/10/2021* 04/300722/21 28/10/2021*
04/300723/21 28/10/2021* 04/300724/21 28/10/2021*
04/300725/21 28/10/2021* 04/300726/21 28/10/2021*
04/300727/21 28/10/2021* 04/300728/21 28/10/2021*
04/300729/21 28/10/2021* 04/300730/21 28/10/2021*
04/300731/21 28/10/2021* 04/300732/21 28/10/2021*
04/300733/21 28/10/2021* 04/300734/21 28/10/2021*
04/300735/21 28/10/2021* 04/300736/21 28/10/2021*
04/300737/21 28/10/2021* 04/300738/21 27/10/2021*
04/300739/21 27/10/2021* 04/300740/21 27/10/2021*
04/300741/21 27/10/2021* 04/300742/21 27/10/2021*
04/300743/21 27/10/2021* 04/300744/21 27/10/2021*
04/300745/21 27/10/2021* 04/300746/21 27/10/2021*
04/300747/21 27/10/2021* 04/300748/21 27/10/2021*
04/300749/21 27/10/2021* 05/300537/21 21/10/2021*
05/300538/21 21/10/2021* 05/300539/21 21/10/2021*
05/300540/21 21/10/2021* 05/300541/21 21/10/2021*
05/300542/21 21/10/2021* 05/300543/21 21/10/2021*
05/300544/21 25/10/2021* 05/300545/21 25/10/2021*
05/300561/21 26/10/2021* 05/300562/21 26/10/2021*
05/300563/21 26/10/2021* 05/300564/21 26/10/2021*
05/300565/21 26/10/2021* 05/300566/21 26/10/2021*
05/300567/21 26/10/2021* 05/300568/21 26/10/2021*
05/300584/21 29/10/2021* 05/300585/21 29/10/2021*
05/300586/21 29/10/2021* 05/300587/21 29/10/2021*
05/300588/21 29/10/2021* 05/300589/21 29/10/2021*
05/300595/21 29/10/2021* 05/300597/21 29/10/2021*
05/300598/21 29/10/2021*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL FRANCISCO DE CASTRO
02/000796/17 25/10/2021*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
08/002479/17 29/10/2021*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARLY FROES PEIXOTO
02/001090/17 25/10/2021* 02/001099/17 25/10/2021*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURUCIO DE MEDEIROS
05/000286/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICA BARBARA SEIXAS DE
FREI
10/000329/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO CHACRINHA BARBOSA
02/000364/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO PEIXOTO
02/000405/17 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO
09/000503/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO
02/001120/17 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA
09/000741/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ANDRC VIDAL DE NEGREIROS
10/000142/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FREIRE
04/001967/18 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
02/000438/17 26/10/2021* 07/020004/17 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ANTENIO BANDEIRA
08/002369/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANNA DA SILVA
08/002386/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ATENAS
09/000505/17 03/09/2021*

ESCOLA MUNICIPAL BARAO HOMEM DE MELLO
02/001028/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL BCLGICA
06/000510/17 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO
03/000548/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS
02/000693/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO
02/000403/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL CLOUDIO IGNOCIO DE OLIVEIRA
05/000212/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL COMENIUS
08/002354/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO MAYRINK
02/000522/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA
09/000590/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL CRUZADA SAO SEBASTIAO
04/001889/18 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS
01/001291/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HILTON GAMA
06/000558/17 22/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO
02/000571/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÒA
02/000803/17 25/10/2021* 02/000823/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL EDGARD SUSSEKIND DE MENDONAA
03/000564/18 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL EDNA PONCIONI FERREIRA
02/001147/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDORIO ROMAO DE MATTOS DUARTE
02/000383/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA
05/000313/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ESPANHA
10/000168/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ESTOCIO DE SO
02/000817/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL FIGUEIREDO PIMENTEL
05/000092/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI
01/001294/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CABRITA
02/001080/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA
05/000312/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANUEL
02/000840/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL FREI CASSIANO
02/000579/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL FREI VICENTE DO SALVADOR
08/002348/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO
10/000137/18 22/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
08/002356/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI - PADRE JOSÉ
10/000319/18 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA
01/001315/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ARMBRUST
03/000514/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL HAITI
05/000202/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL HALFELD
09/000579/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHAES
08/002366/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL IRMA ZCLIA
05/000321/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL J. CARLOS
05/000188/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOAO DAUDT DE OLIVEIRA
08/002400/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOAO KOPKE
03/000572/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ABULIO BORGES
02/001113/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES
10/000182/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR
08/002374/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SANDRO MOREYRA
08/002425/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS
08/002424/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERUSSIMO
03/000534/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LAURO MULLER
08/002350/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LEITÃO DA CUNHA
02/000397/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LEONOR POSADA
05/000316/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LINS DE VASCONCELOS
03/000586/21 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MIGUEL PEREIRA
02/000357/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES
05/000124/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PAULO HORTA
02/002064/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LYCIO DE SOUZA CARVALHO
09/000976/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS
01/001377/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO PIXINGUINHA
05/000132/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
01/001295/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES NEGRÃO
05/000187/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA LEOPOLDINA
02/000592/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA
08/002403/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MATA MACHADO
02/001434/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO
05/000172/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MAX FLEIUS
06/000544/17 21/10/2021* 70/600054/17 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DARCY DO JONGO
05/000088/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MESTRE VALENTIM
06/000545/17 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE OLIVEIRA
09/000594/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO
04/002713/21 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MINAS GERAIS
02/000410/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO
03/000583/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA
02/000484/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL NUN ALVARES PEREIRA
05/000123/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL OLIMPUADAS RIO 2016
04/001915/18 22/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO VILLAS BOAS
01/001316/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO GOELDI
05/000317/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO TEIXEIRA
05/000103/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONEL FRANCA
08/002515/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PANAMÁ
02/000593/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PARETO
03/000535/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
10/000173/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PIRES E ALBUQUERQUE
05/000113/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL POLENIA
08/002486/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES
08/002426/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFC FILHO
08/002410/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOSÉ LINHARES
02/000441/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MCDICI
08/002367/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO
09/001117/17 28/10/2021* 09/001117/18 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI
08/002522/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER CARLOS DE MAGALHAES
FRAENK
01/001297/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLOVIA DOS SANTOS SOARES
10/000182/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NORMA CHAMARELLI MARQUES
09/000644/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI
10/000191/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PUGILISTA VIRGULINO ISAIAS DE OLIVEIRA
09/001506/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE
05/000131/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL RAINHA VITORIA
09/000748/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA ARGENTINA
02/000725/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING
02/000393/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI
10/000204/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL RINALDO DE LAMARE
02/001119/17 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO NORTE
09/000573/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ROMA
02/000506/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ROSARIA TROTTA
09/000513/17 28/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL RUBEM BERTA
08/002414/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
05/000100/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO
03/000538/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SCRÍVULO DE LIMA
03/000574/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORRÊA
02/001255/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL
03/000581/18 25/10/2021* 03/000584/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO VIEIRA DE MELLO
02/001079/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SHAKESPEARE
02/000442/17 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SÍLVIO ROMERO
05/000121/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TARSILA DO AMARAL
05/000307/21 21/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA
04/001903/18 25/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TIA CIATA
01/001317/21 27/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL VELINDA MAURÍCIO DA FONSECA
05/000050/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS
08/002393/17 29/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR FALCAO
05/000315/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL WALDEMIRO POTSCH
05/000105/21 26/10/2021*

ESCOLA MUNICIPAL WALQUIR PEREIRA
10/000210/18 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFREDO VALLADAO
04/001671/18 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANA DE BARROS CÔRREA
06/000595/17 21/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANTENIO RAPOSO
TAVARES
01/001310/21 27/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANUSIO TEIXEIRA
03/000617/18 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AZOILDA TRINDADE (ZE)
04/001662/18 26/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BARBARA OTTONI
02/001088/17 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CAMPOS SALLES
01/001327/21 27/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CHOCARA DO CCU
02/000834/17 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DR. MARCELO CANDIA
02/000696/17 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ELFLODIZIO DOS SANTOS
09/000852/17 22/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FERNAO DIAS
05/000098/21 21/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GEETHE
04/001652/18 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IRMA MARGARITA ALAR-
CON
02/000903/17 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOEL LUIZ DE AZEVEDO
BAST
04/001648/18 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ ALPOIM
05/000310/21 21/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA MAZZETTI
03/000602/18 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIANA ROCHA DE
SOUZA
04/001647/18 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO
EVAND
04/001664/18 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICO
WALLA
09/000645/17 29/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANDRÉ LUIZ
GILS
09/000555/17 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR ANTENIO
FLOVIO
08/002468/17 29/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CELSO DE
ALMEID
10/000298/18 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR EMMANUEL
PEREIR
04/001670/18 26/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JORGE
EUCLIDES
09/001576/17 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR WILSON
CHOERI
09/001073/17 28/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDITH
MARQUES
08/002463/17 29/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SIMONE
SOUSA P
01/001342/21 27/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VANUZIA
BASTOS
08/002536/17 29/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RUBEM BRAGA
02/000699/17 25/10/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAO VICENTE
04/001654/18 26/10/2021*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
62/051725/21 28/10/2021* 62/051726/21 29/10/2021*
62/051727/21 28/10/2021*

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
66/050533/21 27/10/2021* 75/050706/21 27/10/2021*

EXCLUSIVA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
64/052451/21 29/10/2021*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
61/051748/21 25/10/2021* 61/051753/21 21/10/2021*
63/051870/21 25/10/2021* 68/050834/21 21/10/2021*
68/050905/21 21/10/2021* 71/050207/21 27/10/2021*
71/050213/21 25/10/2021* 79/050265/21 25/10/2021*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
68/050448/21 25/10/2021* 68/050471/21 25/10/2021*
68/050519/21 25/10/2021* 71/050214/21 25/10/2021*
72/055309/21 21/10/2021* 73/050234/21 29/10/2021*

FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
66/050517/21 21/10/2021*

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
07/005580/21 28/10/2021*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/300525/21 21/10/2021* 05/300526/21 21/10/2021*
05/300527/21 21/10/2021* 05/300528/21 21/10/2021*
05/300546/21 25/10/2021* 05/300556/21 25/10/2021*
05/300557/21 25/10/2021* 05/300558/21 25/10/2021*
05/300590/21 29/10/2021* 05/300591/21 29/10/2021*
05/300592/21 29/10/2021* 05/300605/21 29/10/2021*
05/300608/21 29/10/2021* 07/300554/21 22/10/2021*
07/300555/21 22/10/2021* 07/300561/21 25/10/2021*
07/300562/21 25/10/2021* 07/300572/21 27/10/2021*
07/300573/21 28/10/2021* 10/300347/21 27/10/2021*

FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA
03/002432/21 21/10/2021* 24/100001/21 28/10/2021*

FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
67/050947/21 27/10/2021*

FURP-FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR
09/051547/21 25/10/2021* 09/051548/21 25/10/2021*
09/051608/21 25/10/2021* 09/051609/21 27/10/2021*
09/051642/21 22/10/2021*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
09/051835/21 22/10/2021* 09/051879/21 27/10/2021*
61/051728/21 21/10/2021* 61/051737/21 21/10/2021*
63/051709/21 21/10/2021* 65/050708/21 29/10/2021*
67/050946/21 27/10/2021*

G R DA SILVA CONSERVACAO E LIMPEZA ME
09/951097/21 29/10/2021*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
67/050243/21 25/10/2021* 71/050215/21 25/10/2021*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
67/050266/21 25/10/2021* 67/050561/21 28/10/2021*

GAVEA FACILITIES GERAIS LTDA EPP
70/050316/21 22/10/2021*

GE HEALTHCARE COM E SERV PARA EQUIP MEDICO HOSPITALAR
61/051635/21 25/10/2021*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
71/050192/21 27/10/2021*

GEOMECANICA S/A-TECNOLOGIA DE SOLOS,ROCHAS E MATERIAIS
06/100945/21 29/10/2021*

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
02/002339/17 25/10/2021*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
61/051670/21 25/10/2021*

GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT LTDA
64/052216/21 21/10/2021* 64/052406/21 21/10/2021*

GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDAS
04/050382/21 25/10/2021* 21/050295/21 25/10/2021*
82/050248/21 25/10/2021*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/100906/21 26/10/2021* 06/100910/21 22/10/2021*

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
06/100942/21 29/10/2021*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
02/002962/21 21/10/2021* 06/002364/21 28/10/2021*
06/002366/21 28/10/2021* 06/002367/21 28/10/2021*
51/050267/21 25/10/2021* 64/052847/21 21/10/2021*
65/050701/21 25/10/2021* 67/050419/21 25/10/2021*
70/050270/21 25/10/2021* 78/050453/21 27/10/2021*

GUELLI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTACAO LTDA
32/050329/21 25/10/2021*

GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA
04/300612/21 29/10/2021* 04/300750/21 29/10/2021*
04/300751/21 29/10/2021*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/300239/21 21/10/2021* 01/300240/21 21/10/2021*
01/300241/21 21/10/2021* 01/300242/21 27/10/2021*
01/300243/21 21/10/2021* 01/300244/21 27/10/2021*
01/300245/21 21/10/2021* 01/300246/21 21/10/2021*
01/300247/21 27/10/2021* 01/300248/21 21/10/2021*
02/300706/21 21/10/2021* 02/300707/21 21/10/2021*
02/300708/21 21/10/2021* 02/300733/21 21/10/2021*
02/300734/21 21/10/2021* 02/300735/21 21/10/2021*
02/300736/21 21/10/2021* 02/300737/21 21/10/2021*
02/300738/21 21/10/2021* 02/300742/21 21/10/2021*
02/300743/21 21/10/2021* 02/300744/21 21/10/2021*
02/300750/21 21/10/2021* 02/300754/21 21/10/2021*
02/300755/21 21/10/2021* 02/300773/21 21/10/2021*
02/300774/21 21/10/2021* 02/300775/21 21/10/2021*
02/300779/21 21/10/2021* 02/300781/21 21/10/2021*
02/300782/21 21/10/2021* 02/300785/21 21/10/2021*
02/300786/21 21/10/2021* 02/300787/21 21/10/2021*
02/300790/21 21/10/2021* 02/300793/21 21/10/2021*
02/300798/21 26/10/2021* 02/300799/21 26/10/2021*
02/300800/21 26/10/2021* 02/300804/21 26/10/2021*
02/300809/21 26/10/2021* 02/300810/21 26/10/2021*
02/300811/21 26/10/2021* 03/300263/21 26/10/2021*
03/300269/21 21/10/2021* 03/300270/21 21/10/2021*
03/300285/21 26/10/2021* 03/300286/21 21/10/2021*
03/300287/21 26/10/2021* 03/300288/21 26/10/2021*
03/300290/21 28/10/2021* 03/300291/21 26/10/2021*
03/300292/21 26/10/2021* 03/300293/21 26/10/2021*
03/300294/21 26/10/2021* 03/300295/21 21/10/2021*
03/300296/21 26/10/2021* 03/300297/21 28/10/2021*
03/300298/21 26/10/2021* 03/300299/21 26/10/2021*
03/300300/21 26/10/2021* 03/300301/21 26/10/2021*
03/300302/21 28/10/2021* 03/300303/21 26/10/2021*
03/300304/21 26/10/2021* 03/300305/21 26/10/2021*
03/300306/21 26/10/2021* 03/300307/21 26/10/2021*
03/300308/21 26/10/2021* 03/300309/21 26/10/2021*
03/300312/21 26/10/2021* 03/300313/21 28/10/2021*
03/300316/21 28/10/2021* 04/300676/21 26/10/2021*
04/300677/21 26/10/2021* 04/300678/21 26/10/2021*
04/300679/21 26/10/2021* 04/300680/21 26/10/2021*
04/300681/21 26/10/2021* 04/300682/21 26/10/2021*
04/300683/21 26/10/2021* 04/300684/21 26/10/2021*
04/300685/21 26/10/2021* 04/300686/21 26/10/2021*
04/300687/21 26/10/2021* 04/300688/21 26/10/2021*

05/300553/21 25/10/2021* 05/300554/21 25/10/2021*
05/300555/21 25/10/2021* 05/300559/21 26/10/2021*
05/300560/21 26/10/2021* 06/300283/21 29/10/2021*
06/300527/21 29/10/2021* 06/300528/21 29/10/2021*
06/300529/21 29/10/2021* 06/300532/21 29/10/2021*
06/300544/21 29/10/2021* 06/300545/21 29/10/2021*
06/300548/21 29/10/2021* 06/300549/21 29/10/2021*
06/300550/21 29/10/2021* 06/300551/21 29/10/2021*
06/300555/21 29/10/2021* 06/300556/21 29/10/2021*
06/300557/21 29/10/2021* 06/300558/21 29/10/2021*
06/300559/21 29/10/2021* 06/300560/21 29/10/2021*
06/300561/21 29/10/2021* 06/300562/21 29/10/2021*
06/300563/21 29/10/2021* 06/300564/21 29/10/2021*
06/300566/21 29/10/2021* 06/300573/21 29/10/2021*
06/300574/21 28/10/2021* 06/300575/21 29/10/2021*
06/300576/21 29/10/2021* 06/300577/21 29/10/2021*
06/300578/21 29/10/2021* 06/300581/21 29/10/2021*
07/300575/21 28/10/2021* 08/003611/21 28/10/2021*
08/003612/21 28/10/2021* 09/051980/21 25/10/2021*
09/051981/21 25/10/2021* 09/300409/21 21/10/2021*
09/300413/21 22/10/2021* 09/300414/21 22/10/2021*
09/300415/21 22/10/2021* 09/300416/21 22/10/2021*
09/300417/21 22/10/2021* 09/300419/21 29/10/2021*
11/300188/21 27/10/2021* 11/300189/21 27/10/2021*
11/300194/21 27/10/2021* 11/300195/21 27/10/2021*
11/300198/21 27/10/2021* 63/051689/21 21/10/2021*
63/051785/21 21/10/2021* 64/052879/21 21/10/2021*
78/050468/21 25/10/2021*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31/050307/21 28/10/2021* 61/051757/21 21/10/2021*
63/051901/21 29/10/2021* 65/050684/21 27/10/2021*
66/050530/21 21/10/2021* 66/050550/21 27/10/2021*
67/050247/21 25/10/2021* 67/050381/21 25/10/2021*
77/050351/21 25/10/2021* 78/050493/21 25/10/2021*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62/051465/21 25/10/2021*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051465/21 22/10/2021*

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
80/000058/19 21/10/2021*

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
24/100134/21 26/10/2021* 73/050248/21 29/10/2021*

IES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
64/052427/21 21/10/2021*

IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
77/050348/21 25/10/2021*

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA
67/050272/21 25/10/2021* 67/050726/21 27/10/2021*
78/050528/21 25/10/2021*

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
09/951071/21 22/10/2021* 21/050282/21 25/10/2021*
51/050313/21 21/10/2021* 68/050890/21 27/10/2021*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
08/001219/21 26/10/2021*

INST. PRESBITERIANO ALVARO REIS
07/003106/21 26/10/2021*

INST. MISSION. COMUNHAO E PARTICIPACAO CASA MATERN. N. S. NAZARE
10/002033/19 25/10/2021*

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÉRES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -
04/002522/21 27/10/2021*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
15/000805/21 28/10/2021*

INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N.S. FATIMA DO BRASIL
04/002343/21 27/10/2021*

INSTITUTO GNOSIS
09/000576/21 08/11/2021*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
64/052255/21 21/10/2021* 72/055302/21 25/10/2021*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/501144/21 25/10/2021*

ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
61/051725/21 21/10/2021*

J S SALAZAR PRESTADORA DE SERVICOS DE REBOQUE LTDA ME
25/002549/21 28/10/2021*

J.PINHEIRO MAT. MEDICO E ODONT. LTDA
72/055317/21 25/10/2021*

JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
09/051940/21 29/10/2021*

JESSI PAPELARIA E INFORMATICA EM GERAL LTDA
70/050317/21 25/10/2021*

JKL S A
67/050270/21 25/10/2021*

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
62/051770/21 27/10/2021*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
61/051730/21 21/10/2021* 63/051821/21 22/10/2021*
71/050211/21 27/10/2021*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
64/052789/21 28/10/2021*

KORAL HOSPITALAR LTDA
67/050245/21 25/10/2021*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
63/051809/21 21/10/2021* 63/051826/21 21/10/2021*

LAR FABIANO DE CRISTO
08/001725/20 22/10/2021*

LAR IRMAO FRANCISCO
04/002224/21 27/10/2021*

LAR PAULO DE TARSO
12/000557/21 22/10/2021*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
67/050365/21 25/10/2021* 67/050677/21 21/10/2021*
68/050397/21 25/10/2021* 68/050428/21 25/10/2021*
78/050577/21 29/10/2021* 79/050276/21 29/10/2021*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
61/051830/21 25/10/2021* 62/051698/21 25/10/2021*

LM ENGENHARIA
06/501489/21 29/10/2021*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
61/051593/21 25/10/2021* 63/051524/21 25/10/2021*
64/052303/21 25/10/2021* 64/052304/21 21/10/2021*
64/052305/21 21/10/2021* 64/052307/21 21/10/2021*
64/052373/21 25/10/2021* 64/052375/21 21/10/2021*
64/052376/21 21/10/2021* 64/052380/21 21/10/2021*
64/052381/21 25/10/2021* 64/052385/21 21/10/2021*
64/052440/21 21/10/2021* 64/052442/21 21/10/2021*
64/052444/21 25/10/2021* 64/052446/21 21/10/2021*
64/052447/21 21/10/2021* 64/052448/21 21/10/2021*
64/052449/21 21/10/2021* 64/052485/21 29/10/2021*
64/052486/21 29/10/2021* 64/052545/21 27/10/2021*
64/052547/21 27/10/2021* 64/052667/21 27/10/2021*
78/050433/21 25/10/2021* 78/050440/21 22/10/2021*
78/050457/21 22/10/2021* 78/050478/21 22/10/2021*
78/050489/21 22/10/2021*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
06/501336/21 21/10/2021*

MACPORT ESTRUTURAS LTDA
06/100922/21 27/10/2021* 06/250227/21 22/10/2021*

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
63/051844/21 28/10/2021* 63/051855/21 21/10/2021*
72/055100/21 25/10/2021*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
04/050298/21 25/10/2021* 51/050298/21 22/10/2021*
52/050317/21 26/10/2021* 52/050319/21 25/10/2021*
52/050323/21 26/10/2021* 52/050326/21 25/10/2021*
73/050252/21 29/10/2021* 76/050328/21 27/10/2021*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
01/050494/21 21/10/2021* 64/052391/21 21/10/2021*
65/050634/21 21/10/2021* 67/050588/21 25/10/2021*
68/050408/21 22/10/2021*

MARCIO COSTA GODOY
08/003080/21 26/10/2021*

MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
62/051788/21 29/10/2021*

MAVTEX COM. E CONFECCOES LTDA
78/050504/21 25/10/2021*

MAXPAV CONSTRUCOES LTDA
06/601242/21 26/10/2021*

MD MATERIAL MEDICOS E HOSPITALARES
65/050694/21 21/10/2021*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
61/051437/21 21/10/2021* 64/052878/21 22/10/2021*
75/050703/21 27/10/2021* 77/050311/21 25/10/2021*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
65/050683/21 27/10/2021*

MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
66/050553/21 28/10/2021*

MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
63/051869/21 28/10/2021*

MICROINDEX COM. E SERVICOS LTDA
09/051919/21 29/10/2021*

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
04/002347/21 27/10/2021* 04/002348/21 27/10/2021*
06/001289/19 26/10/2021* 07/003110/21 26/10/2021*
07/003111/21 26/10/2021* 07/003112/21 26/10/2021*

MM SOUZA SOM LUZ IMAGEM LTDA
14/000970/21 29/10/2021*

MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
67/050566/21 25/10/2021*

MOVIM.EDUC.JOSEFA ALCANTARA GOULART
07/003109/21 26/10/2021*

MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
62/051721/21 27/10/2021* 66/050572/21 28/10/2021*
67/051024/21 28/10/2021*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
09/051382/21 28/10/2021* 09/051868/21 25/10/2021*

NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA
09/000475/20 22/10/2021*

NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD
09/051880/21 21/10/2021* 33/050188/21 25/10/2021*
33/050189/21 25/10/2021* 62/051740/21 21/10/2021*
64/052338/21 21/10/2021* 64/052782/21 25/10/2021*
64/052872/21 25/10/2021* 67/050583/21 27/10/2021*
78/050533/21 27/10/2021*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
09/051896/21 25/10/2021* 09/951067/21 22/10/2021*
61/051630/21 21/10/2021* 61/051702/21 21/10/2021*
64/052704/21 22/10/2021* 64/052705/21 22/10/2021*
67/050366/21 25/10/2021* 67/050455/21 25/10/2021*
68/050870/21 28/10/2021* 69/050526/21 21/10/2021*
78/050501/21 25/10/2021* 85/050240/21 21/10/2021*

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
61/051752/21 25/10/2021* 64/052611/21 25/10/2021*
71/050185/21 27/10/2021* 71/050209/21 27/10/2021*
71/050216/21 27/10/2021* 78/050435/21 22/10/2021*
78/050505/21 21/10/2021*

NUCLEO DE AÇAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
04/002355/21 27/10/2021*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
61/051510/21 25/10/2021* 61/051511/21 21/10/2021*
61/051533/21 25/10/2021* 61/051535/21 25/10/2021*

61/051536/21 25/10/2021* 61/051600/21 21/10/2021*
61/051601/21 21/10/2021* 61/051602/21 21/10/2021*
61/051685/21 25/10/2021* 61/051686/21 25/10/2021*
61/051687/21 25/10/2021* 63/051606/21 26/10/2021*
63/051849/21 26/10/2021* 64/051921/21 21/10/2021*
64/051962/21 21/10/2021* 65/050587/21 27/10/2021*
65/050588/21 27/10/2021* 67/050580/21 22/10/2021*
67/050581/21 22/10/2021* 67/050592/21 25/10/2021*
67/050593/21 25/10/2021* 67/050675/21 28/10/2021*
67/050725/21 25/10/2021* 75/050512/21 21/10/2021*
75/050522/21 25/10/2021* 75/050524/21 25/10/2021*
75/050525/21 25/10/2021* 75/050529/21 26/10/2021*
75/050550/21 25/10/2021* 75/050551/21 25/10/2021*
75/050552/21 25/10/2021*

OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU
08/001719/20 22/10/2021*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
06/500844/21 25/10/2021* 06/501507/21 29/10/2021*

OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
07/003114/21 26/10/2021* 07/003115/21 26/10/2021*

OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
07/003116/21 26/10/2021*

OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
07/003107/21 26/10/2021*

OPEN FARMA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62/051640/21 29/10/2021*

ORTON INDUSTRIA TEXTIL LTDA
61/051619/21 25/10/2021* 68/050450/21 25/10/2021*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
63/051799/21 25/10/2021* 68/050692/21 25/10/2021*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
61/051727/21 21/10/2021* 63/051815/21 25/10/2021*
63/051816/21 25/10/2021* 64/052394/21 25/10/2021*
64/052706/21 27/10/2021* 64/052783/21 28/10/2021*
67/050262/21 25/10/2021* 68/050667/21 25/10/2021*

PAPELARIA PAPERBEL LTDA - ME
65/050695/21 22/10/2021*

PAPELARIA VAN MEX LTDA
65/050729/21 29/10/2021*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
61/051664/21 25/10/2021* 62/051752/21 25/10/2021*

PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
64/052430/21 21/10/2021*

PH RIO TELEINFORMATICA LTDA
76/050327/21 25/10/2021*

PHAROS HOSPITALAR LTDA
61/051835/21 25/10/2021* 67/050238/21 21/10/2021*
67/050585/21 27/10/2021*

PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI
72/055295/21 25/10/2021*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
01/050496/21 25/10/2021*

PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
07/005554/21 27/10/2021* 07/005621/21 29/10/2021*
28/000313/21 27/10/2021*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
75/050720/21 29/10/2021*

POLARFIX IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA
51/050309/21 21/10/2021* 52/050328/21 26/10/2021*
67/051031/21 28/10/2021*

POLICLUNICA JOSCARANHOS FONTENELLE
31/000111/21 26/10/2021*

POLO DE EDUCAAAPO PELO TRABALHO PRESIDENTE MCDICI
08/002368/17 29/10/2021*

PONTE SAUDE ARTIGOS MEDICOS E HOSP.LTDA
73/050235/21 29/10/2021* 73/050237/21 29/10/2021*

PORTUNHOL FILMES E ENTRENIMENTO
12/000504/21 21/10/2021*

PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI
06/002421/21 27/10/2021* 11/001100/21 26/10/2021*
11/001101/21 26/10/2021*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/004239/21 29/10/2021*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
31/050313/21 21/10/2021* 51/050308/21 21/10/2021*

PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
64/052395/21 25/10/2021* 64/052410/21 21/10/2021*

PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA
64/052339/21 21/10/2021* 67/050424/21 25/10/2021*
68/050649/21 25/10/2021* 68/050656/21 25/10/2021*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
01/050433/21 22/10/2021* 21/050229/21 25/10/2021*
31/050270/21 22/10/2021* 31/050272/21 22/10/2021*
31/050277/21 22/10/2021* 32/050367/21 25/10/2021*
52/050313/21 25/10/2021* 77/050413/21 25/10/2021*

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÇO DE OBRA LTDA
06/002052/21 26/10/2021* 06/002374/21 26/10/2021*

PST GAZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
11/001088/21 25/10/2021*

QUALITY LIFE COM.HOSPITALAR LTDA
64/052613/21 25/10/2021*

R2 S ABRAÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
67/050718/21 21/10/2021*

RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/051287/21 25/10/2021* 09/051597/21 25/10/2021*
09/051645/21 25/10/2021*

RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
24/100172/21 29/10/2021*

RENAL VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
09/001981/21 21/10/2021*

RIO MINAS BRASIL COM.E SERV. CONS. E LIMPEZA LTDA
67/050367/21 21/10/2021*

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
04/002354/21 27/10/2021* 07/003119/21 26/10/2021*

ROCHA E RANGEL CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA ME
22/050337/21 25/10/2021*

ROZENDO IND.COM. APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA-ME
51/050340/21 29/10/2021*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21/050273/21 25/10/2021* 22/050469/21 28/10/2021*
64/052222/21 25/10/2021* 68/050874/21 25/10/2021*

SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA-EPP
08/003079/21 26/10/2021*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
61/051780/21 25/10/2021* 64/052398/21 21/10/2021*
66/050537/21 21/10/2021* 68/050882/21 21/10/2021*
69/050523/21 21/10/2021* 73/050231/21 21/10/2021*
78/050547/21 25/10/2021*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
64/052700/21 27/10/2021*

SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA
08/003019/21 21/10/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL
09/007632/21 27/10/2021*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
01/050503/21 21/10/2021* 22/050444/21 22/10/2021*
31/050267/21 22/10/2021*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
06/100915/21 27/10/2021* 26/004001/21 26/10/2021*

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA
69/050533/21 29/10/2021* 72/055174/21 22/10/2021*

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
62/051749/21 27/10/2021* 64/052702/21 27/10/2021*
64/052786/21 27/10/2021* 73/050236/21 29/10/2021*
78/050492/21 25/10/2021*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA
04/002851/21 25/10/2021* 04/002852/21 25/10/2021*

SINGULAR GESTÇO DE SERVIÇOS LTDA
02/003032/21 21/10/2021* 02/003033/21 21/10/2021*

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
03/202256/21 27/10/2021*

SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
04/002344/21 27/10/2021*

SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE
06/001278/19 26/10/2021*

SOGAMAX DISTRIB DE PRODUTOS FARM.LTDA
71/050212/21 26/10/2021*

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
05/300524/21 21/10/2021* 05/300531/21 21/10/2021*
05/300547/21 25/10/2021* 05/300548/21 25/10/2021*
05/300549/21 25/10/2021* 05/300550/21 25/10/2021*
05/300551/21 25/10/2021* 05/300577/21 29/10/2021*
05/300578/21 29/10/2021* 05/300579/21 29/10/2021*
05/300580/21 29/10/2021* 05/300581/21 29/10/2021*
05/300582/21 29/10/2021* 05/300583/21 29/10/2021*
05/300601/21 29/10/2021* 05/300602/21 29/10/2021*
05/300603/21 29/10/2021* 05/300604/21 29/10/2021*

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
01/001776/21 21/10/2021* 05/002506/21 21/10/2021*
05/002556/21 26/10/2021* 05/002557/21 26/10/2021*
07/003387/21 22/10/2021*

SOUZA E LOMBA COMERCIO BRINDES E PLACAS LTDA
26/004173/21 28/10/2021*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
09/000595/21 05/11/2021* 09/002099/21 05/11/2021*
09/006251/21 05/11/2021*

SPINS ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA.
06/501505/21 29/10/2021*

SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
09/003008/21 26/10/2021*

SSP PRODUCOES LTDA
12/000401/21 26/10/2021*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051205/21 25/10/2021* 61/051234/21 25/10/2021*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
67/050589/21 25/10/2021*

STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
63/051872/21 25/10/2021*

SUALL IND. E COM. LTDA
06/601157/21 22/10/2021*

SURGICAL SUPPORT LTDA
61/051595/21 25/10/2021*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
01/001663/21 21/10/2021* 01/001664/21 21/10/2021*
01/001665/21 21/10/2021* 01/001666/21 21/10/2021*
24/100008/21 29/10/2021* 64/052850/21 25/10/2021*
65/050702/21 26/10/2021* 66/050545/21 21/10/2021*
67/050575/21 25/10/2021* 67/050597/21 25/10/2021*
73/050221/21 25/10/2021* 77/050262/21 21/10/2021*
78/050553/21 25/10/2021*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
66/050542/21 26/10/2021* 66/050544/21 26/10/2021*

TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI
12/000372/21 22/10/2021* 12/000726/21 21/10/2021*

TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
14/000996/21 29/10/2021* 14/000997/21 29/10/2021*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
09/051757/21 25/10/2021* 25/002776/21 22/10/2021*

TIFARA CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
06/100939/21 28/10/2021*

TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/005619/21 29/10/2021*

TOTAL MASTER IMPORTAÇÃO EIRELI
07/005579/21 27/10/2021*

TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
26/004238/21 29/10/2021*

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
03/002463/21 21/10/2021* 03/002464/21 21/10/2021*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
01/050504/21 22/10/2021* 31/050271/21 22/10/2021*
63/051790/21 22/10/2021* 67/050574/21 27/10/2021*
67/050780/21 27/10/2021*

UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
09/000484/20 22/10/2021*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
61/051688/21 25/10/2021* 61/051732/21 25/10/2021*
66/050555/21 21/10/2021*

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 10
05/300532/21 21/10/2021* 05/300533/21 21/10/2021*
05/300534/21 21/10/2021* 05/300535/21 21/10/2021*
05/300536/21 21/10/2021* 05/300569/21 27/10/2021*
05/300570/21 27/10/2021* 05/300571/21 27/10/2021*
05/300572/21 27/10/2021* 05/300573/21 27/10/2021*
05/300574/21 29/10/2021* 05/300575/21 29/10/2021*
07/300553/21 25/10/2021* 07/300556/21 25/10/2021*

UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM
01/000069/21 28/10/2021*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
62/051745/21 27/10/2021* 73/050219/21 25/10/2021*
85/050242/21 22/10/2021*

V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
67/051025/21 27/10/2021*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
62/051753/21 21/10/2021*

VITALPLAST COM. E MONT. PROD, HOSP.LTDA
61/051721/21 25/10/2021*

VIVA RIO
09/001681/21 08/11/2021* 09/001770/21 08/11/2021*
09/001771/21 08/11/2021* 09/002098/21 08/11/2021*
22/000052/21 28/10/2021*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
10/003279/21 21/10/2021*

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
02/003004/21 22/10/2021*

WALTER PINTO RIBEIRO
10/100098/21 29/10/2021*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
01/050478/21 27/10/2021* 21/050287/21 21/10/2021*
22/050314/21 25/10/2021* 22/050426/21 21/10/2021*
51/050306/21 21/10/2021* 53/050163/21 21/10/2021*

WIZARTES GRAFICA EIRELI
14/000893/21 22/10/2021*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
14/000982/21 28/10/2021* 14/000983/21 29/10/2021*

ZUCCA PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
12/000190/21 22/10/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 10/11/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSO nº 04/550.102/2005 - RESTAURANTE CLUBE DE EMPRESÁRIO LTDA. - [...] DECLARO RESCINDIDO o Termo de Concessão de Uso nº 61/2006 - F/SPA, lavrado com o BAR E RESTAURANTE CLUBE DO EMPRESÁRIO LTDA e AUTORIZO o CANCELAMENTO das guias a partir da competência 10/2008.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 10/11/2021

PROCESSO nº 01/002.646/2002 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA DA BARRA (...) Ratifico o despacho de fls. 76 que autorizou o cancelamento da guia nº 3196011, referente à cobrança de remuneração provisoría com vencimento em 15/06/2019.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE *EXPEDIENTE DE 29/10/21

PROCESSO: 04/410.252/2021

NAD: 2021/822

- 1)OBJETO: Licenciamento de conteúdo referente informações econômico-financeiras, em tempo real, através da plataforma Broadcast
 - 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Agência Estado S.A.
 - 3)FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993
 - 4)RAZÃO: Inexigibilidade
 - 5)VALOR: R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)
 - 6)AUTORIZAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins
 - 7)RATIFICAÇÕES: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
- *Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 150 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSTITUI Comissão Especial de Aceitação das Obras de Recuperação Estrutural das Fachadas do Bloco I do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º **01/955.508/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Aceitação das Obras de Recuperação Estrutural das Fachadas do Bloco I do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, objeto do processo n.º 01/955.508/2019 conforme a contratação, mediante Licitação, na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2019, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme o Termo de Contrato n.º 14/2020, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE

Engenheiro Civil
Matrícula n.º 31/650.715-6

MARCELO PERON GOMES MONTEIRO

Engenheiro Civil
Matrícula n.º 31/650.351-0

JOSÉ GARCIA VILLAR

Arquiteto
Matrícula n.º 30/650.323-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 151 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSTITUI Comissão Especial de Aceitação do Serviço Comum de Engenharia, atinente ao Projeto de Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos Blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião - CASS e da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º **01/954.898/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Aceitação do Serviço Comum de Engenharia, atinente ao Projeto de Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos Blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião - CASS e da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, objeto do processo n.º 01/954.898/2018 conforme a contratação, mediante Licitação, na modalidade de Pregão n.º 587/20218, de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, conforme o Termo de Contrato n.º 002/2019, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA ME**.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE

Engenheiro Civil
Matrícula n.º 31/650.715-6

MARCELO PERON GOMES MONTEIRO

Engenheiro Civil
Matrícula n.º 31/650.351-0

JOSÉ GARCIA VILLAR

Arquiteto
Matrícula n.º 30/650.323-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 153 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 033/2021 celebrado entre o **PREVI-RIO** e a empresa **BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA**.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º **04/264.561/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 033/2021, celebrado entre o **PREVI-RIO** e a **EMPRESA BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA**.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES

Matrícula n.º 31/650.758-6

CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA

Matrícula n.º 13/255.456-6

JUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA

Matrícula n.º 13/208.701-3

LEONARDO SILVA PACKNESS

Matrícula n.º 31/650.748-7

VALDIR PEREIRA DAS NEVES

Matrícula n.º 13/129.904-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/11/2021

01/954.458/2020 - Nego provimento ao recurso.
01/954.460/2020 - Nego provimento ao recurso.
01/958.165/2019 - Nego provimento ao recurso com fundamento no laudo de avaliação pericial de fls.101.
04/263.291/2021 - Acolho.
PVR-PRO-2021/01585 - Acolho

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ATO DO DIRETOR

PORTARIA "P" N.º 154 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/000.595/1981,

RESOLVE:

DEFERIR, com validade a partir de 01 de Setembro de 2021, o pedido de Renúncia aos Proventos da inativa Maria da Gloria Bitencourt Soares, matrícula nº 043.852-3.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Pensão

04/267.004/2021 - Jorge de Mello

Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão a fl. 2.

01/953.328/2019 - Marcos Pereira Domingues da Silva

Indefiro o pedido de Reconsideração do Pagamento de Pensão à fl. 21.

04/263.469/2021 - Jose dos Santos

Indefiro o pedido de Reconsideração do Pagamento de Pensão à fl. 51/51v.

05/503.529/2010 - Gloria Maria Quintas de Araujo

Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão a fl. 40.

05/507.460/2013 - Maria Carolina Brigagão da Silva

Defiro o Pedido de Pagamento de Espólio de Pensão as fls. 25/26/27.

05/507.062/2013 - Therezinha da Rocha Neves Ferreira

05/503.036/2014 - Julia Ferreira Albernaz

Defiro o Pedido de Pagamento de Espólio de Pensão a fl. 25.

05/504.567/2015 - Fernando Jorge Sami Maxnuk

Defiro o Pedido de Pagamento de Espólio de Pensão a fl. 72.

05/505.446/1994 - Murillo Noel Miranda de Azevedo

Indefiro o Pedido de Espólio do Pagamento de Pensão a fl. 37.

01/955.359/2000 - Ibere de Abreu Martins

Indefiro o Pedido de Espólio do Pagamento de Pensão a fl. 2.

05/508.980/2016 - Maria da Gloria Santa Maria da Silva

Indefiro o Pedido de Reversão do Pagamento de Pensão a fl. 23.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2021/00923 - AISENI CARVALHO CORREA

PVR-PRO-2021/00978 - MARFISA DAEMON BULHÕES

PVR-PRO-2021/01008 - MANOEL DAMIAO DE FREITAS

PVR-PRO-2021/01077 - EUNICE PINHO GOMES DA SILVA

PVR-PRO-2021/01123 - GERALDO MAGELA SALUSTRIANO

PVR-PRO-2021/01166 - TANIA VARGAS LEIBÃO

PVR-PRO-2021/01820 - LUTERO DE SANTA ROSA

PVR-PRO-2021/01823 - SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2021/01828 - RUTH LAGE RIBAS

PVR-PRO-2021/01832 - NILDA BARBOSA CESAR

PVR-PRO-2021/01888 - MARIA ELIANE RABELO CISNEIRO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Educação

04/261.438/2021 - Rosiele Oliveira do Nascimento

Indefiro o pedido de cancelamento de desconto e restituição dos valores descontados.

Auxílio Moradia Concessão

05/505.732/2008 - Therezinha Augusta de Souza

Defiro o pedido de Auxílio de Moradia de fl. 136.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 09.11.2021

02/400.582/2021 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo de Compromisso.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 08/11/2021

PROCESSO Nº 02/000.265/2016 - Considerando a declaração da Comissão designada pela Resolução SMDEIS "P" nº 231 de 17 de fevereiro

de 2021, fica aceita, em CARÁTER DEFINITIVO, a prestação de serviços de locação de máquina copiadora digital para reproduções de originais monocromáticas, em papel vegetal, tela e/ou poliéster, referentes a Projetos de Alinhamento e Projetos de Loteamento, estando incluídas manutenções preventivas e corretivas da máquina, com fornecimento e substituição de peças, componentes e material necessário ao regular processamento das cópias, objeto do Contrato SMU nº 04/2016, executado nesta SMDEIS pela empresa WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, com base na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de **DIVALDO VITAL DE OLIVEIRA**, Servente, Classe Especial, matrícula 15/098.711-5, aposentada através da Portaria "P" Nº 15 de 30/09/2021, conforme processo nº **23/000.871/2021**.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de **JANE CORREA HECKERT**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/127.683-1, aposentada através da Portaria "P" Nº 13 de 30/09/2021, conforme processo nº **23/000.903/2021**.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 06/07/2021

Processo nº 23.200.019/2021- Aprovo a despesa para a aquisição de ferramenta de comunicação para gerenciamento das redes sociais da INVEST.RIO, no valor de R\$ 178,61, com fundamento no Art. 29, II da Lei 13.303/16 c/c Art. 39, II do Decreto 44.698/2018. Ressalto que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da INVEST.RIO
Autoridade: Dario Fiusa Perez Junior
Ratificador: Rodrigo Stallone Vieira da Silva

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 13/08/2021

Processo nº 23.200.028/2021- Aprovo a despesa para a aquisição de ferramenta de comunicação para gerenciamento das redes sociais da INVEST.RIO, no valor de R\$ 221,05, com fundamento no Art. 29, II da Lei 13.303/16 c/c Art. 39, II do Decreto 44.698/2018. Ressalto que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da INVEST.RIO
Autoridade: Dario Fiusa Perez Junior
Ratificador: Rodrigo Stallone Vieira da Silva

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo nº 23.200.030/2021- Aprovo a despesa com cordão para crachá, no valor de R\$ 164,00, com fundamento no Art. 29, II da Lei 13.303/16 c/c Art. 39, II do Decreto 44.698/2018. Ressalto que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da INVEST.RIO.
Autoridade: Dario Fiusa Perez Junior
Ratificador: Rodrigo Stallone Vieira da Silva

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/11/2021

Processo nº 06/200.439/2021

1. Objeto: “Obra de revitalização da Praça do Tucano, em Senador Vasconcelos - Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO-3ª GO - XVIII R.A - AP-5.2”.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limite Serviços de Engenharia Ltda

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Razão: Tomada de Preços SMI nº TP-004/2021.

Valor: R\$ 352.494,61 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Autorização: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
Livre-se o Contrato correspondente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSO Nº 06/200.960/2021 - Ref.: CONTRATO Nº 035/2016

AUTORIZO o reinício da contagem do prazo contratual, a partir de 01/11/2021, das obras do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVI-

MENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE VILLAGES DOS MOURAS, EM SANTA CRUZ, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/ 4ª GO XXI RA - AP 5.3””, objeto do processo instrutivo nº 06/370.440/2016, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com fulcro no artigo 526 do RGCAF e na forma proposta pela fiscalização.*)

(*) Omitido no D.O. do dia 29/10/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº **01/001.973/2018** - Ref.: Contrato **010008/2018**

AUTORIZO a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO CASS BLOCOS I E II”, no valor de **R\$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais), celebrado com a empresa **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com fulcro no artigo 1, Inciso Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

ATOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo n.º: 06/001.207/2021 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO.

Processo n.º: 06/001.208/2021 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO.

Processo n.º: 06/001.212/2021 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da QUANTA CONSULTORIA LTDA.

Processo n.º: 06/001.213/2021 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da QUANTA CONSULTORIA LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo: 06/200.398/2021 - AUTORIZO o Apostilamento do Contrato Nº 20/2021, passando seu valor para R\$ 232.096,61 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos) em virtude da inclusão do “Fator K” de 0,8123, necessária para o prosseguimento do lançamento dos dados contratuais e obtenção das medições respectivas no sistema SISCOB.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

07/005.637/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 980.396,76** (novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), com prazo para execução de 60 (sessenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/22.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

07/005.642/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 3.602.282,60** (três milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 07/31.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

07/005/643.2021- AUTORIZO a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação dos “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 3.099.575,75** (tres milhões, noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com prazo para execução de 60 (sessenta) dias corridos, bem como aprovação do Termo de Referência, às fls. 07/44, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

07/005.644/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 2.143.115,06** (dois milhões cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e seis centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/22.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

07/005.645/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 1.940.411,79** (hum milhão, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/22.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

07/005.646/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 2.424.428,70** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/30.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

07/005.639/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 2.574.721,60** (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 08/27.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

07/005.640/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 15 (QUINZE) UNIDADES ESCOLARES DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 3.876.669,63** (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/27.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

07/005.641/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 4.057.742,80** (quatro milhões cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/28.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

07/005.647/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11(ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 3.544.092,15** (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e quinze centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 07/33.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

07/005.648/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, na forma prevista no artigo 1, Inciso Caput da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo objeto versa sobre os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, no valor de **R\$ 2.919.062,37** (dois milhões novecentos e dezenove mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 07/25.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos de inatividade de **ROSARIA MARIA RAMOS DA CRUZ**, Agente de Material, Classe Especial, Matrícula: 15/096.191-2, aposentada através da Resolução “P” Nº 330 de 30/09/2021, conforme processo nº 06/000.988/2021.

Fixados com validade a partir de 30/09/2021, os proventos de inatividade de **EDVALDO DE MELLO BARBETTO**, Eletricista de Rede (RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/198.800-5, aposentado através da Resolução “P” Nº 328 de 29/09/2021, conforme processo nº 06/000.958/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos de inatividade de **OSVALDO LUIZ FERNANDES**, Trabalhador (RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/198.505-0, aposentado através da Resolução “P” Nº 331 de 30/09/2021, conforme processo nº 06/402.790/2021.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 91 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os Engenheiros **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA 200211709-8, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7, CREA 2015103568 e o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, para acompanharem a execução das “**OBAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA ESTRADA GRAJAÚ - JACAREPAGUÁ, ALTURA DO KM 1,5 , ENTRE AS COMUNIDADES DO CABUÇU E BARRO PRETO - ENGENHO NOVO - XIII RA - AP 3.2**”, objeto do processo 06/100.973/2021, com validade a partir do dia 03 de novembro de 2021.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/11/2021**

Processo 06/100.326/2021 - Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 80 e **INDEFIRO** o recurso interposto pelo Condomínio do Edifício Jaguar às folhas 61 a 75.

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo 06/100.053/2018 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias corridos, na 11ª (décima primeira) etapa, que passará a ter 90 (noventa) dias corridos, do Contrato Nº 035/2019 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls. 611, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Processo 02/600.662/2018 - Referência: Contrato Nº 011/2020. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 693 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo 02/600.662/2018, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO: 06/100.721/2021- **APROVO** o Termo de Referência conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do agrupamento 001081/2021 na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea “b” do mesmo diploma legal para contratação de “**OBAS DE CONTEÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NO PARQUE DA CATACUMBA - LOGOA - VI RA - AP-2.1**” no valor estimado de R\$ 2.128.787,25 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com prazo para execução de 180 dias corridos.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO:06/100.848/2021- APROVO o Termo de Referência conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do agrupamento 01083/2021, no valor estimado de R\$ 3.261.341,94 (três milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto refere-se à “**OBAS COMPLEMENTARES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA NIEMEYER Nº 100 - LEBLON - VI AR - AP-2.1**”.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO nº 06/100.826/2021 - APROVO o Termo de Referência conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea “b” do mesmo diploma legal para contratação de “**Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste, no valor estimado de R\$ 2.984.565,61** (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com prazo para execução de 450 dias corridos.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

06/100.677/2021 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 05/11/2021

06/100.062/2021 - Aceitação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09.11.2021**

06/501.436/2021 - PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP - AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo das “**OBAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E RECUPERAÇÃO DE GRADIS CONFORME PAL 47402 NA EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER**”, objeto do Contrato N.º 131/2019, instrutivo n.º 07/007.699/2018, **a partir de 10/11/2021**, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Pre-diais à fl. 17.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DESPACHO DE 09/11/2021**

06/403.362/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da ALIANÇA SERVTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico TIAGO SOBRINHO SOUTO.

06/403.359/2021 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO como PROFIS-SIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da Engenharia Mecânica SAMARA RAQUEL NUNES BORTOLETO.

06/403.322/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJE-TISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicio-nado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da MANENG REFRIGERAÇÃO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GENILSON JORGE DOS SANTOS.

06/403.065/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTA-LADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Venti-lação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da SETOV RIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RODRIGO COSTA CAMPOS.

06/403.337/2021 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO como firma PRO-JETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da PROAR PROJETOS E CONSUL-TORIA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico SÉRGIO VETTINER CARNEIRO RIBEIRO.

06/403.303/2021 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO como firma PRO-JETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condi-cionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da AIRSERVICE AR CONDICIONADO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EROS BARROSO AUGUSTO.

06/402.959/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INS-TALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da RIO LAGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI., tendo como respon-sável técnico o Engenheiro Mecânico JHONATAN BATISTA MENDES SIMÕES.

06/403.343/2021 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO como PROFIS-SIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, do Enge-nheiro Mecânico SÉRGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA.

06/403.237/2021 - ABMR Conservadora de Elevadores Ltda. Baixa do Responsável Técnico Engenheira Mecânica Alexandra da Cruz Marins.

06/402.698/2021 - Defiro o pedido de homologação do seguinte equipamento:
Tipo: COIFA MULT VÓRTEX.
Fabricante: MELTING E.S. FURUKAWA.
CNPJ: 13.597.230/0001-21.

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
RETIFICAÇÃO

06/402.342/2021

Onde se lê: (...) 06/403.342/2021...

Leia-se: (...) 06/402.342/2021.

*D.O. RIO Nº 166, Pag. 08, de 08/11/2021.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 035, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,
Nomear, **CLAUDIA DE FREITAS ESCARLATE**, com validade a partir de 05 de novembro de 2021, para o cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Operações, da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021

23/100.103/2021 - Aprovo a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e limpeza dos poços de captação do sistema de rebaixamento do nível da água do Sítio Arqueológico Cais do Valongo localizado na Região Portuária do Rio de Janeiro, por contratação direta, art. 29, I da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso I, do Decreto 44.698/18, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por dispensa de licitação.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maina Celidonio de Campos
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO Nº 3471 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o padrão a ser utilizado como vestimenta pelos operadores do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se padronizar a utilização das vestimentas dos operadores do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o padrão a ser utilizado como vestimenta para os operadores do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As vestimentas a que se trata o Art. 1º serão compostas dos seguintes trajes:

- camisa de malha com gola polo, manga curta ou manga comprida;
- camisa de malha, manga curta ou manga comprida
- III) calça comprida jeans (azul) ou bermudão jeans (azul) com comprimento na altura dos joelhos;
- tênis ou sapato preto.

Art. 3º - O descumprimento da presente Resolução incorrerá em sanções previstas no Código Disciplinar do Sistema de Transporte de Passageiros Comunitário - STPC.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ANEXO I CAMISA POLO 1

CORES: Cinza Claro - Pantone # C3C3C3 e Verde Lima - Pantone # C4FF0E



CAMISA POLO 2

CORES: Cinza Claro - Pantone # C3C3C3 e Azul Índigo - Pantone # 3F48CC



CAMISA POLO 3

CORES: Cinza Claro - Pantone # C3C3C3 e Vermelho Escuro - Pantone # 88001B



CAMISA POLO 4

CORES: Cinza Claro - Pantone # C3C3C3 e Amarelo - Pantone # FFF200



CAMISA 1

CORES: Branco - Pantone # FEFEFF e Verde - Pantone # 27BA50



CAMISA 2

CORES: Branco - Pantone # FEFEFF e Azul Índigo - Pantone # 3F48CC



CAMISA 3

CORES: Branco - Pantone # FEFEFF e Vermelho Escuro - Pantone #88001B



CAMISA 4

CORES: Branco - Pantone # FEFEFF e Amarelo - Pantone # FFF200



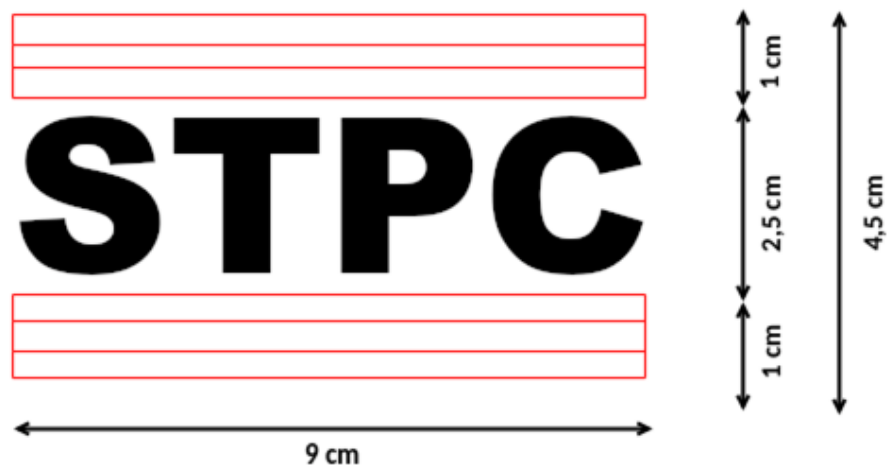
BORDADO

Logomarca com Brasão da Cidade do Rio de Janeiro
CORES: Pantone 2995C e Pantone 2955C



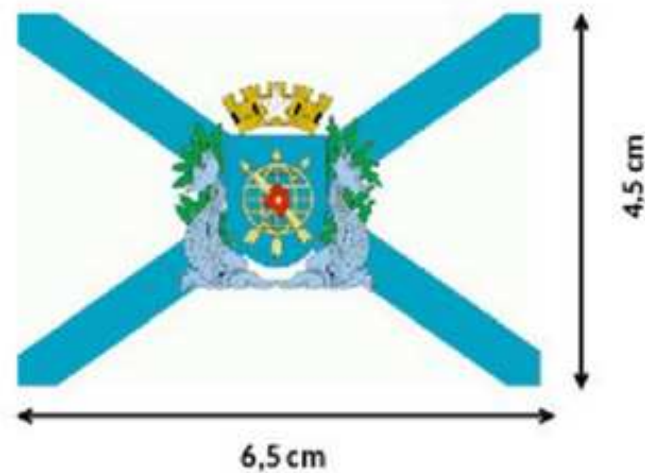
Logomarca STPC

COR: Preta - Fonte Arial Black (margem de segurança superior e inferior - 1cm)



Bandeira da Cidade do Rio de Janeiro (manga esquerda)

CORES: Ciano Pantone 00b2db, Verde Pantone 009645, Amarelo Pantone f2ca00, Vermelho Pantone d82520, Cinza Pantone c3cfd4, Branco e Preto.



ATO DA SECRETÁRIA

(*) RESOLUÇÃO Nº 3470 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA
LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Memorando TR/SUBOP/CFT nº 129/2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

ID. FUNCIONAL	NOME
43527917	DENISE RODRIGUES M. CARVALHO
43366350	FÁBIO DE JESUS SOUZA
43702260	FELIPE FREIRE GOMES
42830109	FILIPE SOUZA GIANNOUTSOS
42818338	JULIANA LOUREIRO PERES DE BRITO
43039227	RAFAEL CHAVES DE ASSUNÇÃO
4248853-2	WALLACE DIAS DA SILVA
42827531	WILLIAM ALVES FRANCO
42829437	NILSON AUGUSTO GORUVÊA DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com Incorreção no D O Rio número 167 de 09/11/2021.

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” Nº 559/SMTR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **03/000.703/2021**,

RESOLVE:

Aposentar **ALDEMIR RAMOS DE ANDRADE**, Operador, matrícula nº 10/243.964-4, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05.

RESOLUÇÃO “P” Nº 560/SMTR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **03/000.809/2021**,

RESOLVE:

Aposentar o servidor **LUIZ OTAVIO DA CUNHA JUNIOR**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula nº 10/244.035-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 561/SMTR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **03/002.084/2021**,

RESOLVE:

Aposentar **JOSÉ EDUARDO BRAGA ALVARENGA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/066.221-3, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 09/11/2021**

03/99/013.154/2021 - SUSPENDER o RATR nº 837117 vinculado ao Sr. MARCOS ROBERTO FERREIRA REDONDO, até que compareça para prestar esclarecimentos no processo nº 03/99/013.154/2021 e com base na Alínea “c”, Art. 13. do Decreto nº 38.242 de 26/12/2013, vigente à época dos fatos, e no parecer da TR/ SUBOP.

**SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

03/32/000.459/2020 - APROVO, planta de distribuição interna de carroceria do veículo **NEOBUS - SAN MARINO**, do chassi “**9BM3840788B582641**”, apresentado pela empresa **TIO CARLOS TRANSPORTES ESCOLARES** número **01112009**, com **41** passageiros sentados + **01** motorista, considerando o constante no processo nº **03/32/000.459/2020**, por atender a legislação.

**GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

03/99/016.861/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo (s)
03/99/018.276/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo (s)
03/33/003.828/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo (s)
03/99/016.838/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo (s)
03/99/018.065/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo (s)
03/99/013.205/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/018.064/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/016.862/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/016.837/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/016.799/2021 - Defiro a(s) permuta(s) do(s) veículo (s)
03/99/016.844/2021 - Rio Deluxe Shuttle - Aprovo o Lay-out para o veículo tipo “Van Passageiros”

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09.11.21**

03/99/013.185/21 - 03/99/016.890/21 - 03/99/016.879/21 - 03/99/016.881/21 - “**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**”

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.016
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por TELEFÔNICA BRASIL LTDA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Armandino de Carvalho, na interseção com a Rua Povina Cavalcante, do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 9 de dezembro de 2021, das 8h às 18h;

II - Avenida Almirante Álvaro Alberto, no trecho compreendido entre as edificações nº s100 e 81, do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 9 de dezembro de 2021, das 8h às 18h;

III - Rua Herbert Moser, na interseção com a Avenida Prefeito Mendes de Moraes, do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 9 de dezembro de 2021, das 8h às 18h;

IV - Rua Herbert Moser, na interseção com a Avenida Prefeito Mendes de Moraes, do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 9 de dezembro de 2021, das 8h às 18h;

V - Rua Princesa Diana de Gales, na interseção com a Avenida Prefeito Mendes de Moraes, do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 9 de dezembro de 2021, das 11h às 20h;

VI - Rua José Tjurs, na interseção com a Avenida Prefeito Mendes de Moraes do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 9 de dezembro de 2021, das 8h às 18h;

VII - Rua Dois de Dezembro, no trecho compreendido entre as edificações nº s 117 e 103, de 10 à 24 de novembro de 2021, das 8h às 18h.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Álvaro Alberto, no trecho compreendido entre as edificações nº s 100 e 81, do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 9 de dezembro de 2021, das 8h às 18h;

II - Rua Dois de Dezembro, no trecho compreendido entre as edificações nº s 117 e 103, de 10 à 24 de novembro de 2021, das 8h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.017
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos na Rua Paula Freitas, em frente à edificação nº 19.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de novembro de 2021 ao dia 12 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.018
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, GÁVEA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Albuquerque, na interseção com a Rua Igarapava, nos dias 27 de novembro de 2021 e 4 de dezembro de 2021, das 8h às 20h dos dias subsequentes;

II - Praia de Botafogo, em frente à edificação nº 484, uma faixa de rolamento por vez, do dia 10 de novembro de 2021 ao dia 7 de dezembro de 2021, das 8h às 18h;

III - Avenida Atlântica, na interseção com a Rua Santa Clara, nos dias 27 de novembro de 2021 e 4 e 11 de dezembro de 2021, das 8h às 20h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.019
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES - COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GI/CGV/VIII RA - GEL XII USINA nº 88/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua São Francisco Xavier, no trecho compreendido entre as edificações nºs 13 e 43.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de novembro de 2021, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.020
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE MAQUINÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Special Revestimentos EIRELI,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Olga, no trecho compreendido entre a Rua Júlio Maria e a Rua Monsenhor Brito.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Olga, com destino à Rua Monsenhor Brito, seguirão pela Rua Júlio Maria, Rua Frei Jaboatão e Rua Monsenhor Brito;

II - veículos procedentes da Rua Monsenhor Brito, com destino à Rua Olga, seguirão pela Rua Aguiar Moreira, Rua Júlio Maria e Rua Olga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de novembro de 2021, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.021
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "FLAMENGO X BAHIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Rua Avenida Maracanã e a Rua Arthur Menezes;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

III - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

IV - Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

V - Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

VI - Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, sentido Centro, parcial em até 2 (duas) pistas junto ao passeio, no trecho compreendido entre o Portão 1 do Complexo do Maracanã e o Museu do Índio.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo, não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de novembro de 2021, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.022
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097029 e 097122,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua Carvalho de Mendonça, no dia 12 de novembro de 2021, das 15h às 3h do dia subsequente.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 10 de novembro de 2021 de 0h às 23h e das 15h do dia 11 às 3h do dia 13 de novembro de 2021, com 4 (quatro) vagas;

II - Rua Duvivier, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 15h do dia 11 às 3h do dia 13 de novembro de 2021, com 6 (seis) vagas;

III - Rua Ministro Viveiros de Castro, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Duvivier, de 0h do dia 10 de novembro de 2021 às 3h do dia 13 de novembro de 2021, com 4 (quatro) vagas.

IV - Rua Carvalho de Mendonça, na baía localizada em frente à edificação nº 31, no dia 12 de novembro de 2021, das 16h às 3h do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.023
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 094490 e 096687,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Doutor Girondino Esteves, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Campos Porto e a Rua Estela, nos dias 11, 12, 13 e 16 de novembro de 2021, das 13h à 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 10 às 24h do dia 18 de novembro de 2021 nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Girondino Esteves, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Campos Porto e a Rua Estela;

II - Rua Joaquim Campos Porto, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Girondino Esteves e a edificação nº 110.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.024
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “HOW TO BE A CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096817 e 096819,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Gomes Freire, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Rio Branco e Rua do Senado;

II - Rua Projetada, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 10 e 11 de novembro de 2021, das 18h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.025
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DA OI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela MR Consultoria Imobiliária,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada do Joá, em frente à edificação nº 102.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 a 25 de novembro de 2021, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.026
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Amado Nervo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 50 e nº 100, nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 27 de novembro de 2021 às 22h do dia 30 de novembro de 2021, nas seguintes vias:

I - Rua Amado Nervo, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações de nº 40 e nº 110, ao longo da via;

II - Praça Afonso Viseu, 6 (três) vagas, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.027
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “HOW TO BE A CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096822,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua São Francisco da Prainha, no trecho compreendido entre a Rua Argemiro Bulcão e o Largo da Pedra do Sal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 de novembro de 2021 às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.028
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.619 DE 6 DE OUTUBRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE-LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.619 de 6 de outubro de 2021, que trata de realização de obras da Concessionária Smart Luz, até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.029
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097266,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Duvivier, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 10 de novembro de 2021 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.030
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 100,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, pista central, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre 50m antes da passarela 27 e até 50m após a Linha Férrea, na altura da Rua Loreto de Couto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, das 22h às 5h dos dias subsequentes e 12 de novembro de 2021, das 23h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.031
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “HOW TO BE A CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônica nº s 096817, 096819 e 097035,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos das 18h às 4h dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Rio Branco, no entroncamento com a Praça Tiradentes;

II - Rua do Lavradio, no entroncamento com a Rua do Senado.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h às 6h dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Avenida Gomes Freire, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Rio Branco e a Rua do Senado;

II - Rua Projetada, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 10 e 11 de novembro de 2021, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.830
EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GASTRONÔMICO “DEGUSTA TIJUCA - 2ª EDIÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095724,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Uruguai, no trecho compreendido entre a edificação nº 580 e a Rua Conde de Bonfim, junto às edificações de numeração par, das 22h do dia 12 à 1h do dia 16 de novembro de 2021.”.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Uruguai, de 0h do dia 12 à 1h do dia 16 de novembro de 2021, da seguinte forma:

I - lado par, no trecho compreendido entre a edificação nº 580 e a Rua Conde de Bonfim;

II - lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Guaxupé e a Rua Conde de Bonfim.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 25/10/2021.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 602 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/114.129-0, com validade de 04/09/2021, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 77030, da 9ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo n.º 26/341.071/2017 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1842 a 1864, ratificada à fl. 1867 dos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 043/2018:

- a) a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com criação de 11 (onze) etapas de 30 (trinta) dias cada e 01 (uma) última etapa de 35 (trinta e cinco) dias, no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), a contar de 10/03/2022 até 09/03/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
- b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº 06/301.153/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da nota de empenho nº 2020/001032, no valor total de R\$ 191.823,16 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte e três reais, dezesseis centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

26/004.385/2021 - DYNATEST ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 08ª medição - 06ª etapa - Normal do Contrato n.º 055/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.112/2020) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 135, e ratificado nos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário, às fls. 136 e 137, respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de **NELSON FERREIRA MONTEIRO**, Artífice de Alvenaria e Pintura Classe Especial, Matrícula 15/118.926-5, Aposentado através da RESOLUÇÃO “P” SECONSERVA nº 517 de 30 de Setembro de 2021, conforme processo nº 26/003.874/2021.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 126 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26/10/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 047/2021, para aquisição de tinta acrílica antiderrapante para piso, nas cores amarela, azul e vermelha, constante do processo nº 01/505.103/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;

3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;

4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 127 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15/10/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 044/2021, para aquisição de vassoura de aço fixa com cabo torneado para limpeza de praia (super robusta), constante do processo nº 01/502.765/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

- 2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 128 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15/10/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 045/2021, para aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos a gasolina, constante do processo nº 01/503.978/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2521** - Designar **JULIANA DE ALMEIDA INÁCIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302086-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45754, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003182/2021)

№ **2522** - Dispensar, a pedido, **ALEXANDRE HENRIQUE VINHAS PIMENTEL MACHADO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/192309-3, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II na Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45754, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003181/2021)

№ **2523** - Dispensar **LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGÃO**, PROFESSOR I, matrícula 12/239613-3, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6231, setor 11289 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003174/2021)

№ **2524** - Nomear **LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGÃO**, PROFESSOR I, matrícula 10/239613-3, para exercer, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2021, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45761, setor 10718 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003174/2021)

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DA SUBSECRETARIA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

D.O. RIO Nº 166 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 13, 2ª COLUMA

Onde se lê:

07/005.577/2021

Com fulcro no artigo 116, do parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros, às fls. 04-16, com o objetivo de fomentar a leitura e a literatura aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e aos seus educadores, por meio do evento literário XX Bial Internacional do Livro do Rio de Janeiro. AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato Nacional dos Editores de Livros, com prazo de vigência de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do Convênio.

Leia-se:

07/005.577/2021

Com fulcro no artigo 116, do parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros, às fls. 04-16, com o objetivo de fomentar a leitura e a literatura aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e aos seus educadores, por meio do evento literário XX Bial Internacional do Livro.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR DESPACHO DA GERENTE DE 9/11/2021

INDEFERIMENTO:

07/004619/2021 - E/6ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, situada à Avenida Nazaré, nº 888, bairro de Ricardo de Albuquerque - CEP: 21.640-010.

07/004567/2021 - E/10ª CRE - indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no CENTRO CULTURAL PEDRO II, situado na Rua Dom João VI, nº 56, bairro de Santa Cruz - CEP 23.570-230.

07/004582/2021 E/10ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no CENTRO ESCOLAR MARINHO BESER, localizado à Avenida Cesário de Melo, nº 9695, bairro de Paciência - CEP 23.585-125.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 754 - Processo nº 07/07/002.368/2021 - **BERNARDETE DE CARVALHO ANGELICI**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula: 10/192.726-8.

Nº 755 - Processo nº 07/02/001.973/2021 - **JACIRA DA PAIXÃO FERNANDES**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/175.900-0.

Nº 756 - Processo nº 07/01/001.846/2017 - **MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA COSTA**, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial, matrícula: 10/151.801-8.

Nº 757 - Processo nº 07/03/001.852/2021 - **MARLI DA SILVA OLIVEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/092.200-5.

Nº 758 - Processo nº 07/07/003.149/2017 - **ROSILENE MENDES ALMEIDA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/172.384-0.

07/03/001.893/2021 - **INDEFERIDO**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

APOSTILA

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA D'ASSUMPÇÃO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.543-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 639 de 07/10/2021**, conforme processo nº **07/03/001.379/2021**.

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **GEORGIA SILVA DO AMARAL, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/166.771-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 633 de 05/10/2021**, conforme processo nº **07/07/002.291/2021**.

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMERI DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.167-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 625 de 01/10/2021**, conforme processo nº **07/07/001.928/2021**.

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **WALERIA GEORGIA SANTOS DE CARVALHO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.785-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 600 de 29/09/2021**, conforme processo nº **07/003.784/2021**.

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA SUELI DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.334-8** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 626 de 01/10/2021**, conforme processo nº **07/09/002.109/2021**.

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUZIA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.469-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 615 de 30/09/2021**, conforme processo nº **07/02/001.940/2021**.

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VERA DE OLIVEIRA DIAS, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.257-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 638 de 07/10/2021**, conforme processo nº **07/06/001.484/2021**.

Fixados com validade a partir de **09/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE DE CARVALHO PEREIRA CAMPOS, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/170.840-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 632 de 05/10/2021**, conforme processo nº **07/09/001.012/2021**.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

07/100.015/2003 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

07/10/002.148/2021

VICENTINA RICARDO DA CONCEIÇÃO DE PAULA, MAT. 192.695-5

D.O. RIO Nº 167 DE 09 de novembro de 2021

Página 32, 2ª coluna

Onde se lê: “... PROFESSOR II - CLASSE A...”

Leia-se: “...PROFESSOR II - CLASSE C...”

07/04/001.859/2021

HELOISA MATTOS DE OLIVEIRA, MAT. 176.427-3

D.O. RIO Nº 167 DE 09 de novembro de 2021

Página 32, 1ª coluna

Onde se lê: “... PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA...”

Leia-se: “...PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL...”

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 04/11/2021

DEFIRO O PEDIDO	
07/01/000472/2015	ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA

07/01/001652/2018	ADRIANA NEGRAO ANDRADE
07/10/003372/2021	ALESSANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO
07/09/002187/2021	ALEXANDRE JORGE DE CARVALHO DUARTE
07/06/002491/2019	ALINE SOBRINHO DE SA MACIEL
07/102125/2003	ALITA SOARES DA COSTA
07/02/002395/2017	ALZIRA AGUIAR BICHARA
07/01/001499/2017	AMANDA SOUZA ALVES
07/10/002985/2018	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI
07/05/002437/2021	ANA CAROLINA FERREIRA RIBEIRO
07/04/001848/2014	ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA
07/08/002987/2018	ANA CLARA DOS SANTOS ROHEM CONTRERA
07/06/001813/2020	ANA LUCIA COUTINHO DA SILVA
07/09/001708/2018	ANA PAULA ARAUJO DE ANDRADE
07/07/002507/2019	ANA PAULA MORAES DE SOUZA ALEIXO
07/07/001759/2018	ANA PAULA RIBEIRO SILVA DE MORAIS
07/021511/2004	ANA PAULA ROSEMBACK CARMINE
07/01/001786/2018	ANDRE LUIS LYRIO DE ESCOBAR FAGUNDES
07/04/003074/2015	ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO
07/10/003085/2016	ANDREA MESQUITA DE MENEZES
07/09/001213/2018	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
07/070091/2004	ANGELICA COSTA PEDRADA
07/09/001813/2012	ANNA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA
07/07/003341/2021	ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA
07/07/002762/2018	ANTONIA ANGELICA MEOTT
07/06/001812/2020	BIANCA CRISTINA BARROSO
07/02/002458/2021	BRUNELE ALMEIDA DE ARAUJO
07/10/003601/2018	BRUNO LEONARDO GABRIEL TEIXEIRA
07/10/002248/2019	BRUNO VIEIRA DE SOUSA
07/08/003422/2021	CAMILA FELIX
07/11/000673/2021	CARLOS SOUZA SANTA BRIGIDA
07/09/001422/2016	CARLOS FREDERICO MOREIRA KRUGER
07/10/002743/2020	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA
07/05/002465/2021	CAROLINE ALVES DE SOUZA
07/03/002254/2018	CINTIA MACRINA DA SILVA
07/08/002397/2016	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO
07/07/003734/2015	CLAUDIA ELISA PEREIRA LIMA
07/02/003433/2015	CLAUDIA MARA DE AMORIM CABRAL
07/02/002137/2021	CLAUDIA SANTOS DE BASTOS
07/04/003584/2012	CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA
07/092471/2008	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA HILARIO DOS SANTOS
07/01/001625/2019	CLEIDE RAMOS DA MOTA
07/10/003305/2017	CLEIDE ROSA JOTHA DE FREITAS
07/02/002403/2015	CRISTIANE ARRUDA GALLEGO SOARES
07/08/002937/2018	DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS
07/03/002504/2021	DANIELE DA SILVA VIEIRA DE SOUZA
07/05/002039/2019	DANIELE DE AZEVEDO SABOIA SANTOS RODRIGUES
07/10/004218/2011	DANIELE RAMIRO DE ARAUJO
07/07/003577/2019	DANIELLY PINHEIRO
07/05/001707/2018	DEBORA DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA
07/08/002731/2018	DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS
07/08/003176/2019	DEISE NUNES CAMPOS
07/092126/2009	DENISE DE SA FREIRE
07/11/001270/2019	EDUARDO BASILIO ROBBA
07/04/002590/2021	EDUARDO DIAS MARQUES
07/10/000509/2020	EDUARDO DO AMARAL SANTOS
07/04/001738/2019	EDUARDO DOUGLAS NETTO CAMPOS
07/06/002424/2021	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL
07/02/003588/2012	ELIANA BOSCO
07/09/002777/2019	ELIS RIBEIRO LIMA
07/001010/1991	ESMERALDA ZULMIRA SOUZA DA SILVA
07/01/001116/2021	EVELIN GENEROSO
07/08/001034/2016	FERNANDA RIBEIRO FREITAS
07/03/002469/2021	FERNANDA SOUTO MAIOR PALITOT
07/03/002348/2021	FERNANDO LUIZ FARINHA ROCHA
07/04/002457/2021	FERNANDO TELES DE OLIVEIRA
07/08/003065/2018	FRANCISLEINE EUZEBIO DE OLIVEIRA
07/04/002716/2017	GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO
07/01/001191/2020	GABRIELLE CRISTINA SIQUEIRA VIEIRA
07/090995/2006	GEORGIA REGINA BRAGA RAMALHO
07/04/003043/2017	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA

07/05/003372/2012	GILVANIA SOARES BEZERRA
07/08/001171/2018	GISELE ALVES DE OLIVEIRA
07/08/002355/2018	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES
07/06/000484/2021	HELLEN SUMAHIFERREIRA FELIX
07/08/002699/2018	HENRIQUE FERREIRA GOMES
07/08/001358/2015	IERECE AVENIA DE MOURA MELLO
07/11/000987/2019	INGRID DE SOUZA MEDEIROS
07/10/002690/2015	JANAINA DA PAIXAO FONSECA
07/07/003346/2021	JANINE SANTOS ALVES BARBOSA
07/03/002189/2017	JAQUELINE MORAES CONDE
07/10/000217/2021	JAYME MATHEUS DA SILVA NETO
07/04/002365/2020	JORGE AUGUSTO MOREIRA LEITE
07/09/000434/2020	JULIANA DE MIRANDA MOREIRA
07/01/001772/2021	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES
07/04/003806/2019	KAREN DO NASCIMENTO MORENO
07/10/003360/2021	KARLA MAGALHAES DA SILVA DE OLIVEIRA
07/01/001645/2019	LAURA BEATRIZ GOIS DOS SANTOS
07/08/003546/2019	LEILA CLAUDIA DE GOES MARTINS
07/04/002262/2010	LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGAO
07/06/001814/2020	LEILANE FERREIRA
07/08/001919/2018	LEONARDO ALVES BRACCHI
07/03/002429/2019	LEONARDO CHRISTIANO SALLES TINOCO
07/08/002516/2018	LIDIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO
07/10/001761/2021	LIDIANE DE CARVALHO LOSQUE SCHUINA
07/09/001866/2020	LILIAN PAULA HALLAIS GONÇALVES
07/09/002601/2017	LIVERSON RODRIGO SOUZA FREITAS
07/083604/2002	LIZIANE BENTO BRAGA
07/01/000701/2021	LUANA LOBAO DE SOUZA
07/02/001940/2019	LUANA RAQUEL DA SILVA RESENDE
07/10/001459/2018	LUCELIA ROHR DE SOUZA
07/04/002530/2018	LUCIANA BRANDAO GENTIL
07/08/002004/2020	LUCIANA DE ALMEIDA MARTINS
07/02/002256/2018	LUCIANA FERREIRA MACHADO COELHO
07/06/002081/2020	LUCIANA MIRANDA DE SA CARDOSO
07/03/000457/2019	LUCIANA SANTANA DE LIMA
07/02/002230/2018	LUCIANA VENANCIO DE SANTANA
07/08/001524/2017	LUCIENE DE FREITAS MENDES
07/04/002360/2020	LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA
07/04/002183/2019	LUCIENE RAMOS VERISSIMO DE ARAUJO
07/06/001873/2020	LUCINDA MORENO FREIRE
07/07/003334/2021	MAGDA LUIZA ROCHA BRAZ
07/07/003583/2018	MARCELA DE OLIVEIRA AS
07/05/002395/2021	MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES
07/10/002387/2019	MARCIA FERREIRA MARIANO
07/07/003390/2018	MARCIA MARIA DE SOUZA ROQUE
07/11/000606/2016	MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ
07/02/002551/2015	MARCIA SANGIACOMO GONÇALVES
07/08/003011/2017	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS
07/04/002501/2018	MARCIA VERONICA GONÇALVES COELHO
07/09/000461/2019	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
07/04/001067/2012	MARIA APARECIDA BORGES ARRUDA
07/08/002884/2018	MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON
07/07/002261/2012	MARIA HELENA DA COSTA CARVALHO
07/08/003533/2012	MARIZE APARECIDA FALCI
07/04/002911/2017	MARLENE MARIA DE AQUINO DE ARAUJO
07/11/001221/2016	MICHEL SERPA SANTOS
07/08/003528/2016	MICHELE ANTUNES AGRA SODRE
07/05/001658/2019	MICHELE MADEIRA PARADA FERRAZ
07/08/001311/2018	MIGUEL TEIXEIRA MOREIRA
07/04/004543/2012	MIRIAN FERREIRA DA SILVA
07/10/002592/2018	MOZART DANTE DE SOUSA JUNIOR
07/01/001778/2021	NAGELA DA SILVA GONÇALVES
07/08/003421/2021	NEILDE GOMES FERREIRA
07/09/002116/2020	NIVIA NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA
07/05/002292/2021	OLINDINA MAAS DE OLIVEIRA FERNANES
07/06/001881/2019	PAOLA ROBERTA CANTA LEJO ANDRADE
07/07/003344/2021	PATRICIA DIAS BARBOSA CHAGAS
07/03/002876/2011	PATRICIA PINA DE SOUSA
07/06/002150/2020	PATRICIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS
07/02/002927/2021	PATRICIA ROSA ALVES DA SILVA FRANCOZO

07/04/002824/2018	PRISCILA DA SILVA DORNELAS
07/02/003034/2017	PRISCILA JANNUZZI BARBOSA MOURA
07/04/001345/2019	RACHEL NIGRE DE LIMA
07/08/003258/2021	RAQUEL FERREIRA CARDOZO
07/05/001610/2019	REBECA FERREIRA DA SILVA
07/04/001284/2018	REJANE PERES NETO COSTA
07/07/003347/2021	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA
07/07/003945/2013	RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO
07/05/001354/2013	ROBERTA CECILIA DOS SANTOS SARTO
07/07/000591/2018	ROBERTA DE FATIMA CORREIA LEHMANN HASBANI
07/004725/2013	RODRIGO ESCOBAR DOMINGUEZ
07/03/002358/2021	ROSANA SANTOS DE REZENDE
07/08/003492/2021	ROSANE MARIA GIAROLLE
07/07/002848/2019	ROSANE ROQUE GIGLIO
07/02/003116/2019	ROSANE SANTOS DE ANDRADE
07/08/001161/2018	ROSANGELA NUNES CORREA DE SOUZA
07/05/002529/2021	ROSELENY BERNARDINO DE LIMA
07/005164/2021	ROSIMERI CAMPOS ESTIMA
07/02/003687/2019	SABRINA DE OLIVEIRA BOUÇAS
07/03/002067/2016	SARA CARDOSO FERREIRA
07/03/002395/2021	SIMONE MARIA LOPES DE MOURA
07/10/000767/2021	SONIA MARIA RESENDE DA SILVA
07/03/002185/2018	SONIA REGINA CASSERES DE OLIVEIRA
07/04/002468/2018	SUELEN MACIEL DA CUNHA
07/04/001592/2021	VALERIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA
07/080277/2002	VALERIA PEREIRA RODRIGUES
07/04/002919/2016	VANIA CRISTINA FRAGA DE FARIA PICULO
07/08/001462/2021	VIVIAN MIRANDA RANGEL
07/09/002648/2010	VIVIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA DE MOURA
07/09/001157/2021	VIVIANE GANDOUR DANTAS DE SOUZA
07/07/002475/2017	VIVIANE PASSOS GUIMARAES ARAUJO
07/005325/2021	WALTER ALESSANDRO PONTES DOS SANTOS PASSOS
07/07/002321/2020	ZILNEA CORREA BOTELHO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo n.º 07/004.821/2021 - E/CTIL - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Sirlene de Andrade da Rocha, matrícula 11/274.286-4 e Luciana Silva Estácio da Costa, matrícula 11/200.436-4.

Processo n.º 07/005.121/2021 - E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Maurício Oliveira Chaves, matrícula 11/285.208-5 e Ana Maria Santos Padilha de Oliveira, matrícula 12/105.636-5.

Processo n.º 07/005.300/2021 - E/SUBG/CFI/GGR - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba, matrícula 11/221.924-4 e Patrícia Machado Duarte Gonçalves, matrícula 10/172.473-1.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 07/005649/2021

- 1- Objeto: Serviço de produção de áudio e vídeo para elaboração do material da orquestra de Vozes Meninos do Rio.
- 2- Partes: PCRJ/SME e José Armesino Rodrigues Neto
- 3- Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- 4- Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
- 5- Razão: Apresentação na Mostra Multilinguagens da SME.
- 6- Autorização: . Bettina Maria Cantuária Libonati

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo 07/000555/2020 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0438/2021** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4** no valor total de R\$ 4.074.300,00 (quatro milhões setenta e quatro mil e trezentos reais), a favor da empresa **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo: 07/01/001.8772021

Autorizo a celebração do contrato com a empresa ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SEMIDOURO - RJ, CNPJ 10.628.792/0001-05, base Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, referente ao item LARANJA PERA para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE nas Unidades Escolares da E/1ª CRE, a contar de 11/11/2021 até 10/04/2022, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PROCESSO: 07/01/001.877/2021

1) Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/1ª CRE

- 2) Partes: E/1.ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SEMIDOURO - RJ
3) Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Garantir o fornecimento de Gêneros Alimentícios
5) Prazo: de 11/11/2021 até 10/04/2022
6) Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
7) Autorizo: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE
7) Ratifico: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo: 07/01/001.878/2021

Autorizo a celebração do contrato com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, CNPJ 15.572.085/0001-50, base Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, referente aos itens ALHO, CEBOLA, BANANA PRATA, TANGERINA PONKAN para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE nas Unidades Escolares da E/1ª CRE, a contar de 11/11/2021 até 10/04/2022, no valor de R\$ 263.456,93 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos

PROCESSO: 07/01/001.878/2021

- 1) Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/1ª CRE
2) Partes: E/1.ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
3) Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Garantir o fornecimento de Gêneros Alimentícios
5) Prazo: de 11/11/2021 até 10/04/2022
6) Valor: R\$ 263.456,93 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
7) Autorizo: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE
7) Ratifico: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO N.º 07/01/001045/2019

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 “caput” do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS do 6º Termo Aditivo nº 18/2021 ao Termo de Fomento nº 07/2019 celebrado com a NÚCELO E AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO N.º 07/01/001046/2019

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 “caput” do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS do 6º Termo Aditivo nº 19/2021 ao Termo de Fomento nº 08/2019 celebrado com O INSTITUTO TRILHO.

PROCESSO N.º 07/01/001048/2019

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 “caput” do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS do 6º Termo Aditivo nº 20/2021 ao Termo de Fomento nº 09/2019 celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/001.412/2021	E/CRE(01.07.005) E.M. João de Camargo	Rosângela Castelo de S. Ricardo	11/223.038-1
		Isabela Henriques	12/222.138-0
07/01/000.511/2021	E/CRE(01.07.007) E.M. Humberto de Campos	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3
		Regina Célia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5
07/01/001.704/2021	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7
		Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1
07/01/000.895/2020	E/CRE(01.23.603) C.M. Fallet	Marilde Cardoso B. Chiywayengue	11/280.908-5
		Claudia Valério A. Silva	12/300.271-4
07/01/000.543/2020	E/CRE(01.02.501) E.M. Tia Ciata	Maria de Fátima Baçal	11/122.354-4
		Marli Tavares de Carvalho	12/105.204-2
07/01/001.485/2021	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	Luciene Esposito de S. Santos	11/171.385-8
		Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4
07/01/001.506/2021	E/CRE(01.01.012) E.M. Profª . Laura Sylvia Mendes Pereira	Fernanda Tinoco S. Przewodowska	11/267.160-0
		Alayde Duarte S. Gonçalves	12/238.680-3
07/01/001.207/2020	E/CRE(01.07.005) E.M. João de Camargo	Rosângela Castelo de S. Ricardo	11/223.038-1
		Isabela Henriques	12/222.138-0
07/01/001.703/2021	E/CRE(01.03.601) C.M. Espaço Livre da Criança	Andréa Salvador F. Moraes	11/223.212-2
		Angela Penello D'Ignazio	12/146.267-0
07/01/000.832/2020	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Simone Barcellos	11/159.000-9
		Cleide Ramos da Mota	12/291.274-9
07/01/001.167/2021	E/CRE(01.03.604) CM. Sonho Infantil	Janaína Dias Lima Pimentel	11/291.793-8
		Suzana de Castro R. Olivares	10/267.997-5

07/01/001.947/2019	E/CRE(01.02.501) E.M. Tia Ciata	Maria de Fátima Baçal	11/122.354-4
		Marli Tavares de Carvalho	12/105.204-2
07/01/001.272/2021	E/CRE(01.03.606) C.M. Campos da Paz	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7
		Daiane Aparecida F. de Souza da Silva	12/253.133-3
07/01/001.076/2020	E/1ª CRE/1ª BE-BEM de Paquetá Joaquim Manuel de Macedo	Rosângela de A. Fernandes	12/201.204-5
		Marilena dos Santos Moreno	10/097.557-3
07/01/001.846/2019	E/CRE(01.03.604) C.M. Sonho Infantil	Janaína Dias Lima Pimentel	11/268.003-1
		Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4
07/01/001.715/2021	E/1ª CRE/1ª BE-BEM de Paquetá Joaquim Manuel de Macedo	Rosângela de A. Fernandes	12/201.204-5
		Marilena dos Santos Moreno	10/097.557-3
07/01/000.474/2021	E/CRE(01.01.012) E.M. Profª . Laura Sylvia Mendes Pereira	Fernanda Tinoco S. Przewodowska	11/267.160-0
		Alayde Duarte S. Gonçalves	12/238.680-3
07/01/001.701/2018	E/CRE(01.01.001) E.M. Vicente Licinio Cardoso	Niverton de Azevedo Antunes	11/202.481-8
		Lucimara Mantovani Espíndola	12/162.477-4
07/01/000.825/2021	E/CRE(01.07.801) EDI Dayse Malagole	Carla Ferreira da Silva	11/201.229-2
		Roqueline de Sousa Rocha	12/242.939-7
07/01/000.592/2020	E/CRE(01. 07.005) E.M. João de Camargo	Rosângela Castelo de S. Ricardo	11/223.038-1
		Denise Vale P. do Nascimento	12/232.022-4
07/01/000.674/2021	E/CRE(01.03.606) C.M. Campos da Paz	Daiane Aparecida F. de Souza da Silva	11/253.133-3
		Glória Simony Gentil Varela	10/248.732-0
07/01/001.508/2021	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
07/01/001.879/2019	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Trompowsky	Adair da Silva Machado	11/200.422-4
		Adriana Serafim da Silva	12/222.353-5
07/01/000.542/2020	E/CRE(01. 02.501) E.M. Tia Ciata	Maria de Fátima Baçal	11/122.354-4
		Marli Tavares de Carvalho	12/105.204-2
07/01/001.432/2021	E/CRE(01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli L. F. de Souza	11/136.996-6
		Ana Neves L. L. Evangelista	12/215.565-3
07/01/000.788/2020	E/CRE(01.03.606) C.M. Campos da Paz	Daiane Aparecida F. de Souza da Silva	11/253.133-3
		Glória Simony Gentil Varela	10/248.732-0
07/01/000.811/2021	E/CRE(01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2
07/01/000.638/2020	E/CRE(01.01.001) E.M. Vicente Licinio Cardoso	Niverton de Azevedo Antunes	11/202.481-8
		Lucimara Mantovani Espíndola	12/162.477-4
07/01/001.224/2020	E/CRE(01.07.801) EDI Dayse Malagole	Carla Ferreira da Silva	11/201.229-2
		Roqueline de Sousa Rocha	12/242.939-7
07/01/001.072/2021	E/CRE(01.01.012) E.M. Profª .Laura Sylvia Mendes Pereira	Fernanda Tinoco S. Przewodowska	11/267.160-0
		Alayde Duarte S. Gonçalves	12/238.680-3
07/01/001.466/2019	E/CRE(01.02.501) E.M. Tia Ciata	Lúcia Helena B. de Vasconcelos	11/113.192-9
		Maria de Fátima Baçal	12/122.354-4
07/01/001.418/2021	E/CRE(01.01.501) CIEP Henfil	Ilca Maria Monteiro da S. Quintanilha	11/315.992-8
		Luciana Caetano Barboza	12/290.576-8
07/01/000.352/2020	E/CRE(01.03.606) C.M. Campos da Paz	Daiane Aparecida F. de Souza da Silva	11/253.133-3
		Glória Simony Gentil Varela	12/248.732-0
07/01/001.691/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado M. de Souza	12/094.506-3
07/01/001.393/2019	E/CRE(01.03.604) C.M. Sonho Infantil	Janaína Dias Lima Pimentel	11/268.003-1
		Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4
07/01/001.507/2021	E/CRE(01.01.012) E.M. Profª .Laura Sylvia Mendes Pereira	Fernanda Tinoco S. Przewodowska	11/267.160-0
		Alayde Duarte S. Gonçalves	12/238.680-3
07/01/001.128/2020	E/CRE(01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II	Lucia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2
		Sandra de Cassia M. Scarpelli	12/223.066-2
07/01/000.726/2019	E/CRE(01.02.005) E.M. Calouste Gulbenkian	Karla Soares A. de Mendonça	11/146.225-8
		Sylvana de O. Nascimento	12/202.816-5

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*EXPEDIENTE 15/06/2021**

PROCESSO: 07/01/001.045/2019

Publicada no D. O RIO nº . 90 de 19/07/2021, pág.14, 2ª coluna.

Onde se lê: 07/08/001.045/2019

Leia-se: 07/01/001.045/2019

PROCESSO: 07/01/001.046/2019

Publicada no D. O RIO nº . 90 de 19/07/2021, pág.14, 2ª coluna.

Onde se lê: 07/08/001.046/2019

Leia-se: 07/01/001.046/2019

PROCESSO: 07/01/001.048/2019

Publicada no D. O RIO nº . 90 de 19/07/2021, pág.14, 2ª coluna.

Onde se lê: 07/08/001.048/2019

Leia-se: 07/01/001.048/2019

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEN DE SERVIÇO E/CRE (01.02.604) N.º 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/01/001.863/2021 de 04 de novembro de 2021

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ELIANE RESENDE LESSA MELO, Professor de Educação Infantil, matrícula: 10/279.106-9;
- GENIVALDO DE MENDONÇA DANIEL, Agente de Educação Infantil, matrícula: 10/286.626-7;
- SANDRA DO RIO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/304.597-8;
- MIRIAM DE SOUSA GOMES VERLY, Professor de Educação Infantil, matrícula: 10/268.645-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

-Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 07/02/002452/2018

Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 15/2018.

Processo nº 07/02/002452/2018

- 1. Objeto:** Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses do Contrato nº 15/2018 a contar de 16 de novembro de 2021.
- 2. Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 3. Razão:** Dar continuidade aos serviços de vigilância patrimonial na U.E Creche Municipal Pipa no Céu da E/2ª CRE.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
- 5. Valor:** R\$ 198.419,16 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

PROCESSO Nº 07/02/003237/2021

Autorizo a celebração do Contrato, no valor de R\$ 70.421,00 (setenta mil e quatrocentos e vinte e um reais), em favor da COOPRARC- Cooperativa dos Produtores Rurais Arcozelo, CNPJ 35.685.053/0001-78, com fulcro na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 11/11/2021.

Processo nº 07/02/003237/2021

- 1. Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 11/11/2021.
- 2. Fundamento:** Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
- 3. Razão:** Garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e COOPRARC- Cooperativa dos Produtores Rurais Arcozelo.
- 5. Valor:** R\$ 70.421,00 (setenta mil e quatrocentos e vinte e um reais).
- 6. Autorização:** Daniel Corrêa de Matos
- 7. Ratificação:** José Edmilson da Silva

PROCESSO Nº 07/02/003237/2021

Autorizo a celebração do Contrato, no valor de R\$ 498.787,04 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO SERRA VELHA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FRIBURGO, CNPJ 04.873.842/0001-09, com fulcro na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 11/11/2021.

Processo nº 07/02/003237/2021

- 1. Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 11/11/2021.
- 2. Fundamento:** Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
- 3. Razão:** Garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- 4. Partes:** E/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO SERRA VELHA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FRIBURGO.
- 5. Valor:** R\$ 498.787,04 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
- 6. Autorização:** Daniel Corrêa de Matos
- 7. Ratificação:** José Edmilson da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 07/02/001995/2019

Autorizo a elaboração do 7º Termo Aditivo de Rerratificação do termo de fomento nº 21/2019 e aprovo o Plano de Trabalho com fulcro no Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

- 1. Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2. Partes:** PCRJ/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/000828/2017	E/CRE.(02.04.011) Escola Municipal Joaquim Nabuco	R\$ 14.600,00	142
07/02/000936/2017	E/CRE.(02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves	R\$ 17.500,00	142
07/02/000989/2017	E/CRE.(02.06.005.1) Núcleo de Arte Leblon	R\$ 17.600,00	142
07/02/000652/2017	E/CRE.(02.08.001) Escola Municipal Azevedo Sodré	R\$ 15.400,00	142
07/02/000844/2017	E/CRE.(02.08.003) Escola Municipal Laudímia Trotta	R\$ 6.953,00	142
07/02/000437/2017	E/CRE.(02.08.006) Escola Municipal Prudente de Moraes	R\$ 16.150,00	142
07/02/000993/2017	E/CRE.(02.08.020) Escola Municipal Diogo Feijó	R\$ 17.550,00	142
07/02/000855/2017	E/CRE.(02.08.501) CIEP Samuel Wainer	R\$ 14.500,00	142
07/02/000838/2017	E/CRE.(02.09.010) Escola Municipal Equador	R\$ 17.400,00	142
07/02/000599/2017	E/CRE.(02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia	R\$ 11.600,00	142
07/02/000671/2017	E/CRE.(02.09.609) Creche Municipal Papa João Paulo II	R\$ 15.250,00	142
07/02/000849/2017	E/CRE.(02.09.701) Biblioteca Escolar do Grajaú - Clarice Lispector	R\$ 16.250,00	107

- 3. Fundamento:** Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações
- 4. Razão:** Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE
- 5. Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.34
- 6. Autorização:** Daniel Corrêa Matos

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

- 1. Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2. Partes:** PCRJ/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/000936/2017	E/CRE.(02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves	R\$ 17.400,00	142
07/02/000652/2017	E/CRE.(02.08.001) Escola Municipal Azevedo Sodré	R\$ 16.400,00	142
07/02/000437/2017	E/CRE.(02.08.006) Escola Municipal Prudente de Moraes	R\$ 17.500,00	142
07/02/000993/2017	E/CRE.(02.08.020) Escola Municipal Diogo Feijó	R\$ 17.500,00	142
07/02/000855/2017	E/CRE.(02.08.501) CIEP Samuel Wainer	R\$ 10.950,00	142
07/02/000838/2017	E/CRE.(02.09.010) Escola Municipal Equador	R\$ 16.530,00	142
07/02/000599/2017	E/CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia	R\$ 7.600,00	142
07/02/000849/2017	E/CRE.(02.09.701) Biblioteca Escolar do Grajaú - Clarice Lispector	R\$ 15.600,00	107

- 3. Fundamento:** Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações
- 4. Razão:** Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE
- 5. Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.63
- 6. Autorização:** Daniel Corrêa Matos

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/11/2021**

07/03/001794/2020

Aprovo a comprovação da complementação de despesa do mês de setembro/2020 referente ao Termo de Fomento nº 32/2019.

**3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 07/03/000289/2019 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 1184 e 1185 e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº **08/2019** celebrado a favor do Lar de Maria Dolores - CNPJ: 28.018.521/0001-95, nos termos do Art. 38, "caput", do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/03/002621/2021 - Autorizo a celebração do contrato, no valor de R\$ 591.692,61 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) a favor da Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar - CNPJ: 133458920001-04, com fulcro na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/1993 para atender ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/3ª CRE, a contar de 11/11/2021 a 10/04/2022.

PROCESSO: 07/03/002621/2021

- 1-Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para atender às Unidades da E/3ª CRE no Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 2-Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar.

3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/1993.
4-Razão: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar.
5- Prazo: 11/11/2021 a 10/04/2022.
6-Valor: R\$ 591.692,61 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).
7-Autoridade: Elisa Ramos Fernandes.
8-Ratifico: Carlos Antonio de Matos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

Processo nº 07/04/002.983/2019
A prorrogação do Termo de Fomento n.º 37/2019, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional prestado a 269 (duzentas e sessenta e nove) crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, num período mínimo de 8 (oito) horas diárias, das segundas às sextas-feiras, conforme Plano de Trabalho apresentado às fls. 828/830 e aprovado às. fls. 867, com vigência de 14/10/2021 até 02/02/2022, nos termos do Art. 25 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016 c/c a Cláusula Sétima do Termo de Fomento n.º 37/2019, **justifica-se** pela necessidade em atender as demandas da E/4ª Coordenadoria Regional de Educação, visando dar continuidade ao serviço prestado o qual é relevante ao interesse público e cuja interrupção acarretaria o desatendimento à população quanto à oferta de vagas em creches.

*Omitido no D.O. nº 164 de 04 de novembro de 2021.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002789/2021	E/CRE (04.30.606) C.M. PESCADOR ALBANO ROSA	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	12/284.042-2
		LUCÉLIA PERRUT DA SILVA	10/279.152-3

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 09/11/2021**

PROCESSO Nº 07/04/002.074/2019
Com fulcro no Artigo 22, da Lei n.º 13.019/2014 c/c Artigo 22, inciso VI do Decreto n.º 42.696/2016 aprovo o Plano de Trabalho ora apresentado.

PROCESSO 07/04/002.074/2019
Autorizo a elaboração do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento Nº 15/2019, firmado com ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, visando à retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro/2021, com fulcro Art. 38 Caput do Decreto n.º 42.696/2016, c/c o Art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002.319/2021	E/CRE (04.10.806) EDI PIERRE JANET	THEREZINHA DE JESUS BOAVENTURA MELLO	11/137.399-2
		ROSARIA SALETE AZEVEDO RUSSO	12/136.826-5
07/04/002.548/2021	E/CRE (04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	ANA MARIA DO COUTO PINTO	11/207.046-4
		VALDELICE DE O. CIPRIANO	10/249.331-0

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 09/11/2021**

PROCESSO Nº 07/04/003.105/2021
Autorizo a celebração de contrato 47/2021 no valor de R\$ 146.597,09 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos), a favor da FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 05.573.088/0001-54, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 11/11/2021, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/003.105/2021
1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 11/11/2021 até 10/04/2022
6 - Valor: R\$ 146.597,09 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.106/2021
Autorizo a celebração de contrato 48/2021 no valor de R\$ 830.902,73 (oitocentos e trinta mil novecentos e dois reais e setenta e três centavos), a favor da COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES - COOPRAPAs, CNPJ: 05.573.088/0001-54, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 11/11/2021, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/003.106/2021
1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES - COOPRAPAs
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 11/11/2021 até 10/04/2022
6 - Valor: R\$ 830.902,73 (oitocentos e trinta mil novecentos e dois reais e setenta e três centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002.588/2021	E/CRE (04.10.806) EDI PIERRE JANET	THEREZINHA DE JESUS BOAVENTURA MELLO	11/137.399-2
		ROSARIA SALETE AZEVEDO RUSSO	12/136.826-5
07/04/002.682/2021 07/04/002.681/2021	E/CRE (04.10.807) EDI PROFA. TANIA DA ROCHA CORREA	LADY GUINEVERE MARTINEZ BARBOSA	11/234.445-5
		TATIANA MONTHÉ DINIZ	12/246.024-4
07/04/003017/2021	E/CRE(04.11.022) E.M. MARCÍLIO DIAS	DÉBORA LEIROZ PINTO	70/307.545-4
		ALINE MARTINS LAGÔAS LONGATTI	12/222827-8
07/040/002863/2021	E/CRE(04.11.036) E.M. FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA VIANA	ANA PAULA PINHEIRO ALVES	11/216.383-0
		VANESSA BARBOZA DE CARVALHO	12/267.389-5
07/04/003040/2021	E/CRE(04.31.002) E.M DAVID PÉREZ	CRISTIANE LOMAR HEREDIA DONADIO	11/232.519-9
		ANA JÚLIA CHAVES BERNARDO	12/200.208-7
07/04/003073/2021 07/04/003074/2021	E/CRE(04.31.022) E.M. ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	11/012.288-7
		IVONE VASCONCELOS FREITAS DA SILVA	12/232.148-7

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE/GED Nº 11, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 0704/002960/2021, autuado em 26/10/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ademilda Vaz Drumond Santos, Matrícula 10/254809-7;
II-Jamille Ramos Bastos Cordeiro, Matrícula 10/258215-3 e
III-Raquel Batista de Oliveira Teles Matricula 10/215677-6

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 10/11 até a finalização do Processo, perante Instituto Educacional Princípios LTDA, localizado na Rua Carlina n.89, Olaria, no Rio de Janeiro- CEP 21021-360.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE “P” Nº 68, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE “P” Nº 26 de 04 de março de 2021, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE “P” N.º 68, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.016) E.M. Pires e Albuquerque	Janaina Maria Di Stasio	Diretor IV	11/216068-7
		Rosinete Pereira Sandra Cardoso	Professor II	12/282840-8

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 159, de 26/10/2021, pág. 24, 1ª coluna.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo n.º 07/05/002677/2021

Autorizo a celebração do Contrato **30/2021** no valor de R\$ 128.860,00 com a empresa Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo, CNPJ 21.473.241.0001-28, com fulcro na Lei 11.947/2009, Art. 14 c/c Art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente à Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares da E/5ª CRE, a contar 11/11/2021 por 5 meses.

Processo n.º 07/05/002677/2021

1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar aos Escolares da Rede Municipal de Ensino da E/5ª CRE.
2. Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO.
3. Fundamento: Lei 11.947/2009, Art. 14 c/c Art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93 e suas alterações
4. Razão: Cumprimento da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.
5. Valor: 128.860,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais).
6. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo n.º 07/05/002678/2021

Autorizo a celebração do Contrato n.º **31/2021** no valor de R\$ 256.870,15 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e quinze centavos) com a empresa Cooperativa dos Produtores de Agricultura familiar do Norte Fluminense, COOPAS - CNPJ 16.941.611/0001-74, com fulcro na Lei 11.947/2009, Art. 14 c/c Art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente à Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares da E/5ª CRE, a contar 11/11/2021 por 5 meses.

Processo n.º 07/05/002678/2021

1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar aos Escolares da Rede Municipal de Ensino da E/5ª CRE.
2. Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar do Norte Fluminense - COOPAS.
3. Fundamento: Lei 11.947/2009, Art. 14 c/c Art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Cumprimento da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.
5. Valor: 256.870,15 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e quinze centavos).
6. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO: 07/06/002552/2021

1-Objeto: Fornecimento de gênero/ produto alimentício.
2-Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE DE GAVETINHA
3-Fundamento: Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4-Razão: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de alunos da rede de educação básica pública da E/6ª CRE, verba FNDE/PNAE, item CENOURA, BANAN PRATA, LARANJA LIMA E LARANJA PERA
5-Valor: R\$ 358.884,30 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
6-Autoridade: David dos Santos Moura
7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo n.º 07/06/001280/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 08/2019, celebrado a favor da CRECHE NOSSO LAR, CNPJ: 73.563.637/0001-60, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo n.º 07/06/001265/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 09/2019, celebrado a favor da ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL, CNPJ: 03.881.480/0001-35, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo n.º 07/06/001288/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 10/2019, celebrado a favor do CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI, CNPJ: 28.668.879/0001-63, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo n.º 07/06/001270/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 11/2019, celebrado em favor do CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS, CNPJ: 05.331.629/0001-38, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo n.º 07/06/001289/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 12/2019, celebrado em favor de MITRA ARQUEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.593.575/0001-14, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo n.º 07/06/001283/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 13/2019, celebrado em favor da CRECHE GUADALUPE, CNPJ: 30.871.404/0001-11, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo n.º 07/06/001278/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 14/2019, celebrado em favor da ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CNPJ: 92.874.775/0007-08, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo n.º 07/06/000507/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 01/2019, celebrado em favor da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA, CNPJ: 092.873.413/0004-41, nos termos do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA DIRETORA
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.25.816) N.º 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/06/002542/2021 de 08 de novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Claudia Simões Bauso PEI, mat.: 10/253.941-9;
- Irani Goes de Viveiros, AEI, mat.: 10/275.519-7;
- Gleicy Kelli Batista da Silva, AEI, mat.: 10/277.344-8;
- Gleide Maria Oliveira Soares, Merendeira, mat.: 10/245.330-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.
GEANE RODRIGUES RIBEIRO

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA DIRETORA
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.25.816) N.º 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/06/002543/2021 de 08 de novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Claudia Simões Bauso PEI, mat.: 10/253.941-9;
- Irani Goes de Viveiros, AEI, mat.: 10/275.519-7;
- Gleicy Kelli Batista da Silva, AEI, mat.: 10/277.344-8;
- Gleide Maria Oliveira Soares, Merendeira, mat.: 10/245.330-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.
GEANE RODRIGUES RIBEIRO

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO N.º 07/07/002066/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo n.º 70/2021 ao Termo de Fomento n.º 15/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **MITRA ARQUEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA**, CNPJ 33.593.575/0001-14, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto n.º 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/002068/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo n.º 71/2021 ao Termo de Fomento n.º 16/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **OBRA SOCIAL CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ I**, CNPJ 97.405.997/0001-00, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto n.º 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/002069/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo n.º 72/2021 ao Termo de Fomento n.º 17/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA**, CNPJ 05.925.069.0001-40, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto n.º 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/002070/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo n.º 73/2021 ao Termo de Fomento n.º 18/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**, CNPJ 72.386.535/0001-53, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto n.º 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/002071/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 74/2021 ao Termo de Fomento n.º 23/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **MITRA ARQUIE-PISCOPAL DO RIO DE JANEIRO/CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA**, CNPJ 33.593.575/0001-14, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/002072/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 75/2021 ao Termo de Fomento n.º 20/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **RIO SOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ 00.517.666/0001-11, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/002085/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 76/2021 ao Termo de Fomento n.º 22/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **OBRA SOCIAL CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ II**, CNPJ 97.405.997/0002-82, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/002086/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 77/2021 ao Termo de Fomento n.º 21/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **MITRA ARQUIE-PISCOPAL DO RIO DE JANEIRO/CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO**, CNPJ 33.593.575/0001-14, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/000428/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 22/2021 ao Termo de Fomento n.º 08/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI**, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/000429/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 23/2021 ao Termo de Fomento n.º 10/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecido o **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/000402/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 24/2021 ao Termo de Fomento n.º 09/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecido o **CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/000401/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 25/2021 ao Termo de Fomento n.º 06/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecido o **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/000425/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 26/2021 ao Termo de Fomento n.º 07/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecido o **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCÂNTARA GOULART**, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/000426/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 28/2021 ao Termo de Fomento n.º 04/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecida a **CRUZADA DO MENOR**, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

PROCESSO N.º 07/07/000422/2019

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA-DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO Termo Aditivo nº 27/2021 ao Termo de Fomento n.º 05/2019, que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro de 2021, tendo como favorecido o **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSO N.º 07/07/00125/2020

Autorizo a celebração do Termo Aditivo, que tem como objeto a rerratificação da CLÁUSULA DÉCIMA-DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Fomento n.º 04/2020, tendo como favorecida a **ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL**, CNPJ nº 15.625.638/0001-95, com fulcro no Art. 34 e 38, caput do decreto nº 42.696/2016, e aprovo o plano de trabalho apresentado pela referida Instituição.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSO Nº 07/07/003541/2021 - Autorizo a celebração do Contrato e a Despesa no valor de **R\$ 86.966,00 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais)** a favor de **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES**

FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - APFAM, CNPJ nº 31.848.674/0001-74, com fundamento no Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93, cujo objeto é a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de 11/11/2021.

PROCESSO: 07/07/003541/2021

- 1)Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - APFAM**
- 3)Fundamento: Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93
- 4)Razão: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
- 5)Valor: **R\$ 86.966,00 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais)**
- 6)Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
- 7)Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO Nº 07/07/003542/2021 - Autorizo a celebração do Contrato e a Despesa no valor de **R\$ 347.701,86 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e um reais e oitenta e seis centavos)** a favor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON**, CNPJ nº 73.368.086/0001-83, com fundamento no Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93, cujo objeto é a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de 11/11/2021.

PROCESSO: 07/07/003542/2021

- 1)Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON**
- 3)Fundamento: Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93
- 4)Razão: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
- 5)Valor: **R\$ 347.701,86 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e um reais e oitenta e seis centavos)**
- 6)Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
- 7)Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO Nº 07/07/003543/2021 - Autorizo a celebração do Contrato e a Despesa no valor de **R\$ 683.100,00 (seiscentos e oitenta e três mil e cem reais)** a favor de **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS REGIAO PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP**, CNPJ nº 01.112.137/0001-09, com fundamento no Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93, cujo objeto é a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de 11/11/2021.

PROCESSO: 07/07/003543/2021

- 1)Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS REGIAO PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP**
- 3)Fundamento: Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93
- 4)Razão: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
- 5)Valor: **R\$ 683.100,00 (seiscentos e oitenta e três mil e cem reais)**
- 6)Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
- 7)Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO Nº 07/07/003544/2021 - Autorizo a celebração do Contrato e a Despesa no valor de **R\$ 1.586.082,90 (hum milhão quinhentos e oitenta e seis mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** a favor de **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO**, CNPJ nº 30.248.992/0001-31, com fundamento no Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93, cujo objeto é a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de 11/11/2021.

PROCESSO: 07/07/003544/2021

- 1)Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO**
- 3)Fundamento: Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93
- 4)Razão: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
- 5)Valor: **R\$ 1.586.082,90 (hum milhão quinhentos e oitenta e seis mil oitenta e dois reais e noventa centavos)**
- 6)Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
- 7)Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO Nº 07/07/003545/2021 - Autorizo a celebração do Contrato e a Despesa no valor de **R\$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais)** a favor de **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO SERRANA DO ESPIRITO SANTO**, CNPJ nº 09.166.343/0001-03, com fundamento no Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93, cujo objeto é a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de 11/11/2021.

PROCESSO: 07/07/003545/2021

- 1)Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO SERRANA DO ESPIRITO SANTO**
- 3)Fundamento: Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93
- 4)Razão: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
- 5)Valor: **R\$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais)**
- 6)Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
- 7)Ratifico: Márcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº 07/08/002340/2019- Aprovo a alteração do Plano de Trabalho e Autorizo a celebração do 7º Termo Aditivo de rerratificação do Termo de Fomento n.º 17/2019, tendo como favorecido a: **COMOVIK - CONSELHO**

MORADORES DE VILA KENNEDY, CNPJ 27.796.630/0001-70, que tem como objeto Retificação da Cláusula Primeira da liberação das parcelas do 6º Termo Aditivo nº 45/2021 ao Termo de Fomento nº 17/2019 que passará a ser executado em parcela bimestral a contar de dezembro/2021 e ratificação das demais cláusulas, com fulcro art. 38 caput do Decreto nº 42.696/2016, c/c o art. 65, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO: 07/08/003762/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 1.210.645,10 (um milhão e duzentos e dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - APFAM, CNPJ 31.848.674/0001-74, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUL-TURA FAMILIAR, gêneros: 8915.12.00760,8915.12.01066,8915.12.01570,8915.13.00633,8915.13.01010,8915.13.01362,8915.13.01524,8915.13.01877,8915.13.01958 e 8915.11.01860,para atender as Unidades Escolares da E/8ª CRE, por 5 (cinco) meses, a contar de 11/11/2021 até 10/04/2022.

PROCESSO: 07/08/003763/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 333.787,30 (trezentos e trinta e três mil e sete centos e oitenta e sete reais e trinta centavos) com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON, CNPJ 73.368.086/0001-83, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, gênero 8915.11.01860, para atender as Unidades Escolares da E/8ª CRE, por 5 (cinco) meses, a contar de 11/11/2021 até 10/04/2022.

PROCESSO: 07/08/003764/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 79.958,92 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) com a ASSOCIACAO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUA, CNPJ 07.055.244/0001-10, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,gêneros8915.12.00507,8915.12.03352,8915.13.01109,8915.13.01281, para atender as Unidades Escolares da E/8ª CRE, por 5 (cinco) meses, a contar de 11/11/2021 até 10/04/2022.

PROCESSO: 07/08/003765/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 656.535,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais) com a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP, CNPJ 01.112.137/0001-09, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, gênero 8915.11.01789, para atender as Unidades Escolares da E/8ª CRE, por 5 (cinco) meses, a contar de 11/11/2021 até 10/04/2022.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 63, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 166, de 28 de novembro de 2018, por substituição de servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 2018/16, do tipo 1, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” 63, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/16	1	E/9ª CRE	Bárbara Camargo dos Santos	Assistente II	10/300.222-7
			Rita de Cássia Molinaro Gonçalves	Professor II	10/216.011-7
			Aldecir de Souza Pinto	Professor II	10/200.6 98-9
			Sabino Antonio de Oliveira Sena	Assistente II	12/232.751-8

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (08/11/2021)**

07/09/002.077/2021 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/609/2021/PMFSTB, de 22/10/2021, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 07/09/001894/2019 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls.749 a 751 e Autorizo a celebração de Termo Aditivo de retificação da CLÁUSULA QUARTA (DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS) do 6º Termo Aditivo nº 20/2021 ao Termo de Fomento nº 09/2019, tendo como favorecida a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, CNPJ N° 31.415.680/0001-38, com fulcro no artigo 38, “caput” do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 07/09/003173/2021 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 79.596,00 (setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais) a favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - APFAM, CNPJ 31.848.674/0001-74, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar de 11/11/2021, por um período de 5 (cinco) meses.

Processo nº 07/09/003174/2021 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 319.880,11 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos) a favor da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON, CNPJ 73.368.086/0001-83, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar de 11/11/2021, por um período de 5 (cinco) meses.

Processo nº 07/09/003175/2021 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 629.970,00 (seiscentos e vinte nove mil e novecentos e setenta reais) a favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP, CNPJ 01.112.137/0001-09, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar de 11/11/2021, por um período de 5 (cinco) meses.

Processo nº 07/09/003176/2021 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 1.029.686,50 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER, CNPJ 43.036.767/0001-83, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar de 11/11/2021, por um período de 5 (cinco) meses.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo n.º 07/09/003173/2021

- 1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.11)
- 2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - APFAM,
- 3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
- 4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
- 5- Valor: R\$ 79.596,00 (setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)
- 6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
- 7- Ratificador: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/003174/2021

- 1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.11)
- 2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON
- 3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
- 4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
- 5- Valor: R\$ 319.880,11 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos)
- 6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
- 7- Ratificador: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/003175/2021

- 1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.11)
- 2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP
- 3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
- 4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
- 5- Valor: R\$ 629.970,00 (seiscentos e vinte nove mil e novecentos e setenta reais)
- 6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
- 7- Ratificador: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/003176/2021

- 1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.12)
- 2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER
- 3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
- 4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
- 5- Valor: R\$ 1.029.686,50 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
- 6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
- 7- Ratificador: José Mauro da Silva

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO nº 07/10/001276/2018 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 09/2018 celebrado com a Empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ 40.160.558/0001-59, cujo objeto é Prestação de serviços de locação de ônibus para transporte turístico da E/10ª CRE, a contar de 16/11/2021, tendo em vista o retorno às atividades presenciais das Unidades Escolares, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO Nº: 07/10/003638/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 389.438,17 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON, CNPJ 73.368.086/0001-83, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 11/11/2021.

Autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/003638/2021

1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

2-Partes: E/10ª CRE e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CON-QUISTA - COPACON

3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.

5-Prazo: 11/11/2021 até 10/04/2022.

6-Valor: R\$ 389.438,17 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO Nº: 07/10/003639/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 764.495,16 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP, CNPJ 01.112.137/0001-09, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 11/11/2021.

Autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/003639/2021

1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

2-Partes: E/10ª CRE e COOPERATIVA DE TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP

3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.

5-Prazo: 11/11/2021 até 10/04/2022.

6-Valor: R\$ 764.495,16 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO Nº: 07/10/003640/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 506.400,00 (quinhentos e seis mil e quatrocentos reais), com a empresa COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC - ES, CNPJ 28.358.894/0001-05, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 11/11/2021.

Autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/003640/2021

1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

2-Partes: E/10ª CRE e COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC - ES

3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.

5-Prazo: 11/11/2021 até 10/04/2022.

6-Valor: R\$ 506.400,00 (quinhentos e seis mil e quatrocentos reais).

7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO Nº: 07/10/003641/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 97.490,36 (noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO, CNPJ 31.848.674/0001-74, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenado-ria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 11/11/2021.

Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/003641/2021

1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

2-Partes: E/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO

3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.

5-Prazo: 11/11/2021 até 10/04/2022.

6-Valor: R\$ 97.490,36 (noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO Nº: 07/10/003642/2021

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 1.725.083,08 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e três reais e oito centavos), com a empresa AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA, CNPJ 16.865.493/0001-62, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenado-ria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 11/11/2021.

Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/003642/2021

1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

2-Partes: E/10ª CRE e AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA

3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.

5-Prazo: 11/11/2021 até 10/04/2022.

6-Valor: R\$ 1.725.083,08 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e três reais e oito centavos).

7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO: 07/10/002026/2019 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 858/862, e autorizo a celebração do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 24/2019, celebrado com ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO, CNPJ 34.045.021/0001-45, que tem como objeto a Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS do 5º Termo Aditivo nº 103/2021 ao Termo de Fomento nº 24/2019 nos termos do Art. 38, caput do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/003005/2020 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 313/316, e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 24/2019, celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, CNPJ 39.489.761/0001-94, que tem como objeto a Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Fomento nº 11/2021, nos termos do Art. 38, caput do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO Nº 07/11/000069/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato n.º 01/2019, com a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ n.º 03.706.826/0001-69, no valor de R\$ 21.049,36 (vinte e um mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), a partir de 11/12/2021 até 20/03/2022, com fulcro no Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/11/000069/2019

- 1) Objeto: Acréscimo de quantidade e de valor ao contrato n.º 01/2019
- 2) Partes: PCR/JE/11ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
- 3) Fundamento: Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
- 4) Razão: Serviço necessário para atender às Unidades Escolares da E/11ª CRE
- 5) Valor: R\$ 21.049,36 (vinte e um mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
- 6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO Nº 07/11/000678/2019

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 "caput" do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS** do 6º Termo Aditivo nº 22/2021 ao Termo de Fomento nº 08/2019 celebrado com o **CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ**.

PROCESSO Nº 07/11/000679/2019

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 "caput" do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS** do 7º Termo Aditivo nº 23/2021 ao Termo de Fomento nº 09/2019 celebrado com a **OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL**.

PROCESSO Nº 07/11/000680/2019

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 "caput" do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS** do 6º Termo Aditivo nº 21/2021 ao Termo de Fomento nº 10/2019 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR**.

PROCESSO Nº 07/11/000104/2019

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 "caput" do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da **Alínea b da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** do 6º Termo Aditivo nº 19/2021 ao Termo de Fomento nº 03/2019 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS - AREVAH**.

PROCESSO Nº 07/11/000070/2020

Aprovo o plano de trabalho e autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação, com fulcro no Art. 38 "caput" do Decreto Rio n.º 42.696/2016, para alteração da **Alínea b da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** do 3º Termo Aditivo nº 20/2021 ao Termo de Fomento nº 02/2020 celebrado com o **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNI-TÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES**.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo n.º 07/11/001140/2021

Autorizo a celebração do contrato no valor de R\$ 126.273,46 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAIUI COOPIRAUI, CNPJ n.º 15.066.235/0001-53, com fulcro na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/11ª CRE, a contar de 11/11/2021, por um período de 5 (cinco) meses.

Processo n.º 07/11/001140/2021

- 1) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as UUEE da E/11ª CRE.
2) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUI COOPIRAUI
3) Fundamento: Art. 14, da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei nº 8666/1993.
4) Razão: Garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar
5) Valor: R\$ 126.273,46 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)
6) Autorização: Marcia Figueiras Nunes
7) Ratificação: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/11/000367/2016	E/11.ª CRE - Gabinete	R\$ 17.600,00	3.3.90.39.63	100
07/11/000368/2016	E/11.ª CRE - GIL	R\$ 17.600,00	3.3.90.39.63	100

- 3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666 e suas alterações
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Marcia Figueiras Nunes
(*) Omitido no D.O. Rio nº 167 de 09 de novembro de 2021

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 08/11/2021**

PROCESSO Nº 07/100.816/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 11 e, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a Aquisição de câmeras operadas remotamente e conhecidas como câmeras PTZ, uma mesa controladora e tripés, também para câmeras PTZ, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

PROCESSO Nº 07/100.822/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 04 a 12v e, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de conjunto de câmera e acessórios para produções especiais, do tipo *pro-cine on-set*, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” N.º 1065, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/003.289/2021.

RESOLVE:

Aposentar **DANIELLA DE LOURDES SILVA**, Profissional de Nível médio, matrícula nº 10/288.801-4, Categoria Especial, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, 7.890/10.950, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 71, inciso I e com o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 94/79.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021**

Processo n.º 08/004.124/2019 - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Colaboração n.º 65/2021, registrado no Livro SMAS n.º 50, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento das rubricas “Pessoal” para rubrica “Aquisição de Bens Móveis e prestação de serviços de terceiros”, no valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), sem a alteração do valor global, pelo período de 12/05/2021 a 11/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021**

Processo n.º 08/004.125/2019 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 66/2021, registrado no Livro SMAS n.º 50, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento das rubricas “Pessoal” para rubrica “Aquisição de Bens Móveis e prestação de serviços de terceiros”, no valor total de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), sem a alteração do valor global, pelo período de 12/05/2021 a 11/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021**

Processo n.º 08/004.126/2019 - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Colaboração n.º 67/2021, registrado no Livro SMAS n.º 51, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento das rubricas “Pessoal” para rubrica “Aquisição de Bens Móveis e prestação de serviços de terceiros”, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sem a alteração do valor global, pelo período de 12/05/2021 a 11/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.11.2021**

Processo n.º 08/004.127/2019 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 69/2021, registrado no Livro SMAS n.º 51, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento das rubricas “Pessoal” para rubrica “Aquisição de Bens Móveis e prestação de serviços de terceiros”, no valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), sem a alteração do valor global, pelo período de 12/05/2021 a 11/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08.11.2021**

Processo Nº 08/001.218/2020: APROVO o novo Plano de Trabalho inserto às fls. 213 a 218, apresentado pela instituição Vivendas da Fé e **AUTORIZO** que esta Instituição celebre Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste no Incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo, cujos recursos oriundo da Emenda Parlamentar nº 27870005/2020, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, de programação (SIGTV/30455720200019 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao programa Proteção Social para a qualificar as ações de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento no Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, e do Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016. **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio nº 113 de 19/08/21 (pág.20).

Processo Nº 08/001.230/2020: APROVO o novo Plano de Trabalho inserto às fls. 213 a 218, apresentado pela instituição Núcleo Socio-Cultural Semente do Amanhã e **AUTORIZO** que esta Instituição celebre Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste no Incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo, cujos recursos oriundo da Emenda Parlamentar nº 27870005/2020, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, de programação (SIGTV/30455720200009) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao programa Proteção Social para a qualificar as ações de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento no Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, e do Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016. **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio nº 77 de 30/06/21 (pág.43).

Processo Nº 08/001.233/2020: APROVO o novo Plano de Trabalho de fls. 193/208, apresentado pela instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-RIO e **AUTORIZO** que esta Instituição celebre Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste no Incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo, cujos recursos oriundo da Emenda Parlamentar nº 27870005/2020, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, de programação (SIGTV/30455720200011) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao programa Proteção Social para a qualificar as ações de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento no Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, e do Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016. **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio nº 123 de 02/09/21 (pág.30).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO Nº 08/002.509/2021 - Autorizo o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

Processo n.º 08/003.247/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 067/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 397.

Processo n.º 08/003.248/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 069/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 370.

Processo n.º 08/001.928/2020 - Aprovo a prestação de contas do período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 232/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 39.

Processo n.º 08/002.478/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 144 de 01/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 603.

Processo n.º 08/003.284/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 063/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 474.

Processo n.º 08/003.120/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 161 de 28/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 328.

Processo n.º 08/000.165/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 24 de 15/04/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 182/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 384.

Processo n.º 08/000.171/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 25 de 16/04/2021 e no D. O. RIO nº 58 de 02/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 181/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 322.

Processo n.º 08/003.273/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 062/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 573.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

Processo n.º 08/001.057/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 348 a 352, apresentado pela instituição denominada Núcleo de Oficinas Terapêuticas, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 42/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.059/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 357 a 369, apresentado pela instituição denominada Instituto Nossa Senhora de Lourdes, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 44/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.081/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 356 a 367, apresentado pela instituição denominada Sodalício da Sacra Família, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 51/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.083/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 420 a 427, apresentado pela instituição denominada Obra Social Dona Meca, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 53/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.085/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 327 a 331, apresentado pela instituição denominada Sociedade Interdisciplinar do Desenvolvimento da Personalidade - SIDEPE, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 55/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.091/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 426 a 435, apresentado pela instituição denominada Obra Social Dona Meca, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 57/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 173.690,40 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.092/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 356 a 377, apresentado pela instituição denominada Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma - Corbi, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 58/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.093/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 406 a 420, apresentado pela instituição denominada Vivendas da Fé, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 59/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 86.845,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.094/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 347 a 354, apresentado pela instituição denominada Centro de Reabilitação Santa Cecília, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 60/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.123/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 346 a 354, apresentado pela instituição denominada Sodalício da Sacra Família, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 71/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 38.083,20 (trinta e oito mil, oitenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.125/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 422 a 448, apresentado pela instituição denominada Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 73/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.130/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 377 a 383, apresentado pela instituição denominada Abrigo Evangélico Pedra de Guaratiba, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 78/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 86.845,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.132/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 386 a 403, apresentado pela instituição denominada Associação Beneficente Amar, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 79/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 86.845,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.133/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 376 a 400, apresentado pela instituição denominada Centro Carioca de Assistência em Reabilitação e Profissionalização - CCARP, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 80/2019, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/01/2022, no valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5171 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº . 8.080/90 e Lei nº . 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que nenhuma entidade privada prestadora de serviços de assistência à saúde na área de ATENDIMENTO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS demonstrou, no prazo estabelecido pelo item 6.9 do Edital, interesse em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no processo de Chamada Pública.

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo de chamada pública nº . 006/2021 de ATENDIMENTO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS como DESERTO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5172 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Termo de Convênio n º 027/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/006.177/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLÁUDIA NASTARI DE PAULA	S/SUBHUE/HMJ	11/110.023-9
TITULAR	DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES	S/SUBHUE/HMJ	11/251.706-8
TITULAR	RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	S/SUBHUE/HMJ/CGA	11/226.691-4
TITULAR	CAROLINA DOS SANTOS RABELLO SIQUEIRA	S/SUBG/CGP	11/219.097-3
SUPLENTE	MARA RUBIA MENDES BARBOZA	S/SUBG	12/139.925-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Resolução válida a partir de 01 de Outubro de 2021.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5116 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n º 010/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.705/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1 HOSPITAL EVANDRO FREIRE-ILHA/CER ILHA - CEJAM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	WALDYR GOMES DA COSTA NETO	S/SUBHUE/CGE-3.1	57/324.347-4
TITULAR	MARCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBHUE/CGE-3.1	11/191.779-8
TITULAR	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	S/SUBHUE/CGE-3.1	11/218.649-2
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1	11/207.651-1
TITULAR	ALINE MACHADO SANT'ANNA DE BRITO	S/SUBG/CGP	11/160.268-9
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLADIN	S/SUBG	11/219-075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 27/09/2021.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.
DANIEL SORANZ

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 15/10/2021, nº 152, página 26.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 3132 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2108 de 11/06/2021, publicada no D.O. Rio de 15/06/2021, omitida no D.O. Rio de 14/06/2021, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMPW nº 538 de 04/11/2021,

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 3132 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
MÁRCIO DE CARVALHO ESSER	11/191.779-8
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA WIRTH	11/130.966-5
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	11/218.649-2
TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
LUIZA LEA VELOZO	12/238.107-7
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
EDLA REGINA LEITE BELLO	12/082.372-4
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	12/111.150-9
ROBSON BELHASSOF LEÃO	12/207.965-5
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	12/275.251-7
LUANA DA COSTA RIBEIRO	10/210.646-6
ALVARO LINS CARVALHO	10/160.277-0

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 3133 - Exonerar, a pedido, **LUCINEIDE SILVA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 10/207.660-2, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 042580, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 290 de 08/11/2021.

nº 3134 - Designar **CARLOS ALBERTO CORREA BRAGA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/258.887-9, para exercer, com validade a partir de 30/08/2021, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Superintendência de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF nº 218 de 11/10/2021.

nº 3135 - Exonerar, com validade a partir de 18/10/2021, **MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.611-4, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 068924, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 350 de 21/10/2021,

nº 3136 - Exonerar, com validade a partir de 18/10/2021, **CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula 10/223.549-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026058, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Alves Cardozo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 350 de 21/10/2021.

nº 3137 - Nomear **MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA**, Enfermeiro, matrícula 11/281.611-4, para exercer, com validade a partir de 18/10/2021, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026058, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Alves Cardozo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 350 de 21/10/2021.

nº 3138 - Exonerar, com validade a partir de 01/11/2021, **SHIRLEY DE FREITAS SALES**, Agente de Administração, matrícula 10/224.624-7, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079879, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 814 de 08/11/2021.

nº 3139 - Nomear **ELIANE DE LEMOS DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 11/201.808-3, para exercer, com validade a partir de 01/11/2021, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079879, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 814 de 08/11/2021.

nº 3140 - Exonerar, com validade a partir de 01/11/2021, **ELIANE DE LEMOS DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 10/201.808-3, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079073, da Coordenação de Contratos de Gestão, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 814 de 08/11/2021.

nº 3141 - Nomear **SHIRLEY DE FREITAS SALES**, Agente de Administração, matrícula 11/224.624-7, para exercer, com validade a partir de 01/11/2021, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079073, da Coordenação de Contratos de Gestão, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 814 de 08/11/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011

RESOLVE:
nº 3142 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 861 de 11/02/2021, publicada no D.O. Rio de 12/02/2021, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF nº 121 de 19/10/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 3142 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO VÍTOR COSTA BARBOSA	12/212.758-7
ANDREA DA CONCEIÇÃO MARQUES	12/229.212-6
CLAUDENE DA SILVA PEREIRA	12/238.602-7
MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA	12/207.631-3
MARIA CRISTINE CARDOSO PEREIRA	12/149.273-5
MARIA LUIZA CARDOSO	12/212.731-4
SALETE MARIA MENESES DANTAS	12/239.463-3
TELMA MARTINS FRANCA	12/207.440-9

nº 3143 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 963 de 22/02/2021, publicada no D.O. Rio de 23/08/2021, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 321 de 08/10/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 3143 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA	12/251.818-1
CRISTIANE AMARO DA SILVA	10/207.131-4
ERMELITA SANTOS DE ASSUMPCAO GOMES	12/214.600-9
FERNANDA REIS CONCEIÇÃO	12/292.289-6
LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2
LUIZ MANOEL DOMINGUES AMARAL	57/206.281-8
MARCIO ARAÚJO OSÓRIO	10/225.951-3
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/210.648-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.11.2021
09/007230/2021 - DEFIRO a Cessão de Crédito, celebrada entre a prestadora de serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS), RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e a fornecedora BAXTER HOSPITALAR LTDA, nos termos do art. 10 da Portaria SE/SAS nº. 73 de 04 de outubro de 2001, conforme constante do Processo Administrativo nº. 09/007230/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 27.10.2021
*Processo nº: 09/006864/2021 - NAD nº 1146/2021
1.OBJETO: Prestação de serviço de Home Care, para atender a determinação judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 386.572,80 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha
7.RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira

*Processo nº: 09/000774/2009 - NAD nº 1163/2021
1.OBJETO: Ressuprimento de fundos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 12.399,81 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha.

*Omitido no D.O. Rio de 28.10.2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1336 - Aposentar **ADRIANA FERREIRA GOMES**, Datilógrafo, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/139.344-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/001 406/2021 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1337 Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCINEIDE SILVA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 10/207.660-2, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugarten, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 291 de 08/11/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo n.º : 09/001.073/2019

Fica retificada a concessão de Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **Marcia Paixão de Oliveira Castro**, Agente de Administração, matrícula 10/219.052-8, publicado no D.O. Rio de 09/11/2021, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: no total de 2.242 dias...

Leia-se: no total de 4.242 dias...

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/01/2021.

Processo n.º 09/026.742/2001 - MARCO ANTONIO DE MATTOS, matrícula n.º 12/159.316-9 - AUTORIZO.

*Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 13/01/2021.

Processo n.º : 09/007.560/2021

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor **CELSONIEIRA DE MELLO**, Medico Clinica Medica, matrícula nº 15/159.252-6, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 27/10/2021**

Processo nº: 09/000.260/2020 - NAD nº 1164/2021

- OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORES DE MEDICAMENTOS EIRELI
 - FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.250 de 17/07/2002
 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 073/2021
 - VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
 - AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio
- * Omitido no DO de 29/10/2021

Processo nº: 09/001.001/2020 - NAD nº 1168/2021

- OBJETO: Aquisição de fórmula láctea infantil
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
 - FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.250 de 17/07/2002
 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 295/2021
 - VALOR: R\$ 193.800,00 (Cento e noventa e três mil e oitocentos reais)
 - AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio
- * Omitido no DO de 29/10/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021.**

Processo nº 09/51/000.069/2020 - Autorizo a anulação do Empenho, conforme informações abaixo:

EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
184/2021	PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.	R\$ 4.222,50

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

(*) O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.143/2021, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 157/2021,** celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, com fundamento do

Inciso I, Artigo 2, da medida provisória nº 1047/2021 de 03/05/2021, que tem por objeto a Contratação emergencial prestação de serviços de Esterilização por óxido de Etileno para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 07/07/2021 a 06/01/2022, no valor de R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais):

Nº TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO Nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
029/2021	0985/000.099/2021	HMRG	R\$ 12.389,00	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.3970	000354/2021

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 167 de 09/11/2021 - pág. 44 - 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

Processo nº: 09/62/000.106/2020 - NAD nº 839 a 847/2021

- OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ENDOVIX IMP E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, E.TAMUSSINO & CIA LTDA, HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA, M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, BIG HOSPITALAR ASSISTÊNCIA A HOSPITAIS LTDA, LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, PER PRIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
 - FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
 - RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
 - VALOR: R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais)
 - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
 - RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
- *Omitido no D.O. de 09/11/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 09/62/001.477/2021 - NAD 826/2021

- OBJETO: Aquisição de Material Médico
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA
 - FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - RAZÃO: PREGÃO 33/2021
 - VALOR: R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)
 - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O. de 08/11/2021

Processo nº: 09/62/001.420/2021 - NAD 827/2021

- OBJETO: Aquisição de Material Médico
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 - FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - RAZÃO: PREGÃO 210/2021
 - VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
 - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O. de 08/11/2021

Processo nº: 09/62/000.144/2021 - NAD 830/2021

- OBJETO: Aquisição de Material Médico
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 - FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - RAZÃO: PREGÃO 353/2020
 - VALOR: R\$ 27.244,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
 - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O. de 08/11/2021

Processo nº: 09/62/001.112/2021 - NAD 831/2021

- OBJETO: Aquisição de Material Médico
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
 - FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - RAZÃO: PREGÃO 35/2021
 - VALOR: R\$ 3.922,00 (Três mil, novecentos e vinte e dois reais)
 - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O. de 08/11/2021

Processo nº: 09/62/001.438/2021 - NAD 832/2021

- OBJETO: Aquisição de Material Médico
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
 - FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - RAZÃO: PREGÃO 535/2020
 - VALOR: R\$ 2.842,50 (Dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
 - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O. de 08/11/2021

Processo nº: 09/62/001.396/2021 - NAD 833/2021

- OBJETO: Aquisição de Material Médico
 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
 - FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - RAZÃO: PREGÃO 237/2021
 - VALOR: R\$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais)
 - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O. de 08/11/2021

Processo nº: 09/62/001.439/2021 - NAD 834/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PERLAND PHARMACOS LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 139/2021
 - 5.VALOR: R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O. de 08/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº: 09/62/001.574/2021 - NAD nº 855/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviços
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.439/2021 - NAD 856/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Saneantes
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 139/2021
- 5.VALOR: R\$ 10.714,00 (Dez mil, setecentos e quatorze reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.548/2021 - NAD 857/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 206/2021
- 5.VALOR: R\$ 101.144,80 (Cento e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.552/2021 - NAD 858/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUPER DOUTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPI-TALARES EIRELI
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 350/2021
- 5.VALOR: R\$ 27.975,00 (Vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.257/2021 - NAD 859/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 061/2021
- 5.VALOR: R\$ 38.088,00 (Trinta e oito mil e oitenta e oito reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.550/2021 - NAD 860/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 219/2021
- 5.VALOR: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.477/2021 - NAD 861/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 33/2021
- 5.VALOR: R\$ 2.783,76 (Dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001543/2021 - NAD nº 862 a 869/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, BAXTER HOSPITALAR LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MULTIFARMA COMERCILA LTDA, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 2.123.679,50 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº: 09/62/001.570/2021 - NAD nº 870 e 871/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 17.532,50 (Dezesete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº: 09/62/001.464/2021 - NAD nº 872/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 14.202,00 (Quatorze mil, duzentos e dois reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº: 09/62/001.577/2021 - NAD nº 873 e 874/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Impressora.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, VH E M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 3.741,00 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 09/11/2021

Processo n º 0963/001.262/2021 NAD nº . 635/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Cinco Confiança Industria e Comercio LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 4.565,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.302/2021 NAD nº . 637/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Master Medical Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.302/2021 NAD nº . 643/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

***Omitido do D.O. RIO de 27/10/2021**

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMRPS Nº 14 DE 09.11.2021

A Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, S/SUBHUE/SHGE/HMRPS da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial à Legislação conjunta CGM nº 88 de 07/12/2010.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo elencados para integrarem a COMISSÃO PARA BAIXA DE INVENTÁRIO DE BENS, assim designando:

Mariana Lourenço de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243392-8, Presidente
Rosana Miranda de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 12/243.458-7;
José Carlos de Almeida, Agente de Administração, matrícula 10/160.315-8.

*Torna sem efeito Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 13 de 25 de Maio de 2021, publicada no D.O Rio de 27/05/2021.

Conforme Processo nº 09/73000375/2012.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMRPS Nº 19 DE 09.11.2021

A Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, S/SUBHUE/ SHGE/HMRPS da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial à Resolução CGM nº 841 de 27/06/2008.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS, assim designando:

Mariana Lourenço de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243392-8, Presidente
Rosana Miranda de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 12/243.458-7;
José Carlos de Almeida, Agente de Administração, matrícula 10/160.315-8.
*Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 18 de 25 de Agosto de 2021, publicada no D.O Rio de 25/08/2021.
Conforme Processo nº 09/73000038/2018.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMRPS Nº 20 DE 09.11.2021

A Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, S/SUBHUE/SHGE/HMRPS da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial à Legislação conjunta CGM nº 88 de 07/12/2010.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO PARA APURAR E FORMALIZAR A BAIXA DOS ITENS OBSOLETOS, DANIFICADOS, FORA DE USO E/OU EXTRAVIADOS OU FORA DE VALIDADE, assim designando:

Mariana Lourenço de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243392-8, Presidente
Rosana Miranda de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 12/243.458-7;
José Carlos de Almeida, Agente de Administração, matrícula 10/160.315-8
Suzane de Souza, Agente de Administração, matrícula 10/219089-9
*Torna sem efeito Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 19 de 20 de Agosto de 2021, publicada no D.O Rio de 25/08/2021.
Conforme Processo nº 09/73000089/2015.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 09/82/000.143/2021 - NAD nº 272/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Emergencial.
5- VALOR: R\$ 21.067,30 (Vinte e um mil sessenta e sete reais e trinta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wiliam Batista E Sá
* Omitido no D.O. RJ de 27/10/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 09/82/000.143/2021 - NAD nº 273/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Emergencial.
5- VALOR: R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wiliam Batista E Sá
* Omitido no D.O. RJ de 27/10/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 09/82/000.143/2021 - NAD nº 274/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Emergencial.
5- VALOR: R\$ 1.686,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wiliam Batista E Sá
* Omitido no D.O. RJ de 27/10/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 09/82/000.143/2021 - NAD nº 275/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Emergencial.
5- VALOR: R\$ 17.655,00 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wiliam Batista E Sá
* Omitido no D.O. RJ de 27/10/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 09/82/000.143/2021 - NAD nº 276/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Emergencial.
5- VALOR: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wiliam Batista E Sá
* Omitido no D.O. RJ de 27/10/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 09/82/000.143/2021 - NAD nº 277/2021.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Emergencial.
5- VALOR: R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wiliam Batista E Sá
* Omitido no D.O. RJ de 27/10/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo n.º 0975/000.434/2021 - NAD Nº 386/2021
1. OBJETO: Aquisição de saneantes - PE 139/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSA-NEANTES LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.445/2021 - NAD Nº 387/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - Proc Emerg 09/005.777/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LABORATÓRIO B. BRAUN S/A**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.445/2021 - NAD Nº 388/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - Proc Emerg 09/005.777/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.445/2021 - NAD Nº 389/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - Proc Emerg 09/005.777/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CALL MED COM DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 11.505,00 (Onze mil, quinhentos e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.445/2021 - NAD Nº 390/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - Proc Emerg 09/005.777/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 14.910,00 (Quatorze mil, novecentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.445/2021 - NAD Nº 391/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - Proc Emerg 09/005.777/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 1.428,50 (Um, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.445/2021 - NAD Nº 392/2021

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - Proc Emerg 09/005.777/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 8.459,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.445/2021 - NAD Nº 393/2021

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - Proc Emerg 09/005.777/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.775,00 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.452/2021 - NAD Nº 394/2021

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.682,08 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.452/2021 - NAD Nº 395/2021

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 1.934,40 (Um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.452/2021 - NAD Nº 396/2021

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 11.980,80 (Onze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7. RATIFICADO POR: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Processo n.º 0975/000.352/2021 - NAD Nº 398/2021

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - PE 073/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 1.263,20 (Um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.407/2021 - NAD Nº 399/2021

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos - PE 206/2021
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 256.100,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e cem reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

Processo. N. 0966/000494/2021 - NAD. Nº 418/2021

1. OBJETO: serviço de conserto, reparo de bens móveis e imóveis (sonares; aparelhos de pressão; sonares, balanças filizola, cardiocotografo, cama de parto PPP, bisturi eletrônico).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Glenio Silveira Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5. VALOR: R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

Processo. N. 0966/000581/2021 - NAD. Nº 419/2021

1. OBJETO: aquisição de material de laboratório (meio agar Mueller; Cled; cromogênico MRSA, ESBL e KPC)..
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Plast Labor Industria e Comercio de Equipamentos Hospitalares e LaboratorioLtda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.582,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

Processo. N. 0966/000583/2021 - NAD. Nº 420/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material de medico hospitalar (conjunto cesárea esteril).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e AX Comercial RJ Eireli.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

Processo. N. 0966/000580/2021 - NAD. Nº 421/2021

1. OBJETO: aquisição de material de laboratório (SWAB com meio Stuart; laminas de vidro; frascos estéril para urina)..
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Plast Labor Industria e Comercio de Equipamentos Hospitalares e LaboratorioLtda.
3. FUNDAMENTO: : Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5. VALOR: R\$ 10.995,80 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

PROCESSO.nº: 0966/000584/2021-NAD.n. 422/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material para uso medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hidrodomi do Brasil Industria de Domissaneantes Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei n.º 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
4. RAZÃO: PREGÃO ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS PE- 0139/2021 (SANEANTES)
5. VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

0976/000.336/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Comissão, consoante o apurado pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria "P" S/SUBHUE/SSM/IMNS Nº 30/2021 DE 15/10/2021, Publicado no D.O. RIO em 20/10/2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.254/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 252 a 273, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Miguel Couto.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/005.209/2018 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 107 a 128, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Albert Schweitzer.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.257/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 527 a 548, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Barata Ribeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.615/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 121 a 136, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Jurandir Manfredini.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/003.281/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 77 a 97, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/005.210/2018 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 113 a 134, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Rocha Faria.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.272/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 262 a 283, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.259/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 239 a 261, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.618/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 371 a 392, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Instituto Municipal Philippe Pinel.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.266/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 259 a 280, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Lourenço Jorge.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/003.283/2019 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 184 a 204, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital da Mulher Mariska Ribeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/003.494/2019 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 87 a 107, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Evandro Freire.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/003.284/2019 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 59 a 79, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico na Casa de Parto David Capistrano Filho.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

Processo 09/003.581/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O Rio n.º 158, de 25 de outubro de 2021, página 33 e APROVO o Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 1234 a 1240v, referente à aquisição de enxoval hospitalar, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.614/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 230 a 252, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Paulino Werneck.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021**

Processo 09/000.617/2013 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 167 a 189, referente à contratação de projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal Salles Neto.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/11/2021**

Processo 09/003.535/2019 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 515 a 522, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de camas elétricas para obesos, classe 6530, para as unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo 09/003.624/2018 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 764 a 1224, referente a processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei n.º 10520, de 17/07/2002 e Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, para contratação de empresa prestadora de serviços especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 542 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação Regional de Emergência da Barra da Tijuca - CER BARRA, os colaboradores abaixo relacionados

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUZA	69/024.400-4
CO-GESTOR	THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/031.046-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 167 de 09 de novembro de 2021 paginas 46/47

**DESPACHO DA VICE- PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/11/2021**

PROCESSO 09/201.128/2021 RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de fornecimento de medicamento, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.676.625,60
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 2.484.532,98
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.585.240,80
PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 532.467,00

**DESPACHO DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 09/11/2021**

Processo nº 092020302021 - NAD nº 1085

- Objeto:** Despesa referente ao suprimento de fundos da Upa de Costa Barros.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
- Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa
- Valor:** R\$ 9.768,05 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
- Autorização:** Stael Christian Riani Freire

Processo nº 092020312021 - NAD nº 1084

- Objeto:** Despesa referente ao suprimento de fundos da Upa de Senador Camará
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
- Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa
- Valor:** R\$ 9.812,64 (nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)
- Autorização:** Stael Christian Riani Freire

Processo nº 092020182021 - NAD nº 1083

- Objeto:** Despesa referente ao suprimento de fundos da Upa de Madureira.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
- Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa
- Valor:** R\$ 9.965,08 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
- Autorização:** Stael Christian Riani Freire

**DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/11/2021**

PROCESSO 09/201.128/2021- com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de fornecimento de medicamento, com, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.676.625,60
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 2.484.532,98
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.585.240,80
PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 532.467,00

2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
3. **Fundamento:** Artigo 30 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016
4. **Razão:** Inexigibilidade
5. **Valor:** R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais)
6. **Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

*Omitido no D.O Rio de 08/11/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/11/2021

Processo nº 092019202021 NAD Nº 1080

1. **Objeto:** Prestação de serviço de sistema de gestão de contratos para a atender a demanda da Riosauúde.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSO 09/201.793/2021 - Aprovo o Termo de Referência RS/PRE/DAF nº 05, contido às fls. 94-106.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Sergio Luiz Felipe

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 127, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 1º de novembro de 2021, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 007/2016, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **OPUS JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 04.701.743/0001-40, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas, aparelhos e redes de ramais instalados nos CMTEs, nos termos do processo administrativo nº 21/000.093/2016.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior passará a ter a seguinte composição:

- **CAROLINA ALVES MACHADO** - matrícula 12/291.991-8
- **JEANE DE ARAÚJO SANTOS** - mat. 60/286.553-3
- **PATRICIA HELENA DE S. M. NASCIMENTO** - mat. 11/192.813-42
- **TIAGO ROMANELI SILVA** - matrícula 11/290.177-5

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 128 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO SERGIO CARDOSO MOREIRA**, matrícula 10/288.975-6, com validade a partir de 08 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083242, da Gerência de Liquidação, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/11/2021

Processo nº 16/001.330/2021 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata SMTE nº 001/2021, resultante do Pregão Eletrônico SMTE nº 128/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA APOIO OPERACIONAL - ITEM 02 COPEIRAGEM, no valor total de R\$ 36.217,80(trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº 21/000.531/2021 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.215,00 (mil, duzentos e quinze reais) para a contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em favor da empresa JSRC GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 007.692.685/0001-23, para atender aos Centros Municipais de Trabalho e Emprego e à Unidade de Desenvolvimento Econômico Solidário da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC Nº 468 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nulidade das autorizações concedidas com lastro no Edital Feirarte 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a manifestação de fls.16/18-v do processo administrativo nº 12/000.983/2021, a qual informa decisão proferida pela Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no julgamento da Apelação Cível nº.0018337-20.2009.8.19.0001, declarando a nulidade do processo seletivo previsto no Edital Feirarte 2008;

CONSIDERANDO o parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município às 09/15 do processo administrativo nº04/181.105/2013, consignando a necessidade da anulação das autorizações serem instrumentalizadas por meio de processo administrativo, assegurando-se aos interessados, amplo e irrestrito acesso ao expediente;

CONSIDERANDO a manifestação de fls.102 da Gerente de Feirartes e fls.110 da Ilma. Subsecretária Municipal de Cultura opinando pelo cumprimento da decisão judicial e consequente declaração de nulidade das autorizações;

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a anulação das autorizações expedidas com base no Edital Feirarte 2008 anulado, conforme autos judiciais nº.0018337-20.2009.8.19.0001.

Art. 2º. A Coordenação de Feiras ficará responsável pela notificação dos interessados no prazo de 15 (quinze) dias, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Município, para conhecimento do presente procedimento.

Art. 3º . Após as devidas notificações, a C/SUBC deverá remeter os presentes autos para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, para realização de cadastramento dos feirantes.

Art. 4º . Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº 12/001.371/2021 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 157/159, na aprovação parcial das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 295/296, **APROVO** a execução física e **APROVO PARCIALMENTE** a execução financeira, ambas da prestação de contas da 3ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.843/2018, no valor de R\$ 61.110,40 (sessenta e um mil, cento e dez reais e quarenta centavos), apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, glosando o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), referente à cogestão da Arena Carioca Abelardo Barbosa - Chacrinha.

Processo nº 12/001.151/2019 - AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 868/2019, para acréscimo do objeto com acréscimo de valor, no percentual de 45,6774918%, totalizando o valor de R\$ 2.145.698,52 (dois milhões, cento e quarenta cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto consiste na prestação de serviço de apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Cultura a ser celebrado com a empresa COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.454.330/0001-05, com fulcro no art. 65, I “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 12/001.318/2018 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 846/2020, para acréscimo do objeto com acréscimo de valor, no percentual de 36,3740409%, totalizando o valor de R\$ 7.599.730,32 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), cujo objeto consiste na prestação de serviço de suporte às atividades acessórias administrativas e culturais da Secretaria Municipal de Cultura a ser celebrado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ 02.822.810/0001-59, com fulcro no art. 65, I “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 12/001.493/2019 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 398/2020, para acréscimo do objeto com acréscimo de valor, no percentual de 49,4786381%, totalizando o valor de R\$ 3.089.990,16 (três milhões, oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), cujo objeto consiste na prestação de serviço de conservação e limpeza a ser celebrado com a empresa ECORIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS, CNPJ 14.625.837/0001-30, com fulcro no art. 65, I “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo 12/002.690/2021 - NAD Nº 995/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Jose Luiz Ligiero Coelho
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.691/2021 - NAD Nº 996/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Frederico Oliveira Coelho
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.692/2021 - NAD Nº 997/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Miguel Jost Ramos
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.694/2021 - NAD Nº 999/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Ivana Bentes de Oliveira
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.696/2021 - NAD Nº 1.001/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Carlos Fernando Cavalcanti Albuquerque
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.697/2021 - NAD Nº 1.002/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Cleia José Silveira
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.698/2021 - NAD Nº 1.003/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Paula Cristina Mori Coelho
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.699/2021 - NAD Nº 1.004/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Ayres Balbino dos Santos
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.703/2021 - NAD Nº 1.008/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Michelly Mury da Silveira
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.705/2021 - NAD Nº 1.010/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Alexandre de Oliveira Pimentel
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.706/2021 - NAD Nº 1.011/2021

- 1 - **OBJETO:** Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
- 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Eva Doris Rosental
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
- 4 - **RAZÃO:** Inexigibilidade
- 5 - **VALOR:** R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
- 6 - **AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
- 7 - **RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.709/2021 - NAD Nº 1.014/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Beatriz Radusky
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.711/2021 - NAD Nº 1.016/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e João Bernardo Fernandes Caldeira
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.712/2021 - NAD Nº 1.017/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Daniel Schenker Wajnberg
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.716/2021 - NAD Nº 1.021/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Camila Maia
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.717/2021 - NAD Nº 1.022/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Maria Beatriz Alves Meira
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 12/002.921/2021 - AUTORIZO a contratação da empresa NVT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.846.023/0001-26, para prestação de serviço de Licenciamento de Uso do Software de videoconferência Zoom visando atender às demandas da Subsecretaria de Cultura, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo 12/002.700/2021 - NAD Nº 1.005/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Daniele Bernardino Pereira de Salles
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.701/2021 - NAD Nº 1.006/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Rossi Alves Gonçalves
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.702/2021 - NAD Nº 1.007/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Leonardo Lichote Garcia da Silva
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.704/2021 - NAD Nº 1.009/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Aderaldo Luciano dos Santos
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.707/2021 - NAD Nº 1.012/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Sergio Fonta Cruz
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.708/2021 - NAD Nº 1.013/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Graciana Valladares de Souza
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.713/2021 - NAD Nº 1.018/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Flavia da Silva Pinto
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.715/2021 - NAD Nº 1.020/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Mariana Pereira Nunes Varzea
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.761/2021 - NAD Nº 1.027/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Maira dos Santos Oliveira
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.781/2021 - NAD Nº 1.028/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Katia Araújo de Marco Scorzelli
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.782/2021 - NAD Nº 1.029/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Erick Marcio Mendes Muniz
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/002.783/2021 - NAD Nº 1.030/2021

1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC nº 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Pedro Sanchez
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 12/002.921/2021 - Com base na manifestação do Diretor de Administração Setorial à fl.14, APROVO o Termo de Referência, encartado às fls. 04/14, visando à contratação de serviço de Licenciamento de Uso do Software de videoconferência Zoom para atender às demandas as Subsecretaria de Cultura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
(*) EXPEDIENTE DE 21/09/2021**

AUTORIZO - Integralização de cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/08/2021, Processo nº 14/02/000.043/2021 - John David Cardoso Costa - matrícula nº 11/249.732-9

(*) Republicado por incorreções no DO Rio nº 137 de 22/09/2021, pág.52, 1º coluna.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA “P” FPJ Nº 114 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.421/2021.

RESOLVE

Designar Danielle da Silva Reis, Gerente, matrícula nº 60/1517.313-3, Helenice Ranquini da Rocha Lopes, Agente de Administração, matrícula nº 13/118.201-3, Telma Walquiria Bonfim Silva, Agente de Administração, matrícula nº 13/232.320-2, Maria de Lourdes Pereira Soares, Gerente, matrícula nº 13/099.143-0 e Rogério dos Santos Machado, Trabalhador, matrícula nº 30/1515.812-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de Treinamento de Pessoal sem vínculos - Estagiários, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012/2011.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo 06/601.196/2021 - AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **CLARO S.A.** pelo prazo de 24 meses no valor de R\$ 44.373,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

006/600.447/2021 - Revogo o ato autorizativo de despesa às fls. 764 do p.p. e torno sem efeito a publicação no DOM nº 163 de 03/11/2021 na pág. 49, 1º coluna.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE 22/10/2021

(*) **PROCESSO 15/000.484/2021 - APROVO** o Projeto Básico de fls. 208 a 264, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Centro Integrado de Atenção à Portadora de Deficiência Mestre Candeia, por estar conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei.

(*) **PROCESSO 15/000.486/2021 - APROVO** o Projeto Básico de fls. 202 a 261, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Nilton Santos, por estar conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 158, de 25/10/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSO 15/000.653/2021 - HOMOLOGO o resultado da Convocação Pública SMEL nº 002/2021 para a escolha de Organização Social, visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do Projeto Rio em Forma II com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO SESSUB** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 31.958.799,01 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo)** pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 248 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pela movimentação do SDP (Sistema Descentralizado de Pagamento) da Gerência de Ações para Reassentamento da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, H/SUBH/GAR, os servidores a seguir relacionados:

ÓRGÃO/UNIDADE: 49.030 - GERÊNCIA DE AÇÕES PARA REASSENTAMENTO		
RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
MARIA CLARA REZENDE SILVA	11/268.136-9	GERENTE
ELAINE PEREIRA LOBO SOUZA	60/248.071-3	SUBGERENTE
LEANDRO LEITE GRAMOSO	11/227.299-5	ASSISTENTE I

Art. 2º - A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 16/001.299/2021 e observa o disposto nos Decretos Rio nº 20.633/2001 e 20.690/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo: 16/001.346/2021 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **AR IDENTIDADE DIGITAL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ. Nº 23.681.765/0001-30**, que apresentou o menor preço, no valor total de **R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**, para emissão de 15 (quinze) certificados digitais E_CPF do tipo A3 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, com fulcro no Artigo 24, *inciso* II, da L.F. Nº 8.666/93 e alterações da L.F. Nº 8.883/94.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº . 17/000.203/2021 - AUTORIZO a celebração do Contrato SMCT nº. 16/2021, cujo objeto é a doação da Prestação de Serviços de Banda Larga para as Naves do Conhecimento, a favor da empresa CLARO S.A, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29/10/2021

PROCESSO Nº 28/000.149/2020 - “AUTORIZO” a celebração de **“APOSTILAMENTO”** ao Termo de **Colaboração Nº 08/2021**, com fundamento na Cláusula Oitava, inciso II, alínea “b” do instrumento jurídico firmado e alínea “b” do inciso II do art. 38 do Decreto Rio Nº 42.696/2016, consoante o pronunciamento da área técnica.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 675 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 08 de novembro de 2021, **GUSTAVO GOMES CARVALHO**, matrícula 50/328.261-3, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076679, da Gerência de Inteligência e Monitoramento, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 676 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 08 de novembro de 2021, **IURY CRUZ MARQUES**, matrícula 50/328.271-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086386, da Gerência de Programa BRT Seguro, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 677 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 08 de novembro de 2021, **ROBERTO TAVARES GOMES**, matrículas 645.075-1/858.500-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086393, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 678 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 08 de novembro de 2021, **NILTON ALVES BARBOSA**, matrícula 50/295.205-9, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076679, da Gerência de Inteligência e Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 679 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 08 de novembro de 2021, **GUSTAVO GOMES CARVALHO**, matrícula 50/328.261-3, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086386, da Gerência do Programa BRT Seguro, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Publica.

RESOLUÇÃO “P” Nº 680 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 08 de novembro de 2021, **IURY CRUZ MARQUES**, matrícula 50/328.271-2, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086393, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSOS DE INCLUSAO DO REQUERENTE NO CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMERCIO ANBULANTE
DEFERIDOS

04/181.400/2021 - DJANETE ESCOLASTICA DE MEDEIROS SILVA
04/181.401/2021 - MARIA EUNICE DA SILVA
04/181.402/2021 - ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
04/181.403/2021 - ROVANY FERREIRA MARQUES
04/181.405/2021 - BIANCA MARIA CARVALHO DOS SANTOS
04/181.406/2021 - TALITA FARIA DA FONSECA
04/181.407/2021 - MARIA DE FÁTIMA FREIRE PIRES
04/181.409/2021 - NIDRY ALMEIDA
04/740.947/2021 - PATRICIA GONÇALVES VELLOSO BERNARDO
04/741.003/2021 - LUIZ CAETANO GONÇALVES FERREIRA
04/741.016/2021 - SEVERINO BESERRA GOMES
04/741.029/2021 - DIOGO COURAS MOREIRA
04/741.032/2021 - EDNILSON PEREIRA DE MEDEIROS
04/741.042/2021 - RODRIGO RIBEIRO QUARTEROLLE
04/741.033/2021 - TATIANA DE SOUSA EVANGELISTA SILVA
04/741.035/2021 - EDNO SOUZA ZERBINATO
04/741.039/2021 - ANA BEATRIZ MENDES CORREIA
04/741.045/2021 - CLEIDIONICE DO NASCIMENTO
04/741.046/2021 - VERA LUCIA SILVA CERQUEIRA

EXPEDIENTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSOS DE INCLUSAO DO REQUERENTE NO CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMERCIO ANBULANTE
DEFERIDOS

04/660.399/2021 - ADRIANA DA SILVA LUCENA
04/720.324/2021 - GERSON MUNIZ DO ESPIRITO SANTO
04/720.404/2021 - LUANA LOPES DE ASSIS
04/720.694/2021 - LUCIANA MENDES SALES

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/622.214/2019 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA SANTOS
04/623.734/2019 - ALVARO ANTUNES
04/760.208/2019 - LUCIANE GALDINO DA SILVA
04/620.211/2020 - MARIA DAS GRAÇAS PRAZERES SEBASTIER
04/660.053/2020 - PEDRO FERREIRA DE JESUS
04/660.067/2020 - ROSELI AMBROSIO DOS SANTOS
04/660.069/2020 - ARCANJA CARNEIRO DE FIGUEIREDO
04/660.126/2020 - JOSEFA IREILANE DE MARIA
04/660.138/2020 - JOSEVALDO DE JESUS ARAUJO
04/660.209/2020 - JEFFERSON TERRA PINTO
04/660.273/2020 - MARIA ARLANDE CHARLES
04/760.907/2020 - PAULO ROBERTO BUENO
04/181.361/2021 - LUIZ AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
04/181.362/2021 - LUCIANA ALENCAR GOMES DA SILVA
04/181.580/2021 - MARIA DIOULIE ALTIDOR CHERY
04/181.406/2021 - BRUNO NOGUEIRA VEIGA
04/181.709/2021 - ROBSON MENDES TRINDADE
04/181.712/2021 - CLAUDIA DA ROCHA SANTOS
04/181.717/2021 - TIAGO VIEIRA COSTA
04/181.759/2021 - WESLEY SANTOS DO NASCIMENTO
04/620.933/2021 - JULIANA SILVA PERRUT
04/621.426/2021 - LUCAS ABRAÃO RIBEIRO FURRIEL DE OLIVEIRA
04/640.443/2021 - LUIS CLAUDIO PICALHO DOS SANTOS
04/640.551/2021 - NAIARA ALVES DE SOUZA
04/640.605/2021 - MARCIA DE PAULA QUEIROZ
04/640.717/2021 - SIDNEI FRANCISCO CASEMIRO DA CRUZ
04/640.720/2021 - DHARA ALCIDES DE ANDRADE
04/640.735/2021 - ANTONIA GONÇALVES DE ALMEIDA
04/640.744/2021 - RAYANE PROENÇA DE ASSIS
04/640.746/2021 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO
04/640.747/2021 - ANGELO ANTONIO TORRES GENOESE
04/640.749/2021 - MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO DE ALMEIDA
04/640.755/2021 - SHEILA LOPES
04/660.229/2021 - FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
04/660.410/2021 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CALDAS
04/660.413/2021 - ANTONIO JOSE PEREIRA SANTOS
04/660.414/2021 - ALEXANDRE BRUNO GUEDES DE CARVALHO
04/660.418/2021 - FATIMA SILVA DOS SANTOS
04/660.440/2021 - ROSÂNGELA MARQUES DA SILVA
04/660.441/2021 - MARIA JOSÉ DE SOUZA
04/660.445/2021 - DOUGLAS YAGNALY DRUMOND
04/660.460/2021 - PAULA FERNANDA DIONE BISTENE

04/660.461/2021 - PAULO RENATO BISTENE PEREIRA
04/660.463/2021 - RODRIGO DE CARVALHO REIS
04/660.465/2021 - PAULO GUILHERME
04/660.467/2021 - ELVIS FERREIRA CRISPIM
04/660.468/2021 - MARINALDO FRANCISCO DA SILVA
04/660.472/2021 - MARIA ISOLETE MOREIRA DE SOUSA
04/660.475/2021 - MARINA GALDINA DOS SANTOS
04/660.483/2021 - MOISES NERIS DA SILVA
04/660.485/2021 - ANTONIO IRAMA FREIRE DE OLIVEIRA
04/660.488/2021 - FERNANDA DE ALCANTARA SOUSA
04/660.489/2021 - MARCOS ALMIR CORREIA BERGAMASCHI
04/660.490/2021 - CINTIA SANTOS DA SILVA
04/660.492/2021 - JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA
04/660.495/2021 - CÍCERO DARIO FERNANDES
04/660.501/2021 - FRANCISCA FAÍOLA ALVES DE ARAÚJO
04/660.507/2021 - LEONE AURELIO JANUARIO
04/660.508/2021 - ANTONIO GOMES DA SILVA
04/660.510/2021 - PATRICIA CUNHA RANGEL
04/660.532/2021 - JUAREZ GUIMARÃES SALES
04/660.560/2021 - JORDELIA MARGARETE MELO MILIORINI BARBOZA
04/660.564/2021 - ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PESSOA
04/680.855/2021 - MARILDA MARCELINA MNDA SILVA DE SOUZA
04/680.856/2021 - LARISSA DA SILVA DE SOUZA
04/681.330/2021 - JOSEMAR SENNA DE AZEVEDO CISNEIROS
04/681.355/2021 - GRACIVALDA CARNEIRO PIRES
04/681.376/2021 - ADRIANA GONÇALVES BARRETO
04/720.675/2021 - JOSE MARCELO DA SILVA TRAJANO
04/741.044/2021 - VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS
04/741.050/2021 - DIEGO GUIMARÃES SANTOS
04/760.571/2021 - CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS COSTA LEITE
04/760.978/2021 - MARIA ANGELICA CAPINAN CESARINO
04/760.979/2021 - BRUNO CUNHA MAXIMINO BADOÇO
04/760.983/2021 - HELIO GOULART PENTEADO
04/760.985/2021 - ALICE VILLAR FIGUEIREDO
04/760.987/2021 - MARCELO COUTO GUAPER
04/761.020/2021 - ALAN ORTEGA ALVARENGA
04/761.021/2021 - EREMITA DOS SANTOS MACHADO
04/761.024/2021 - KALONJI HADASSA ESTIHER
04/761.025/2021 - TSHIELA KABEYA LAURENCE
04/761.026/2021 - DANIELLE ARAUJO DO NASCIMENTO
04/761.030/2021 - ADRIANA DA SILVA TRAJANO
04/761.034/2021 - SONIA DE LOURDES MARTINS
04/761.036/2021 - ELISANDRA SOARES DE BARROS VEIGA
04/761.039/2021 - SILVANA TERESA DA SILVA
04/761.046/2021 - DANIELE SILVA PINTO
04/761.048/2021 - THAYANE CRISTINA SANTOS VARCILIO
04/761.063/2021 - CAMILY DA SILVA SOUZA
04/761.054/2021 - PAULO VITOR SILVA DE BRITO
04/761.058/2021 - ADILSON RIBEIRO DE LIMA
04/761.063/2021 - CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
04/761.067/2021 - SIDNEI ESTEVÃO FERREIRA
04/761.070/2021 - SIDNEI BRUNO LOPES PINTO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO DEFERIDO**
04/131.351/2021 - DOMINGOS NONATO DE ALMEIDA BLOS

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 08 DE NOVEMBRO 2021
OUTROS DESPACHOS**
04/101.349/2021 - SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO LANTERNEIRO E PINTURA DE VEÍCULOS IM 1337944-0
CANCELO a Inscrição Municipal 1337944-0 e a TLE 0315795

**EXPEDIENTE 09 DE NOVEMBRO 2021
PROCESSO DEFERIDO**
04/620.427/2021 - QUITÉRIA GASTRONOMIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal ao imóvel, na Rua Maria Quitéria, 27, térreo e subsolo - Ipanema, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, com **validade até 31 de dezembro de 2021**

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação
04/621.322/2021 - ISAAC JORGE BAPTISTA DE OLIVEIRA
04/660.551/2021 - REGINA CELIA MARTINS ROCHA
04/681.383/2021 - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
04/700.539/2021 - VALCINÉA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA
04/700.540/2021 - VILANI CAMELO DE SOUSA
04/740.807/2021 - GEVANILDA LAU BARBOSA
04/741.017/2021 - GENISE DE NAZARETH SANTOS DE SOUZA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/681.132/2020 - TARCISIO ROCHA NASCIMENTO
04/101.356/2020 - JOELSON DOS SANTOS SILVA
04/621.491/2021 - BEATRIZ FONTES AGUIAR
INDEFIRO a alteração solicitada no processo nº 04/621.491/2021 e **DEFIRO** a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação
04/621.536/2021 - DANIELLE CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
04/680.637/2021 - ASA RIO GASTRONOMIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de afastamento frontal ao imóvel, na Avenida Olegário Maciel, 71, Loja A e Loja B - Barra da Tijuca, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, com **validade até 31 de dezembro de 2021**
04/681.132/2021 - ANDRESSA DINIZ SANTOS SOUTO
04/681.374/2021 - VALÉRIA FERREIRA DIAS
04/681.421/2021 - MARCUS AURÉLIO MAGALHÃES DE MELLO
04/700.360/2021 - RESTAURANTE E BAR ELIZABETH LTDA
MANTENHO O INDEFERIMENTO do requerimento de mesas e cadeiras na área pública frontal ao imóvel, na Rua Miguel Fernandes, 43 Loja A - Méier

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 05/11/2021
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**
04/681.410/2021 - IARA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA (903.641),

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

PROCESSOS DEFERIDOS
04/150.364/2020 - F&M VESTUÁRIO NORTE LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.420/2020 - FLA RESTAURANTE 1 EIRELI (PUBLICIDADE)
04/700.052/2021 - VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.351/2021 - HORTIFRUTI NATURALE LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.390/2021 - NOVA AMÉRICA CONVENIÊNCIA E TABACARIA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.449/2021 - PL ESPORTES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.461/2021 - FOCA 2010 SERVIÇOS DE AUTOMOTIVOS LTDA ME (PUBLICIDADE)
04/700.469/2021 - ANDREA BORGES RIBEIRO 02445246709 (PUBLICIDADE)
04/700.476/2021 - CRISTINA MARIA DE ARAUJO PINHEIRO LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.477/2021 - SATURNO PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.479/2021 - RYO PAPELARIA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.485/2021 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.495/2021 - FERRAGENS RION LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.521/2021 - W COMPANY GAS NATURAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.528/2021 - FRANCIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.572/2021 - CONTATO ENSAIOS TÉCNICOS E TREINAMENTOS LTDA (PUBLICIDADE)

**EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSOS DEFERIDOS**
04/700.040/2019 - VIA VAREJO S/A (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.032/2021 - G9 GOURMET RESTAURANTE LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.066/2021 - CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.086/2021 - ERA MGL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.087/2021 - ÓTICA FFGEOBIA EIRELI (PUBLICIDADE)
04/700.431/2021 - ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.445/2021 - CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.546/2021 - MARTINS REVENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.466/2021 - A G ROUPA INFANTIL LTDA (PUBLICIDADE)

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/700.316/2021 - WESLEY SANTOS DO NASCIMENTO (COMÉRCIO AMBULANTE)
04/700.545/2021 - SHEILA MENDES ARAUJO (COMÉRCIO AMBULANTE)
04/700.553/2021 - MARLUA GAMA DE ARAUJO (COMÉRCIO AMBULANTE)

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 09/11/2021
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/740.358/2020 - AUTO POSTO DO TRABALHO RAMOS LTDA
04/740.511/2021 - POSTO DE SERVIÇOS KIM LTDA

04/740.579/2021 - MULTIMARCAS PEÇAS DIESEL LTDA
04/740.746/2021 - LASER FIVE LTDA
04/740.850/2021 - RD DO XV COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
04/740.851/2021 - LA 126 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09.11.2021
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INDEFERIDAS**
04/760.110/2021 - CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGOCIOS LTDA

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2021**
Proc. 04/210.127/2021 - JOSE WALDSO PEIXOTO DA SILVA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 28/10/2021
Proc. 04/210.657/2020 - JADE ABRANTES CARDOSO DOS SANTOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.722/2020 - LUIZ CARLOS FERNANDES MACHADO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 03/11/2021
Proc. 04/210.346/2020 - JOSÉ EDNALDO BARBOSA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.129/2021 - JANE DAS GRACAS COSTA TEIXEIRA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.284/2021 - LUIZ CARLOS SOUZA DA HORA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.034/2021 - REGINA MOREIRA GASPAR
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.394/2020 - WASHINGTON LUIZ RAMOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.224/2021 - DEBORAH DA SILVA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.726/2020 - ABNADABI CORREIA DOS SANTOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**
PROCESSO Nº 09/800.186/2021 - AUTORIZO a despesa e a celebração do contrato, entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a contratação de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais, para administração direta, autarquias e fundações municipais, no valor de R\$ 5.216,16 (Cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), por 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021.**
Processo nº 01/702.196/2021 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por item, no valor estimado de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais) e **Aprovo** o Termo de Referência para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR LABIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO.**

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021.**
Processo nº 01/700.974/2024 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por item, no valor estimado

de R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) e **Aprovo** o Termo de Referência para **AQUISIÇÃO DE 40 BATERIAS 12V VRLA PARA APLICAÇÃO EM NOBREAK EATON 160 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 391, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 391, de 22 de novembro de 2018, **a contar de 09 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 87, § 1º, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 119, de 18 de outubro de 2021, **a contar de 27 de outubro de 2021.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021**

Processo: TLO-PRO-2021/00002

AUTORIZO a contratação como órgão não participante, na modalidade “carona” da Ata de registro de preços FP/SUBGGC nº 027/2021, do pregão eletrônico FP/SUBGGC Nº 148/2021, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como a celebração de Contrato a ser firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ N.º 03.506.307/0001-57, para prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADO, no período de 12 meses, com base no artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº : 12/800.236/2021 NAD 184/2021

Partes: F-ARTES e CLARO S.A.

Objeto: Prestação de Serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender a Fundação Cidade das Artes.

Valor: R\$ 22.000,56(vinte e dois mil e cinquenta e seis centavos)

Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002
Razão: Pregão

Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

Processo nº 20/000.240/2021 - APROVO o Termo de Referência juntado às fls. 03 a 09 do processo administrativo em referência e **AUTORIZO** a contratação das empresas relacionadas no quadro abaixo, visando aquisição de materiais de estampa, no valor total de R\$ 3.432,90 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

EMPRESA	VALOR
CONFECÇÕES BACELAR LTDA	R\$ 2.490,00
ESTAMPA RIO - REDE ESTAMPA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 942,90

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO “N” Nº 26 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui mecanismos de ocupação temporária dos espaços das Casas de Juventude e demais equipamentos públicos da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.092 de 9 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, e delegou às Casas da Juventude competência para articular redes locais de gestores, equipamentos públicos, instituições públicas e privadas para desenvolver soluções para os desafios da Juventude Carioca;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Juventude, previsto pela Lei nº 12.852/2013, entende participação juvenil como a inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;

CONSIDERANDO que a Casa da Juventude orienta-se pela atuação como equipamento público incentivador da educação e da cultura, oferecendo aos jovens em seu entorno, significativas expressões, contribuindo para a formação e o desenvolvimento cultural da Juventude Carioca;

CONSIDERANDO que o conjunto de ações da Secretaria Especial da Juventude Carioca está alinhado às políticas públicas e às diretrizes do Plano Diretor que enfatiza a transparência, divulgação ampla das políticas, diretrizes e normas de acesso ao poder público municipal; democratização com adoção preferencial de critérios e mecanismos de seleção pública; sintonia com políticas afirmativas, além das diretrizes de sustentabilidade e acessibilidade para a escolha de projetos.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer critérios para a ocupação temporária dos espaços das Casas de Juventude, mediante a execução de projetos por particulares, em complemento ao calendário de programas e projetos da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Art. 2º. As Casas da Juventude têm como objetivo servir de espaço referencial para o atendimento imediato à juventude, prioritariamente através de projetos e programas desenvolvidos e executados pela Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Parágrafo único - Inclui-se nas iniciativas de uso das Casas da Juventude a ocupação temporária pela sociedade civil organizada ou por particulares para a execução de projetos, visando ao fortalecimento das ações territoriais e o reforço do compromisso com as periferias e favelas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º. A ocupação do espaço das Casas da Juventude tem por objetivos:

- Manter uma programação contínua nas Casas da Juventude para além do calendário dos programas e projetos da Secretaria Especial da Juventude Carioca;
- Fomentar uma gestão democrática, com parceria ampla da sociedade civil;
- Fortalecer a conexão da JUV-RIO com os jovens da cidade do Rio de Janeiro;
- Desenvolver atividades que fomentem a participação social da juventude carioca nos espaços políticos;
- Estimular a participação dos jovens cariocas nos equipamentos públicos municipais;
- Garantir direitos a partir da inovação e do fortalecimento da participação juvenil;
- Proporcionar espaços de troca e construções educacionais e culturais.

Art. 4º. As atividades propostas para a ocupação devem possuir como público alvo a juventude de 15 a 29 anos da cidade do Rio de Janeiro, conforme a Lei Federal nº 12.852, de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

§1º . Haverá a priorização de proponentes que comprovem experiência com ações para jovens que estão em diversas situações de vulnerabilidades, bem como os recortes de juventude que em geral não têm espaço de escuta, principalmente os jovens negros, periféricos, e em medidas socioeducativas.

§2º . As competências quanto à faixa etária de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos deverão guardar conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º. O proponente deverá realizar atividades por meio da abertura de espaços baseados no acolhimento e na escuta ativa dos envolvidos, assim como:

- Executar oficinas e atividades temáticas voltadas para a formação cultural e educacional;
- Propor ações que cumpram com seus objetivos;
- Não ser oneroso para os cofres públicos.

Art. 6º. A ocupação das Casas da Juventude ocorrerá prioritariamente via edital.

Parágrafo primeiro. Caberá também ao público a livre e espontânea ocupação do espaço, nos períodos prescritos ausentes de programação, dentro do horário de funcionamento das Casas da Juventude.

Parágrafo segundo. A utilização das Casas da Juventude será supervisionada por servidor responsável pela gestão do espaço.

Art. 7º. Para ocupação de proponente pessoa jurídica, as seguintes condições deverão ser observadas:

- Estar em situação regular com a Receita Federal, o INSS, o FGTS, a Justiça do Trabalho, os serviços de proteção ao crédito e órgãos semelhantes;
- Não estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); no Cadastro Nacional das Empresas Punidas CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep);
- Ter no objeto do seu contrato/estatuto social a previsão de realizar eventos culturais e educacionais;
- Deter a exclusividade e os direitos de realização do projeto selecionado.

Art. 8º. Para ocupação de propostas selecionadas de proponente pessoa física, as seguintes condições deverão ser observadas:

- Estar em situação regular com a receita Federal, o INSS, o FGTS, a Justiça do Trabalho, os serviços de proteção ao crédito e órgãos semelhantes;
- Comprovar experiência mínima de 02(dois) anos na área escolhida;
- Deter a exclusividade e os direitos de realização do projeto selecionado.

Art. 9º. Eventuais casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude.

Art. 10. A presente Resolução aplica-se, no que couber, aos demais equipamentos públicos da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALVINO OLIVEIRA BARBOSA

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/10/2021(*)**

Processo nº 10/002.814/2021 - NAD nº 91/2021

OBJETO: Contratação de Serviços da imprensa da Cidade.

PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-Rio e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 30.000,00

RAZÃO: Serviços Gráficos

AUTORIZAÇÃO: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

(*) Retificação da publicação da edição do D.O. Rio nº 154, Ano XXXV, de 19/10/2021, fls. 66, 3ª coluna.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHO DO GERENTE DE FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 09/11/2021**

Processo nº 01/800.044/2018 - CINEMARK BRASIL S.A - (Adv. Fernanda de Almeida Menezes - OAB/RJ 180.036) - “(...) fica lavrado o Auto de Infração nº 956.936 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.087/2018 - CINEMARK BRASIL S.A - (Adv. Ana Keila Marchiori - OAB/RJ 112.178-A) - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.940 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.113/2020 - FARMÁCIA POPULAR DO VALQUEIRE LTDA - DROGARIA LÍDER - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.938 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.114/2020 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - PREZUNIC - (Adv. Soraya Fonseca Salomão Pacheco - OAB/RJ 182.579) - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.939 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.133/2020 - VIGA ELETRO ELETRÔNICA LTDA - BAZAR CAMELO - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.941 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.151/2020 - FERLUMAR MATERIAIS DENTÁRIOS E ORTOPÉDICOS LTDA - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.942 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.152/2020 - MEDICAL SHOPPING MATERIAL MÉDICO LTDA - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.935 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.156/2020 - DROGARIA ATRATIVA DO VALQUEIRE LTDA - DROGARIAS FUTURA - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.934 de 05/11/2021”.

Processo nº 01/800.175/2020 - CANTINHO DO ITANHANGÁ PRODUTOS NATURAIS LTDA - “(...) fica lavrado o Auto de Infração n.º 956.937 de 05/11/2021”.

**DESPACHO DA GERENTE DE PROCESSO
EXPEDIENTE 09/11/2021**

Processo nº 01/800.106/2020 - DROGARIA PRINCESINHA DO MARACANA LTDA EPP - DROGARIA EXATA - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.117/2020 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.124/2020 - SINGULARES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.157/2020 - DROGARIA DROGATTA LTDA - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.176/2020 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - PREZUNIC - (Adv. Alexandre Brandão Gomes - OAB/RJ 72.155) - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.180/2020 - ARMAZEM URBANO ARAGUAIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.191/2020 - DROGARIAS PACHECO S.A. - (Adv. Julliana Christina Paolinelli Diniz - OAB/RJ 210.745) - “(...) defiro a dilação de prazo suplementar (...)”.

Processo nº 01/800.192/2020 - DROGARIA CENTRAL DO ENGENHO NOVO LTDA - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.197/2020 - DROGARIA PAJEU LTDA - DROGARIAS MUNDIAL - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.207/2020 - MERCEARIA E CEREAIS PEXINCHETE DA DARKE DE MATOS LTDA - PEXINCHETE DE HIGIENOPOLIS - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº 01/800.208/2020 - FARMACIA LUZIFARMA DA ILHA LTDA - DROGARIAS MAIS BARATO - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1770 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Divulga os indicadores fiscais referentes ao exercício de 2020, estabelecidos no art. 13 da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, que cria o Novo Regime Fiscal do Município, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e define mecanismos de controle, estabilização e preservação para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que essa mesma Lei Complementar, em seu artigo 15, parágrafo 2º, definiu que caberá à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM calcular a avaliação final do Novo Regime Fiscal,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar os indicadores fiscais de endividamento, de poupança corrente e de liquidez, referentes ao exercício de 2020, estabelecidos no art. 13 da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INDICADORES FISCAIS - LC Nº 235/2021, ART. 13.**

Exercício	2020
1) Indicador de Endividamento - DC (Dívida Consolidada Bruta/Receita Corrente Líquida)	80,17%
Dívida Consolidada Bruta	18.772.818.063
Receita Corrente Líquida	23.415.408.064
DC < 60% = A; 60% < DC < 150% = B; DC > 150% = C	B

2) Indicador de Poupança Corrente - PC (Despesas Correntes/Receitas Correntes)	98,97%
Despesas Correntes - 2020	28.965.886.903
Receitas Correntes - 2020	29.187.445.973
Despesas Correntes/Receitas Correntes (Peso 0,50)	99,24%
Despesas Correntes - 2019	28.029.176.788
Receitas Correntes - 2019	28.453.303.229
Despesas Correntes/Receitas Correntes (Peso 0,30)	98,51%
Despesas Correntes - 2018	26.223.983.204
Receitas Correntes - 2018	26.489.388.092
Despesas Correntes/Receitas Correntes (Peso 0,20)	99,00%
PC < 90% = A; 90% < PC < 95% = B; PC > 95% = C	C

3) Indicador de Liquidez - IL (Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta)	-188,05%
Disponibilidade de Caixa Bruta - Recursos Não Vinculados	(1.065.254.208)
Obrigações Financeiras - Recursos Não Vinculados	2.003.179.957
Disponibilidade de Caixa antes da inscrição do RPN - Recursos Não Vinculados	(3.068.434.165)
IL < 1 = C; IL > 1 = A	C

Classificação Final	C
----------------------------	----------

FONTE: O Indicador de Endividamento e de Liquidez tem por fonte de informação o Anexo II e Anexo V, respectivamente, do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2020 e, o Indicador de Poupança Corrente tem por fonte de informação os Balanços Orçamentários Anuais dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

NOTA: O Indicador de Endividamento a partir do exercício de 2020 considera a Receita Corrente Líquida Ajustada, conforme determinado nas páginas 550/551 da 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 375/2020.

**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº: 13/000.505/2021
Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no Curso “Big Data Analytics com R e Microsoft Azure Machine Learning”
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI
Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Razão: Atender às necessidades de treinamento da CGM
Valor: R\$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR
Ratificação: GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio

Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1076 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Delega competência para autorizar o acesso à funcionalidade TAXI.RIO Corporativo no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I, item nº 5, a, da Resolução PGM nº 1.032, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova o Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo e Termo de Responsabilidade (TAXI.RIO Corporativo), no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Coordenador Administrativo da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Auxiliar de Procuradoria **Jaime Rodrigues Ferreira, matrícula nº 11/292.090-8**, competência para autorizar ao acesso à funcionalidade TAXI.RIO Corporativo aos servidores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2021**

Processo: 11/506.679/2021

Objeto: Contratação de empresa credenciada Zoom para prestação de serviços de licenciamento de uso do Software de Videoconferência Zoom Corporativo pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Partes: Fundo Especial da PGM e **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.**

Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei 10.520/2002.

Razão: Permitir a realização de reuniões e apresentação de palestras virtuais.

ND: 3.3.90.40.02

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Processo nº 11/522.213/2021 - SILVIO LAERTE FERREIRA JORGE JUNIOR - MATRÍCULA Nº 12/299.329-3
- Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.168, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o Servidor que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Técnico de Controle Externo, **LUIS GUSTAVO ABE YANO**, matrícula 40/902.087-6.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.170, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Resolução nº 1.128, de 15 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 6.763, de 14 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 6.842, de 29 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.128, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 6.842/2020, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.3.90.32	100	3	-	50.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.14	100	3	50.000,00	-
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

GRUPO DE DESPESA:

3 - Custeio

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO: 40/101.518/2021

Tendo em vista o constante às peças 41/42, **aprovo** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

PROCESSO: 40/101.516/2021

Tendo em vista o constante às peças 26/27, **aprovo** a Prestação de Contas em nome de **JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula 80/901.521-5.

PORTARIA SGA Nº 021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio - CPCI, instituída pela Resolução Nº 1.130, de 27 de janeiro de 2021, designando **LUIS CLAUDIO C DA S MONTEIRO**, matrícula nº 90/901.456-4, em substituição ao servidor **ROBSON GODOI RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 40/901.840-9.

PORTARIA SGA Nº 022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Alterar, com validade a partir de 16 de novembro de 2021, a composição da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2021, instituída através da Portaria SGA nº 18, de 18 de agosto de 2021, com a inclusão do servidor **LEANDRO ALVES MOULIN**, matrícula nº 40/902.051-2, na qualidade de Membro.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021**

Abono de Permanência

Processo nº 40/101878/2021 - Eduardo Luiz Almeida de Oliveira, matrícula nº 40/900.386-4.

Autorizo

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



Rio
PREFEITURA

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021 e norma regulamentar Resolução "N" SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1.Rua Barão da Torre, número 165 - Ipanema. Vaga Triciclo.
2. Rua Pacheco Leão, número 1215 - Jardim Botânico.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CCAA N.º 022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca a **Sr.ª JULIANA XAVIER DA SILVA SANCHES**, responsável por **MANUELA DA SILVA SANCHES**, a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida dos documentos pessoais de ambas, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/505.009/2017 - 0040700-20.2017.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/222.315/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 29/10/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	637.446,25
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	10.899.693,09
PM RJ FEB	BB: 7480-2	8.726.647,26
ITR	BB: 295.033-2	1.432,80

DATA 01/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.026.412,65
CACAO VERMELHO	CEF: 6334-3	189.699,90
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.034.152,94

DATA 03/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	3.779.859,30
PMCMV-TTS SANTORINI	CEF: 6416-1	45.524,55

DATA 04/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	494.758,29
PM RJ FEB	BB: 7480-2	20.622.438,87

DATA 05/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	947.776,62

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.441/2015

Endereço: RUA SANTA ALEXANDRINA, 207, PARTE, RIO COMPRIDO, RJ, CEP: 20261-235

Requerente: JOÃO VITOR MONTEIRO SANTANA

Inscrição: 3203414-3

Ciência: Trata-se de transposição de pagamento, referente à cota 00, guia 00/2014 da inscrição 3.202.414-3.

Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14.602/96 criando rito processual para os procedimentos de alegação e transposição de pagamentos de IPTU e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;

Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, encaminho:

O requerente comprova pagamento da cota, juntando cópia do comprovante efetuado (fls. 25), não comprovado pelo proprietário de onde o pagamento foi apropriado.

Face o exposto, foram tomadas as seguintes providências:

Cancelamento da Nota de Débito da guia 00/2014 da inscrição 3.202.414-3 (fls.82).

Transposição do pagamento (fls. 83) da cota 00 da inscrição 3.202.877-1 da guia 00/2014 para a inscrição 3.202.414-3 conforme tela PAGUI (fls. 84/85).

Verificação de que a guia 00/2014 da inscrição 3.202.414-3 ficou "quitada" o mesmo não ocorrendo com a inscrição 3.202.877-1 (fls. 86).

Geração da Nota de Débito da guia 00/2014 da inscrição 3.202.877-1 (fls. 87).

Alteração no relatório do Tesouro Municipal do pagamento para a inscrição correta (fl.88).

Encaminha-se:

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados e aguardo do prazo recursal.

A PGM para ciência, inclusão da guia 00/2014 da inscrição 3.202.877-1 e cancelamento da guia 00/2014 da 3.202.414-3 em Dívida Ativa e demais medidas cabíveis.

Após, este p.p. deverá ser encaminhado ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 09 de julho de 2021.

Aslan Jacob Nigri

Assistente IX da Gerência de Cobrança do IPTU

FP/SUBEX/REC - RIO/CIP - 3

Matrícula: 12/ 277.530-2

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.590/2019

Endereço: RUA FEIRA GRANDE, 258, CACUIA, RJ, CEP: 21930-490

Requerente: SEVERINO DO MONTE

Inscrição: -

Ciência: Trata de CI para regularização cadastrai e fiscal do imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base nas fichas às fls. 21 a 23 e informações de fls. 24 foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais:

Alterado a numeração do imóvel e do lote para 258;

Revistos os lançamentos de 2016 a 2021, não havendo diferenças a serem lançadas, planilha anexa.

O Sr. Severino do Monte deve ser informado que precisa regularizar o número do seu CPF no cadastro do IPTU.

Diante do exposto proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço do imóvel).

Após o prazo recursal encaminhar ao arquivo.

FP/SUBEX/CIP-4, 03/06/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/372.249/2020

Endereço: AV. NELSON CARDOSO, 948 / 201, TAQUARA, RJ, CEP: 22730-001

Requerente: ALEXANDRE MANUEL DOS SANTOS

Inscrição: 0243931-3

Ciência: Trata-se de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 270 m2 para 346 m2, com vigência a partir de 2021, conforme os dados abaixo:

Complemento: Lote 5 PAL 19715

Área relativa ao acréscimo: 76 m2

Tipologia (Especial = 152 m2 e Telheiro = 194 m2)

Idade: 2019

Encaminhamento: à ciência do requerente

Verificação do IPTU concluída.

F/SUBTF/CIP -4, em 10 de fevereiro de 2020

De acordo.

Após, à F/SUBTF/CIS-2

Silas dos Santos Lopes Ferreira

Fiscal de Rendas- Mat. 12/238.887-4

Subgerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/77/305.639/2021

Endereço: RUA BAMBINA, 114 ATP 301, BOTAFOGO, RJ, CEP: 222510-050

Requerente: PAULO RAMOS ESCOBAR

Inscrição: 0144592-3

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (interesse histórico), referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 0.144.592-3. Em face do exposto, foram adotados os seguintes procedimentos como atos preliminares à apreciação definitiva do mérito:

Implantação da vigência final 2020 para a isenção definitiva do IPTU e implantação do código de isenção resolutória do IPTU, com vigência inicial 2021 (conforme Laudo de Aptidão de 23/12/2020 às fls. 12) e vigência final 2023.

Assim, sugiro envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência. Após, sobrestar para aguardar a entrega do Certificado de Adequação.

NOTIFICAR:

Destinatário: Paulo Ramos Escobar

Endereço: Rua Bambina, 114, Apt. 301, Botafogo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 16/06/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/99/307.162/2020

Endereço: PRAIA DO FLAMENGO, 224/202, FLAMENGO, RJ, CEP: 22210-065

Requerente: PATRICIA BRAGA URIBBE CASTRO

Inscrição: 0540479-3

Ciência: Trata-se de impugnação do valor venal referente ao lançamento ordinário de 2020.

Na abertura do processo, o requerente deixou de apresentar o Laudo de Avaliação e a carteira do CREA ou CAU do profissional responsável. Na ocasião, ele tomou ciência do prazo de quarenta e cinco dias para o cumprimento da exigência.

A contagem de prazos para cumprimento de exigências, que havia sido suspensa pelo Decreto 47264, de 17/03/2020, foi retomada com a edição da Resolução SMFP nº 3239, de 14/05/2021.

Tendo em vista que o requerente não cumpriu a exigência inicial no prazo de quarenta e cinco dias, e observado o disposto no artigo 116, § 4.º do Decreto 14602/96¹, nego seguimento à impugnação.

Desta decisão cabe recurso no prazo de dez dias².
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para dar ciência no endereço eleito às fls. 02 (Patrícia Braga Uribbe Castro - Praia do Flamengo, 224 / 202), Após o prazo recursal, archive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 20/07/2021
Célia Fonseca da Silva
Fiscal de Rendas - matrícula 11/156367-5
Gerente da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/303.131/2021
Endereço: LADEIRA DA GLORIA, 26, BLC 3, GLORIA, RJ, CEP: 22211-120
Requerente: LUIS FILIPE LIMA GOMES
Inscrição: 3084759-4
Ciência: Apesar de ter sido notificada em 22 de junho de 2021, (fls. 02v.), até esta data o contribuinte não cumpriu todas as exigências formuladas às fls. 02/02v., conforme informações de fls.16.
Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, 1.
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte e entrega dos documentos originais.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
P/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 08 de julho de 2021
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relaciona-dos, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu represen-tante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: **[https:// docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php](https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php)**, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/373.334/2020
Endereço: RUA EUGENIO HUSSAK, 15, COB 01, LARANJEIRAS, RJ, CEP: 22240-020
Requerente: CRISTINA MARTIN DO COUTO ROSA
Inscrição: 0201345-6
Exigência: Trata-se de processo de legalização de acréscimo de área no imóvel de inscrição em epígrafe.
A fim de prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/CIP-2 para cientificar o contribuinte (endereço de fls. 02) da seguinte exigência:
Apresentar plantas baixas, situação e de corte aprovadas pela SMU ou com anotação de responsabilidade técnica e cópia da carteira do CREA do arquiteto responsável.
FP/SUBEX/CIP- 4, 11/06/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Rio nº 49.050, de 29/06/2021, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso dos imóveis situados na Rua Professor Clementino Fraga, nos 47, 49, 51 e 53, Centro, identificados nos autos do processo administrativo nº 04/550.668/2019. Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Rio nº 49.050, de 29/06/2021, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário informa que disponibilizará os imóveis situados na Rua Professor Clementino Fraga, nos 47, 49, 51 e 53, Centro, identificados nos autos do processo administrativo nº 04/550.668/2019 e que pretende cedê-los, **a pessoa jurídica de direito público**, pelo prazo de 10 (dez) anos. Os interessados deverão se manifestar mediante o preenchimento de formulário próprio a ser obtido e entregue em até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo - Sala 711, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-46/2021.
Processo: 04/550.539/2021
Objeto: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA 11 PAP 11520, S/Nº, RECREIO DOS BANDEIRANTES (LOTE DESTINADO A ESCOLA DO PAL 49.289), CONFORME CROQUI CONSTANTE DO ANEXO II.
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 2.265,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referên-cia dar-se-á no dia **01 de dezembro de 2021, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativa-mente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou a partir do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrô-nico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-47/2021.
Processo: 04/550.617/2021
Objeto: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA MERITI, S/Nº, PARADA DE LUCAS (LOTE DESTINADO A ESCOLA DO PAL 48.465), CONFORME CROQUI CONSTANTE DO ANEXO II.
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 1.100,00 (UM MIL REAIS)
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referênciadar-se-á no dia **02 de dezembro de 2021, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativa-mente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou a partir do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrô-nico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 19/2020
PROCESSO: 01/954.370/2020
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:
ENDEREÇO: Av. Aldemir Martins, s/nº - Lote do PAL 47.698 - Recreio dos Bandeirantes.
VALOR MÍNIMO: R\$ 3.996.000,00 (três milhões novecentos e noventa e seis mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 14 de dezembro de 2021, às 11:00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio Anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrô-nico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 23/2020
PROCESSO: 01/954.374/2020
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:
ENDEREÇO: Servidão "D", s/nº Lote 3 do PAL 37.427 - RJ.
VALOR MÍNIMO: R\$ 1.573.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 14 de dezembro de 2021, às 14:00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrô-nico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 27/2020
PROCESSO: 01/955.225/2020
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:
ENDEREÇO: Estrada dos Caboclos, s/nº - Lote do PAL 47.554 - Campo Grande.
VALOR MÍNIMO: R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 14 de dezembro de 2021, às 15:30 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrô-nico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN-24/2020
PROCESSO: 01/954.375/2020
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:
ENDEREÇO: Rua Sílvia Pozzano, s/nº, Lote do PAL 46.800 - Recreio dos Bandeirantes **VALOR MÍNIMO: R\$ 2.966.800,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 16 de dezembro de 2021, às 11:00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrô-nico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.402/2020
Instrumento - Termo Aditivo nº 013/2021 - IPP
Data de Assinatura - 23/10/2021
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Rodrigo da Veiga Reis com a intervenção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Objeto - Prorrogar por mais 06 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 014/2020
Valor do Termo Aditivo - R\$ 5.059,26 (cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)
PT - 23.31.23.122.0384.4164
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 030/2018 e Aditivo.

* Omitido no D.O. do Município do Rio de Janeiro de 25/10/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 23/000.794/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 532/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

OBJETO: Aquisição de Tablets, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital/Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS.

DATA: 24/11/2021 **HORA:** 14:00

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti 455, Bloco I, 10º andar, sala 1011 - Cidade Nova - RJ

CONTATOS: (21)2088-0310 / (21)2976-2576

E-mail: smdeis.pregao@gmail.com

OBSERVAÇÕES: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site COMPRASNET - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no E-COMPRAS RIO <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. 2) Estarão também disponíveis junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante *pendrive*. 3) Maiores informações e retirada do Edital, das 09:00 h às 16:00h, nos telefones acima ou por e-mail.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/11/2021

02/000.612/2010 - SOHAKU RAIMUNDO CESAR BASTOS

Compareça para Esclarecimentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 08/11/2021

23/440.015/2021 - CBR 070 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

EIS-PRO-2021/00967 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

1) Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio (Validar documento). Utilizar o código Nº: 5313.300354-437 como número de referência;
2) Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/2021, em formato PDF.

02/330.238/1999 - URBANI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Atender ao afastamento frontal do Art. 101 do Dec. 322/1976, considerando que o projeto apresenta 11 pavimentos computáveis;
2. Atender ao afastamento lateral ou retirar as janelas projetadas na fachada grafada com 2,50m da divisa;
3. Considerando que a planta apresentada na prancha 3 configura um pavimento computável, retirar a dependência da loja e renomear o pavimento;
4. Atender à altura máxima permitida para o embasamento e indicar a cota nos desenhos de cortes, conforme art. 148 do Dec. 322/1976;
5. Indicar na planta de situação o limite de profundidade do Dec. 7867/1944;
6. Rever a declaração de responsabilidade, incluindo o atendimento ao §1º do artigo 39, observando o §3º do artigo 1º da LC 198/2019;
7. Incluir a declaração do Ministério do Trabalho conf. Res. 056/1996;
8. Até a licença:
a) Apresentar PREO e respectiva documentação;
b) RRT do PRPA;
c) Ofício e Projeto aprovado GEO-RIO atualizados (ou protocolo);
d) Parecer e projeto visado na CET-RIO atualizados (ou protocolo);
e) DPA e DPE da CEDAE atualizadas (ou protocolo);
f) Parecer e projeto aprovado (ou protocolo).

02/11/000.314/2019 - MANOEL LINDENBERG BRAGA E OUTROS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 03/11/2021

02/01/000.376/2020 - BRUNO ABREU DE MELLO CAMPOS

Cumpra as Exigências

Deverá demonstrar nas fotos que o terraço é descoberto.

EIS-PRO-2021/02737 - CAMARA DE INTERCAMBIO CULTURAL BRASIL CHINA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido

1- Apresentar R.G.I. das unidades 101 e 102;

2- Esclarecer a averbação do remembramento das unidades e o que requer;

3- Apor na planta baixa a indicação do fechamento do vão de ligação das unidades, a construir, caso existente;

4- Sujeito à reanálise.

02/01/000.485/2019 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.601/2016 - MARCIO TAVARES D AMARAL

Passe-se Alvará

02/01/000.439/2020 - EDUARDO LUIZ CALADO DAS NEVES

Passe-se Alvará

02/01/000.247/2020 - IVAN MAGALHÃES JUNIOR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/11/2021

EIS-PRO-2021/01746 - VINICIUS BOECHAT TINOCO

Cumpra as Exigências

1- Anexo II- LICIN disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 9137.289789-6710);
2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

EIS-PRO-2021/03996 - ELIZABETH DIAS GUIMARAES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Anexo I do Decreto 48917/21 devidamente preenchido, considerando os art. 2º e 13º. Os prazos definidos pelo § 6º do art. 2º começarão a ser contados a partir da apresentação do referido Anexo;
2. Apresentar RGI do imóvel, atualizado;
3. Apresentar ARTs do projeto e da responsabilidade técnica;
4. Todos os documentos deverão ser assinados (Resolução SMDEIS 21/21);
5. Apresentar plantas íntegras, com quadro de áreas completo na planta de situação, com as denominações dos ambientes compatíveis com a transformação pretendida;
6. Atender à acessibilidade para PNE.

EXPEDIENTE DE 08/11/2021

EIS-PRO-2021/04040 - SAL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Compareça para Ciência Considerando que consta o processo 02/01/000.737/2015, com carga na CGPP/CPL;

Prosseguir com a nova solicitação neste processo em andamento.

EIS-PRO-2021/04043 - FELICIA WAINER

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido

1- Apresentar R.G.I. da unidade 902;

2- Esclarecer a averbação da unificação das unidades 901 e 902, e o que requer;

3- Apresentar planta baixa do pavimento tipo, conforme projeto aprovado no processo de nº 07/237.007/1972- construção da edificação, habite-se em 26/09/1975;

4- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2021/02530 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OCAPORAN

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o presente momento, é solicitado cumprir as exigências de 21/10/2021, ainda não atendidas, e outras:

1. Esclarecer a projeção da marquise e dos pavimentos existentes da edificação na planta de situação, indicar todos os confrontantes e medidas do terreno conforme RGI, a localização de postes, bancos e árvores, com as cotas dos afastamentos em relação ao gradil projetado / existente;
2. Documentação de identidade do representante do Condomínio- requerente;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do local de instalação do gradil e do entorno próximo;
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2021/03309 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Cumpra as Exigências

1-Anexo II-LICIN disponível para visualização no Processo.Rio, utilizar o código <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 20039.293315-8670) como número de referência.

2-Posteriormente anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2 em formato PDF acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo II do Dec. 48719/21.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA EXPEDIENTE DE 05/11/2021

EIS-PRO-2021/01973 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PATRICIA

Compareça para Ciência Licença Retificada - disponível para visualização no Processo.rio (validar Documento).

Utilizar o código 10363.289420-6236 como número de referência.

EIS-PRO-2021/03980 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DO LEBLON
Cumpra as Exigências

Conferir Minuta para elaboração da 2ª Via de Certidão de Aceitação das obras.

O requerente deverá conferir o documento através do link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=27133.291365-7900processo.rioSecretariaMun.deDesenvolvimentoEconomico,InovacaoeSimplificacao/SMDEIS8>

02/11/000.379/2020 - EDUARDO JAKOBI

Cumpra as Exigências

Completar documentação: ART/RRT do PRPA/PREO e cópia do IPTU

EXPEDIENTE DE 08/11/2021

EIS-PRO-2021/01660 - PRS XI INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Retirar Licença nº 01/0314/2021C, retificadora, disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8710.297374-420 como número de referência.

EIS-PRO-2021/02363 - CARL ALFRED ORBERG

Cumpra as Exigências

01.Atender parágrafo 1º do Art.2º do dec 37.918/13 incluindo termo de responsabilidade (anexo II) ao Anexo I e apor as devidas assinaturas;
02.Apor assinaturas na planta de situação.

02/310.711/2009 - GIANCARLO UZEDA STIVANELLO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 37,32m², com os favores da LC99/2009.

02/11/000.632/2018 - JOSÉ MAURO GODINHO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 68,19m², com os favores da LC192/2018.

02/11/000.726/2015 - ANTONIO CARLOS ROMEIRAS DE LEMOS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área. Área coberta de acréscimo criando o 2º pavimento de dependências (triplex) legalizada com os favores da LC 157/2015 = 56,94 m2.

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

EIS-PRO-2021/01729 - GLÓRIA MARIA MARIANI BITTENCOURT

Cumpra as Exigências

1)Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, itens 6.3.3 e 5.12 tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento e compatibilizar áreas com a planta de situação;2)Na planta de situação:2.1)Cotar logradouro e rever quadro de áreas;2.2)Apor assinaturas no projeto;2.3) Compatibilizar cotas com o projeto do pavimento térreo, 2 º e 3º;3)No pavimento térreo:3.3)Rever cotas e indicar logradouro na planta baixa;3.4) Esclarecer área edificada no afastamento frontal;3.5)Compatibilizar áreas e cotas com demonstrativo de áreas;4)No segundo pavimento:4.1.)Rever cotas e compatibilizar com demonstrativo de áreas e com pavimento o pavimento térreo;4.2)Cotar afastamento frontal;4.3)Apresentar corte transversal sobre varando no fundo do terreno junto a divisa lateral (indicar mureta no mínimo igual a 1,80m);5)No terceiro pavimento:5.1) Rever cotas(cotar afastamento lateral da edificação) e compatibilizar cotas com demonstrativo de áreas;
Documento Nº: 28683-9770 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=28683-9770processo.rio-SecretariaMun.deDesenvolvimentoEconomico,InovacaoeSimplificacao/SMDEIS132>

EIS-PRO-2021/01660 - PRS XI INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Retirar Licença nº 01/0314/2021D, retificadora, disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8710.299539-1805 como número de referência.

02/11/000.699/2019 - OPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

1)Incluir na planta de situação declarações do Decr. 37.918/13 e Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com Art. . 39 da Lei Complementar 198/2019
2)Apresentar ART do PREO;

23/11/000.065/2021 - CARDEIROS IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

1)Rever título do projeto e quadro de áreas nas planta de situação;
2) Indicar PAA na planta de situação;
3)Compatibilizar projeto apresentado com último projeto aprovado;
4)Esclarecer ventilação(ver anotação);
5)Esclarecer uso (uso exclusivo) e atender quadro VII do Decreto 322/1976;
6)Projetar banheiro PNE;
7)Cabe CET RIO e IRPH;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/11/2021

EIS-PRO-2021/01452 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/11/2021

02/300.957/1999 - UNIÃO DE LOJAS "LEADER" LTDA
Compareça para Ciência O despacho da SMEIS/SUBCLA com a exigência da necessidade de formação de processo ambiental próprio naquela Subsecretaria.

EIS-PRO-2021/03002 - EDUARDO ANDRE SIMAS LEMOS
Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 3 e 5 de 28/9/2021

EIS-PRO-2021/00211 - FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA MELLO
Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências de 26/08/2021:

- 6) Apresentar ART do PREO para demolição;
- 7) Apresentar procuração de todos os proprietários com a finalidade de tratar da demolição da edificação (na procuração apresentada não constam todos os indicados na certidão de ônus reais);
- E mais:
- 8) Face o inventário de Fernando Silveira Marinho, apresentar autorização do juiz para a demolição do imóvel;
- 9) Apresentar o parecer do IRPH.

02/12/001.182/2013 - RONALDO DOMINGUES VIEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências

- 1- Deverá formar processo de legalização do prédio comercial adjacente ao nº 168, onde existiram os nº (s) 170 e 172, concomitantemente finalizando o processo 02/12/000241/2019 de investidura.
- 2- Comprovar o pagamento dos autos de infração lavrados por desobediência ao edital de embargo por execução de construção de prédio comercial sem licença.

EIS-PRO-2021/01370 - PRS INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências

- 1-Consultar o IRPH, atendendo a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021, quanto a intervenção pretendida, tendo em vista que envolve imóvel tombado;
- 2-Apresentar procurações específicas para o remembramento;
- 3-Corrigir a configuração do terreno (2) adotando as medidas do Registro de imóveis;
- 4-Adotar, só, PA 483;
- E ainda,
- 5-Retirar hachura do 243;
- 6-Retirar círculo: Lote 1
- 7-Representação dos prédios, nº 239 e 239 fundos: deixar projeção (amarelo, a demolir) e apresentar a licença de demolição.

EIS-PRO-2021/03963 - PRISCILA ASSUMPÇÃO
Cumpra as Exigências

1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário(que constam no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1º da Res. Nº: 396/2002
2. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021
3. Apresentar ART/RRT de demolição
4. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.
5. Apresentar Declaração da Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2021/01395 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências

1- Atender a exigência 01 de 10/8/2021

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0020/2021

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/01454 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/11/2021

EIS-PRO-2021/03561 - PRISCILA ASSUMPÇÃO
Cumpra as Exigências

1. Preencher a Fase 2 do Anexo II do LICIN - no anexo com a assinatura digital do técnico da SMDEIS disponibilizado com o cód. 22245.240738-1050 (acessar Processo.rio em VALIDAR DOCUMENTO)
2. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 - apenas projeções e cortes esquemáticos - observar o Anexo III e fazer um checklist
3. Preencher corretamente o Item 6.2 do Anexo II do LICN - ver licença de demolição e indicar protocolo SUBCLA

02/12/000.481/2014 - REINALDO LEITE RIBEIRO
Cumpra as Exigências

1- Atender a exigência 03 de 11/02/2021

02/12/000.480/2018 - ELIANE MOSCOSO BRAGA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências

1- Anexar fotos do acréscimo executado.

EIS-PRO-2021/03958 - RENATO CORRÊA LOBO
Cumpra as Exigências

- 1-Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
- 2- Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável do IRPH
- 3-O Anexo II - LICIN está disponível para visualização no Processo.Rio (VERIFICAR DOCUMENTO) Utilizar o código 26830.294238-1721 como número de referência

EIS-PRO-2021/03207 - SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA
Extraído o Auto de Infração número 978808

02/12/000.256/2018 - FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA CASTELO BRANCO
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, bifamiliar de vila com dois pavimentos, consistindo o acréscimo em terraço coberto vinculado ao ap.201

02/12/000.318/2020 - CENTRO DE ENSINO ESPINOZA LTDA
Mantenho a Exigência

02/12/000.816/2015 - VÂNIA CONRADO GHELLI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 08/11/2021

02/280.413/2006 - DALVA DE SOUZA LAGO

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de apresentar fotos atuais do local.

02/37/000.257/2018 - ANDREA GOMES VARGAS
Cumpra as Exigências

- 1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
- 2- Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável da SMAC;
- 3- Deverá ainda, para o preenchimento do Anexo II:
 - 3.1- Juntar Registro de Imóveis com a averbação do recuo;
 - 3.2- Apresentar o Anexo I do Dec. 48719/21 devidamente preenchido, considerando o Art. 2º e Art. 13 do Dec. 48719/21 (consultar anotações no processo).

EIS-PRO-2021/03986 - IVAN DE MORAES JUNIOR
Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Anexo I do Dec. 48719/21 completo(inserir última folha), devidamente preenchido, considerando o Art. 2º e Art. 13 do Dec. 48719/21. Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21 começarão a ser contados a partir da apresentação do referido Anexo I.
2. Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA ou segundo RES. SMU 33/19.

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

02/267.652/2015 - VITOR OLIVEIRA BANDEIRA

Cumpra as Exigências

1. Rever o título dos desenhos quanto a tipologia da edificação (bifamiliar);
2. Incluir as todas as declarações, pertinentes ao projeto, na Planta de Situação (Termos de Responsabilidade, Profissional e Civil e Suscetibilidade), devidamente assinadas;
3. Atender ao Dec. 18147/99, quanto a mobiliário urbano, RN, cota de soleira, rever confrontantes e indicar como alinhamento existente o PAA do local;
4. Rever as denominações de "PAVTO TÉRREO, 1º PAVTO E SÓTÃO";
5. Retirar as hachuras da área comum descoberta na Planta de Situação;
6. Apresentar RRT de acordo com o Art.2º da Res.SMU nº 33/2019 (Vistoria e laudo) e o RRT de projeto arquitetônico juntado, sem a tarja rascunho;
7. Rever os valores constantes no quadro de áreas, incluindo taxa de ocupação, ATE, área total do lote.

02/37/000.469/2016 - MARCOS HENRIQUE PORTES VELTRI
Extraído o Auto de Infração número 967833

02/37/000.283/2016 - JOÃO FRANCISCO DA GAMA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 08/11/2021

23/440.088/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar quadro de escolas com o número de unidades habitacionais de cada empreendimento e o total, assim como atender à exigência de área mínima para a construção das escolas necessárias de acordo com o número total de unidades habitacionais apresentado.

23/440.089/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências

1 - Apresentar quadro de escolas com o número de unidades habitacionais de cada empreendimento e o total, assim como atender à exigência de área mínima para a construção das escolas necessárias de acordo com o número total de unidades habitacionais apresentado.

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

23/440.123/2021 - CONSTRUTORA VITALE LTDA

Cumpra as Exigências

- Complementando as exigências de 08/11/21, devera:
- 1- esclarecer no perfil dos blocos 01, 02, 03 e 04, nos cortes A, B e C, a projeção incicando cortes maiores que 3,00m (Dec. 2677/80);
 - 2- a cópia do Anexo II preenchido, está disponível para ser retirado.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 08/11/2021

EIS-PRO-2021/03911 - SPE MOZAK ENGENHARIA GÁVEA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar Contrato Social de SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (proprietária do terreno), e informar que assinará o Termo pela proprietária, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 08/11/2021

EIS-PRO-2021/04072 - WILLIAM RIBEIRO MACHADO

Extraída Notificação número 45/1565/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 3529

EIS-PRO-2021/04077 - NESTLE BRASIL LTDA

Extraída Notificação número 45/1570/2021

Endereço do imóvel: RUA DA REGENERAÇÃO nº 235

EIS-PRO-2021/04070 - METALGRAFICA RIO INDUSTRIAL S.A.

Extraída Notificação número 45/1563/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 2806

EIS-PRO-2021/04093 - ISAAC ROSENFELD

Extraída Notificação número 45/1574/2021

Endereço do imóvel: RUA PAIM PAMPLONA nº 75

EIS-PRO-2021/04068 - GRAFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA

Extraída Notificação número 45/1561/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 2610

EIS-PRO-2021/04074 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Extraída Notificação número 45/1567/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 3631

EIS-PRO-2021/04076 - JOSE ALVES PIRES BENFEITORIA A/C ANA MARIA DANTAS MENEZESJANUARIO

Extraída Notificação número 45/1569/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 3750

EIS-PRO-2021/04073 - EDITORA GRÁFICA UNIVERSAL LTDA.

Extraída Notificação número 45/1566/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 3610

EIS-PRO-2021/04075 - TITO JOÃO NEGREIROS A/C SERRARIA MATE-RAIS DE CONSTRUÇÃO FATIMA LTDA

Extraída Notificação número 45/1568/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 3665

EIS-PRO-2021/04082 - POVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Extraída Notificação número 45/1572/2021

Endereço do imóvel: RUA DA REGENERAÇÃO nº 403

EIS-PRO-2021/04071 - JOAG MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA A/C JOSE MAURO DIAS E OUTRA

Extraída Notificação número 45/1564/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 3041

EIS-PRO-2021/04094 - ISABELLA LODI ALEXANDRIA A/C POSTHASTE REPRESENTAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 45/1575/2021

Endereço do imóvel: RUA PAIM PAMPLONA nº 201

EIS-PRO-2021/04069 - ADMINISTRADORA JUMBO LTDA

Extraída Notificação número 45/1562/2021

Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 2671

EIS-PRO-2021/04092 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE

Extraída Notificação número 45/1573/2021

Endereço do imóvel: RUA PADRE MIGUELINHO nº 65

EIS-PRO-2021/04079 - QUARTZBRAS C E QUARTZO LTDA

Extraída Notificação número 45/1571/2021

Endereço do imóvel: RUA DA REGENERAÇÃO nº 361

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR CONVOCAÇÃO - Nº 044 EXPEDIENTE DE 08/11/2021

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **LINHA AMARELA S.A.** - **LAMSA**, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e manifestação do contido no **OFÍCIO // SUBI/CGO Nº 085/2021**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. EDITAL Nº 070/2021

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, **de acordo com** o Decreto “E” 3800/70 **determina** a 3ª PARTICIPAÇÕES EIRELI encontrado na Avenida Ayrton Senna 2541 - lote 100 - Barra da Tijuca **que**, conforme consta no processo **06/100.978/2020** paralise, de imediato, as obras estabilizantes que estão sendo executadas no terreno de sua propriedade na **Estrada de Jacarepaguá, Quadra 2 PAL 21364 - Jacarepaguá**. Ficam **“EMBARGADAS”** essas atividades, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.737/2021
Tomada de Preço n.º 006/2021 - “OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL NA LATERAL DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA VERDE - ROCINHA - XXVII RA - AP-2.1”. Comunico o prosseguimento do certame para o dia 17 de novembro de 2021 às 10:30h. Na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristóvão nº 268 - 1º andar.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.287/2021
Tomada de Preço n.º 007/2021 - “Obras de Contenção de Encostas na Comunidade Solar da Montanha, situada na Estrada dos Bandeirantes nº 8654 a 8670 - Camorim - XXIV RA - AP 4.2 - Execução de Barreira de Impacto”. Comunico o prosseguimento do certame para o dia 17 de novembro de 2021 às 15:00h. Na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristóvão nº 268 - 1º andar.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/11/2021

975.446 - 3F PARTICIPAÇÕES EIRELI.....R\$ 1.858,40
975.447 - ORLANDO DE ALMEIDA SOARES JUNIOR.....R\$ 929,20
975.448 - LUIZ ANTONIO SILVA COSTA.....R\$ 929,20
975.449 - UNILÓGISTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.....R\$ 1.858,40
975.450 - MANSÃO ROSA FESTA E EVENTOS EIRELI.....R\$ 929,20

EXPEDIENTE DE 08/11/2021

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor
975.451 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA ANGÉLICA.....R\$ 464,60
975.452 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA ANGÉLICA 494.....R\$ 464,60

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08/001.178/2021
MODALIDADE: Convite N.º 012/2021.
OBJETO: Obras de reforma do Conselho Tutelar de Inhaúma.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 239.532,13 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos)
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/12/2021 às 14:30h.

PROCESSO: 07/003.331/2020
MODALIDADE: Convite N.º 013/2021.
OBJETO: Serviços de reconstrução de muro de divisa lateral da Escola Municipal Noel Rosa.
VALOR ESTIMADO: R\$ 260.091,58 (duzentos e sessenta mil noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/12/2021 às 15:30h.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada **somente na Supervisão de Licitação**, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9220e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitacao.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.
OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17/000.191/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021
OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva nas Naves do Conhecimento de Padre Miguel, Vila Aliança e Santa Cruz - Pacote Zona Oeste
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.561.392,08 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 15/12/2021 às 14:30hs.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada **somente na Supervisão de Licitação**, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO RIOLUZ DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 029/2021

06/402.730/2021 - A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA HAMBURGUERIA AMERICANS BURGUER & BEER LTDA., situado na Avenida Oliveira Belo, nº 210 A - Vila da Penha - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.221-300 que contra ele foi lavrado em 08/09/2021, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 986.015. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 8º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE EMBARGO Nº 012/2021

Processo 06/402.730/2021
Embargado(s) o(s) Sistema(s) de Exaustão Mecânica e Ar Condicionado instalado(s) à Avenida Oliveira Belo, nº 210 A - Vila da Penha - Rio de Janeiro.
PROPRIETÁRIO: HAMBURGUERIA AMERICANS BURGUER & BEER LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 030/2021

06/402.922/2021 - A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA DOIS IRMÃOS SIMAS ALIMENTOS LTDA., situado na Rua Oliveira Fausto, nº 31 - Loja A - Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.280-090 que contra ele foi lavrado em 15/09/2021, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 986.016. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 8º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE EMBARGO Nº 014/2021

Processo 06/402.922/2021
Embargado(s) o(s) Sistema(s) de Exaustão Mecânica instalado (s) à Rua Oliveira Fausto, nº 31 - Loja A - Botafogo - Rio de Janeiro.
PROPRIETÁRIO: DOIS IRMÃOS SIMAS ALIMENTOS LTDA.

SUSPENSÃO DO EDITAL DE EMBARGO Nº 028/2021

Processo 06/400.322/2020
Desembargados os aparelhos de transporte instalados na Rua Moacir de Almeida, 219 - Tomás Coelho - RJ.
Proprietário: Condomínio Vivendas de Tomás Coelho.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2021

PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021

CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

1) PERGUNTA - Solicitamos esclarecimento quanto à omissão no Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato sobre a existência e participação de um Fundo Garantidor, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do Poder Concedente, considerando o elevado valor da contratação, dos investimentos por parte da concessionária e o período previsto para a concessão. Frisamos a entrada em vigor da Lei 14.227/21 que traz a possibilidade do Fundo Garantidor com participação da União na cobertura de riscos de concessões Municipais. Portanto, vai ter Fundo Garantidor? Em sendo a resposta positiva, qual será a fonte de recursos do Fundo Garantidor?
2) RESPOSTA - Esclarecemos que a Lei Federal nº 14.227/21 que estabelece a possibilidade do fundo garantidor com participação da União na cobertura de riscos de concessões Municipais não é de adoção obrigatória, pelos demais entes federativos. Para esta licitação, não haverá fundo garantidor.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 08.11.2021

“03/99/016.884/2021 - **CONVOCO A UNICOOP - COOP DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO DE LUXO EM TRANSPORTE DE HOTELARIA E TURISMO LTDA** para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengüê nº 1.630, Ala ‘A’ no bairro da Taquara, nesta Cidade, de 2ª a 6ª no horário de 9h às 16h.”

***Retificação da publicação do D.O.M nº 167 de 09/11/2021, pág. 64, 3ª Coluna, no último parágrafo.**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 08/11/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 08/11/2021, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/104.819/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Ipanema com Rua Almirante Heráclito Graça Aranha - Barra da Tijuca.
Extensão: 253,51 metros.

Processo nº: 26/104.821/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Heráclito Graça Aranha esquina com a Rua Ipanema, 151 ao 229 - Barra da Tijuca.
Extensão: 277,73 metros.

Processo nº: 26/104.820/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Heráclito Graça Aranha, esquina com Rua Ipanema e segue para a Rua Kobe, 179 ao 71 - Barra da Tijuca.
Extensão: 405,05 metros.

(*) Omitido do DO RIO de 09/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 26/10/2021

O Senhor Gerente da 2ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
984.549	25/10/2021	26/326.150/2013	CONSÓRCIO ELMO-AZVI
984.550	25/10/2021	26/326.196/2013	CONSÓRCIO ELMO-AZVI

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 842/2021, DE 25/10/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada(o) na(o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR O EDITAL Nº 292/2020 (O CONSÓRCIO DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA E SE PRONUNCIAR JUNTO À SC/SE-COR QUANTO AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELO RPH. PROCESSO: 26/326.150/2013 na(o) RUA CARLOS BRANDT, NJ 14 ATÉ A ESQ. C/ RUA ALMT. ALEXANDRINO - SANTA TERESA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 843/2021, DE 25/10/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) C.N.P. OLIVEIRA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA encontrada(o) na(o) Estrada Alcebiades Pindo 1086 - Baú, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ATENDER AO RELATO DA PLENÁRIA DE 20/07/2021 (RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E ESCLARECIMENTO SOBRE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO: 06/800.980/2019 na(o) RUA PRES BARROSO, TRV. PEDREGAIS, CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 845/2021, DE 25/10/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada(o) na(o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR O EDITAL Nº 162/2020 - PRONUNCIAMENTO JUNTO A SC/SE-COR QUANTO AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELO RPM (OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA). PROCESSO: 26/326.196/2013 na(o) RUA JOAQUIM MURTINHO, DA PORTINHA DOS ARCOS ATÉ ESQ. C/RUA FRANCISCO MURATORI - SANTA TERESA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

**4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
992.732	26/10/2021	26/100.688/2021	SBA TORRES BRASIL LIMITADO
992.743	26/10/2021	06/800.274/2019	ALGAR MULTIMIDIA S/A
992.744	26/10/2021	06/800.274/2019	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
992.829	26/10/2021	06/800.938/2020	BUILDING - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
992.886	26/10/2021	-	FISCALTECH TRAFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1798/2021, DE 26/10/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas, aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) ALGAR MULTIMIDIA S/A encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 01, Sala 1503 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA EM DESACORDO COM O PRAZO ESTABELECIDO NA LICENÇA EXPEDIDA, JUNTO A SE-COR-VIAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800274/2019 (DECRETO Nº 2.613/80; PARAGRAFO 5º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 24 ATE A PRAIA DE BOTAFOGO Nº 472 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1820/2021, DE 26/10/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) SBA TORRES BRASIL LIMITADO encontrada(o) na(o) Avn. das Nações Unidas 11857, CJ 71 SL 01 - Várzea de Baixo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA EM VIA PUBLICA, JUNTO A SE-COR-VIAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/100688/21(ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136 DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 225 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1992/2021, DE 26/10/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) FISCALTECH TRAFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA encontrada(o) na(o) RUA ENG. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, 266 - CIDADE INDUSTRIAL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DAS PLACAS DE CONCRETO DE FORMA INTEGRAL E DE ACORDO COM O ORIGINAL na(o) RUA HUMAITA, PRÓX. Nº 422 CANTEIRO CENTRAL - HUMAITA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

**12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2021**

EDITAL Nº 260/2021, DE 21/10/2021

O Senhor Gerente da 12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LIVING CONSTRUTORA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Gilberto Carvalho LT 121, C - INOA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, recompor passeio danificado, após intervenção, Ref. Proc. 06/801.354/2020 na(o) RUA TORIBA, nº 271 - COLEGIO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 264/2021, DE 27/10/2021

O Senhor Gerente da 12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A encontrada(o) na(o) Avenida Gilberto Carvalho LT 121, C - Inoa, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, recompor pavimentação asfáltica, após intervenção. Ref. Proc. 06/801.094/2020 na(o) TRV SALINA, nº 77 - VAZ LOBO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 266/2021, DE 27/10/2021

O Senhor Gerente da 12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LIVING CONSTRUTORA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Gilberto Carvalho LT 121, C - INOA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, recompor passeio danificado, após intervenção. Ref Proc. 06/801.094/2020 na(o) ETR DA AGUA GRANDE, nº 118 - IRAJA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

**15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/11/2021**

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.665	08/11/2021	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
981.666	08/11/2021	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.667	08/11/2021	26/102.002/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.668	08/11/2021	26/102.002/2021	CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA
981.669	08/11/2021	26/102.002/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.670	08/11/2021	26/102.002/2021	CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 167/2021, DE 08/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2600, BL03 SL 403 e 406 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A APLICAÇÃO DE SUB-BASE E A RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, NA FAIXA DO PAVIMENTO ONDE FOI ABERTA A VALA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DA CEDAE na(o) RUA CORONEL TEDIM, TRECHO - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 168/2021, DE 08/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A APLICAÇÃO DE SUB-BASE E A RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, NA FAIXA DO PAVIMENTO ONDE FOI ABERTA A VALA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DA CEDAE na(o) RUA CORONEL TEDIM, TRECHO - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 169/2021, DE 08/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, (EDITAL 161/2021) PROVIDENCIAR A RETOMADA DA OBRA REFERENTE AO PROCESSO: 26/102.002/2021 na(o) RUA MONTE SIAO, AVENIDA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 170/2021, DE 08/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA encontrada(o) na(o) RUA ENGEN TRINDADE 99, SL 504 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, (EDITAL 162/2021) PROVIDENCIAR A RETOMADA DA OBRA REFERENTE AO PROCESSO: 26/102.002/2021 na(o) RUA MONTE SIAO, AVENIDA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 172/2021, DE 08/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, (EDITAL 163/2021) PROVIDENCIAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA E CONFIRMAR AÇÃO ATÉ O DIA 10/11/2021 na(o) RUA MONTE SIAO, AVENIDA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 173/2021, DE 08/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA encontrada(o) na(o) RUA ENGEN TRINDADE 99, SL 504 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, (EDITAL 164/2021) PROVIDENCIAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA E CONFIRMAR AÇÃO ATÉ O DIA 10/11/2021 na(o) RUA MONTE SIAO, AVENIDA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADJUDICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021

PROCESSO Nº 26/002.933/2021 - ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE RP SECONSERVA Nº 509/2021**, sob o sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SAIBRO ARENOSO DE COR AMARELADA DE 1ª QUALIDADE** para empresa: LL GASPARG COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora do certame licitatório no valor total de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 582/2021 COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.236/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26/11/2021 às 14:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para **SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PASSEIO E IMPLANTAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NA AVENIDA JAMBEIRO (NÚMERO 201 ATÉ A ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES) - VILA VALQUEIRE**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 836.998,43 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 586/2021 COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.896/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 29/11/2021 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA DE DRENAGEM EM TODAS AS APS**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.501.024,40 (cinco milhões, quinhentos e um mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Telefone para contato: (21) 2976-6782

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 013/2020 de JULIANE PEREIRA ZAGO, Registro 987983, publicado em D.O. Nº 217, data 15/01/2021, pág.33 com validade a partir de 06/10/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo: 01/502.395/21

Licitação: Pregão Eletrônico nº 474/21

Objeto: CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELO MEDINDO 1/4" DE DIÂMETRO

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/504.062/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **P. F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA**

3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos

4. **MANTER A HABILITAÇÃO** da empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO

(*) EDITAL E/SUBE Nº 01 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 001/2021 OBJETO: IMPLEMEN- TAÇÃO DE METODOLOGIAS "STEAM" PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que expede o presente Edital com a finalidade de recebimento de propostas das organizações da sociedade civil - OSC's, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a execução do objeto de desenvolvimento do currículo, formação de educadores, compra, instalação e manutenção de equipamentos. As propostas devem estar em consonância com o interesse público do Município, não coincidir com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, suas respectivas alterações e o Decreto Rio n.º 42.696 de 2016, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao disposto no presente edital.

1. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 03/11/2021 e 12/11/2021, por meio de envio de mensagem eletrônica ao endereço de e-mail labmaker@rioeduca.net.

2. O objeto das propostas será a implementação de metodologias "STEAM" - modelo que prevê a integração de conhecimentos de Artes, Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática no município, incluindo o desenvolvimento do currículo, formação de educadores, compra, instalação e manutenção de equipamentos em 2 unidades de ensino, para o Ensino Fundamental II, com uma estimativa de aproximadamente, no total, 1200 alunos. Poderão apresentar propostas as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos.

3. As propostas enviadas por e-mail deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido;
- III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida;
- IV - organograma da equipe a ser alocada aos serviços, com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas;
- V - os dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada;
- VI - a infraestrutura de apoio, assim como o suporte técnico e operacional disponível; e
- VII - quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida

4. Recebidas as propostas, a Administração observará as seguintes etapas:

- I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos nos itens 2 e 3, deste edital;
- II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, depois de verificada a conveniência e a oportunidade pela Secretaria Municipal de Educação.
- III - instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS para oitiva da sociedade sobre a proposta apresentada, que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação no link <https://bit.ly/labmaker> no período de 03/11/2021 ao dia 12/11/2021; e
- IV - manifestação do órgão (ou da entidade) da administração pública responsável pela política pública sobre a realização ou não do chamamento público proposto decorrente das propostas apresentadas em conformidade com este edital, independentemente da ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

5. A partir do encerramento do prazo de recebimento de propostas a administração pública cumprirá as etapas previstas no item 4, observadas os seguintes prazos e datas:

Ato/procedimento	Prazo/data
Instauração do PMIS	03/11/2021
Oitiva da sociedade sobre o tema	12/11/2021
Manifestação sobre a realização ou não do chamamento público	17/11/2021
Publicação do resultado final do PMIS (homologação)	18/11/2021

7. As propostas, as decisões da Administração e as manifestações da sociedade, inclusive por meio da audiência pública, e o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS serão divulgadas no site da Secretaria Municipal de Educação, <https://bit.ly/labmaker> e também no Diário Oficial.

8. A apresentação de propostas e a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS não obriga a Administração à realização de chamamento público e à celebração de parceria.

Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio de Nº 164 de 04/11/2021

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

TERESA COZETTI PONTUAL PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0452/2021 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003996/2020

Às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/003.996/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00452/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de tênis uniforme escolar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Tênis
Descrição Complementar: Tênis, tenis
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 126.997 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Estimado: R\$ 55,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MAXIMA EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 53,4900** e a quantidade de **126.997** Par.

Item: 2
Descrição: Tênis
Descrição Complementar: Tênis, tenis
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.142.982 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Estimado: R\$ 55,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 54,6800** e com valor negociado a **R\$ 54,6500** e a quantidade de **1.142.982** Par.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:04 horas do dia 09 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2021
D.O Nº 167 DE 09/11/2021 - PÁG. 65, 2ª COLUNA

Processo: 07/000555/2020
Onde se lê: "...referente ao Processo nº 07/000555/2021..."
Leia-se: "...referente ao Processo nº 07/000555/2020..."

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 07/004.150/2021 - Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 0445/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO TÉRMICO.
Valor: R\$ 6.737.540,00 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.
O pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia 23/11/2021 às 14h.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
Processo 07/003996/2020 - **Pregão Eletrônico SRP/SME nº 452/2021**
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS** à empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MAXIMA EIRELI** para o item 1 no valor unitário de R\$ 53,49 (cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) e para a empresa: **EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** no item 2 no valor unitário de R\$ 54,65 (cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 07/002.436/2021 - Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 0579/2021
Data: 24/11/2021 às 11:00h
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT 22.000 BTUs.
Valor: R\$ 1.622.989,50 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 07/000555/2020 - **Pregão Eletrônico SRP/SME nº 438/2021**
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **Aquisição de Papel Reprográfico A4** à empresa: **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELLI** para o item 1 no valor unitário de R\$ 15,09 (quinze reais e nove centavos) e para o item 2 no valor unitário de R\$ 15,09 (quinze reais e nove centavos).
*Republicada por incorreção no D.O Rio nº 167, de 09/11/2021, pág. 66, 1º coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL Nº 09 RIO DE JANEIRO, 05 DE NOVEMBRO 2021
A Coordenadora da E/1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento aos artigos 5º, 6º e 10 da Resolução SME nº 284, de 30 de setembro de 2021, aos artigos 5º, 7º e 8º do Edital E/SUBEX/CGRH nº 04 de 04 de outubro de 2021 e o artigo 1º do Edital E/SUBEX/CGRH nº 08 de 19 de outubro de 2021, torna públicas a relação com a classificação final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2022** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.
Outrossim, esclarece que:
1- A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 1ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR	
DIA 18/11/2021 (5ª FEIRA)	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 25º	9H

DIA 19/11/2021 (6ª FEIRA)	
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 22º	9H

DIA 22/11/2021 (2ª FEIRA)		
PROFESSOR I/PEF(ANOS FINAIS):		
DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Cênicas	1º a 3º	9H
Educação Musical	1º	9H
Educação Física	1º a 4º	10H
Geografia	1º a 2º	11H
História	1º	12H
Inglês	1º a 4º	14H
L.Portuguesa	1º a 2º	15H
Ciências	1º	16H

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	240.912-6	JANAINA MEIRA RUSSEFF	22/03/2004	16 HORAS	5264
2º e 3º	291.534-6	ADELSON LUIS FERREIRA DA SILVA	07/08/2013	40 HORAS	2534

CARGO: Professor / Professor de Ensino Fundamental - Ciências					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	286.051-8	SERGIO ALMEIDA DA SILVA	28/12/2012	16 HORAS	3137

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Educação Física					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	235.527-9	RENATA GARCIA NOGUEIRA	27/03/2003	16 HORAS	6636
2º	233.399-5	DEBORA CARIDADE CONCEICAO	27/02/2003	16 HORAS	6608
3º	211.353-8	GISELE REIGOTO FERNANDES	17/03/2003	16 HORAS	6421
4º	261.845-2	MICHELLE VELOSO BARBOSA	27/10/2010	16 HORAS	3714

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	240.922-5	CARLOS ELOI DA SILVA BRAGA	07/04/2004	16 HORAS	6011

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Geografia					
1º e 2º	297.601-7	CLARISSE CUNHA DA ROCHA MULLER	27/01/2016	40 HORAS	1992

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - História					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	011.853-9	JOSE DA SILVA SILVEIRA	01/01/1978	16 HORAS	15742

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Inglês					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	275.409-1	MARIA DE FATIMA TROCADO NOVO	04/11/2011	16 HORAS	3549
2º	276.043-7	MONICA RODRIGUES GEISEL	10/11/2011	16 HORAS	3533
3º e 4º	299.680-9	PATRICIA PENHA FERREIRA	16/06/2016	40 HORAS	1869

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	262.348-6	SUZY ABREU BARBOSA SOARES DA SILVA	30/11/2010	16 HORAS	3808
2º	285.945-2	BRUNA LETICIA GONCALVES DOS SANTOS	23/11/2012	16 HORAS	3161

CARGO: Professor de Educação Infantil					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.016-3	KATE LANE RIBEIRO FERREIRA DAMASCENO DE MATOS	11/07/2011	22,5 HORAS	3532
2º	279.101-0	LUCIANA SANTIAGO DE SOUZA SILVA	13/03/2012	40 HORAS	3404
3º	279.095-4	LUCIANA DOS SANTOS CASTELAR	13/03/2012	22,5 HORAS	3388
4º	279.339-6	LUCIANA NASCIMENTO MARIANO OLIVEIRA DA SILVA	23/03/2012	22,5 HORAS	3359
5º	279.569-8	JESSICA GOMES SANTOS	10/04/2012	22,5 HORAS	3285

6º	049.994-7	NAIR AUGUSTA FARIA R C DE ALBUQUERQUE ZUZARTE DE MENDONCA	20/06/2011	22,5 HORAS	3237
7º	284.659-0	RENATA RODRIGUES CHAGAS PESSOA	11/09/2012	22,5 HORAS	3191
8º	290.004-1	ISABELA PEREIRA VIQUE	04/04/2013	22,5 HORAS	2990
9º	279.349-5	MICHELE COSTA PEREIRA	22/03/2012	22,5 HORAS	2938
10º	291.275-6	PATRICIA AMARAL DE SA	09/07/2013	22,5 HORAS	2905
11º	282.084-3	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHÃO	17/05/2012	40 HORAS	2901
12º	248.745-2	ELAINE MARQUES BIA DE JESUS	27/12/2013	40 HORAS	2680
13º	291.864-7	DANIELE MOURA DA SILVEIRA	10/02/2014	22,5 HORAS	2679
14º	291.813-4	KATIA VALERIA PEDROSA	10/02/2014	40 HORAS	2654
15º	291.811-8	THAMYRIS ALMEIDA SANTOS BARBOSA	10/02/2014	40 HORAS	2632
16º	291.800-1	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	10/02/2014	22,5 HORAS	2402
17º	268.096-5	NATALIA QUARESMA BERNARDO	05/04/2016	40 HORAS	1935
18º	280.872-3	MARCELA FATIMA MELLO DA SILVA	17/05/2016	40 HORAS	1901
19º	299.070-3	ERIKA DE SOUZA SANTOS	17/05/2016	40 HORAS	1883
20º	299.061-2	CAMILA RODRIGUES CRUZ	23/05/2016	40 HORAS	1877
21º	276.351-4	ROSALIA DA SILVA MARQUES	30/06/2016	40 HORAS	1847
22º	266.490-2	BRUNA GOMES DE FARIA COSTA	30/06/2016	40 HORAS	1829
23º	239.729-7	KATIA ELOISA ALVES MONTEIRO FERREIRA	05/04/2016	40 HORAS	1824
24º	300.558-4	ALCELI DE SOUSA MARTINS	13/09/2016	40 HORAS	1781
25º	253.045-9	MARISE DE OLIVEIRA SANTOS	12/12/2016	40 HORAS	1650

CARGO: Professor II / Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	116.193-4	FATIMA GIOIA HORTA	01/09/1986	22,5 HORAS	12560
2º	218.060-2	MONICA LEITE TENORIO	28/11/2001	22,5 HORAS	7094
3º	232.486-1	ELIZABETH SOALHEIRO DA SILVA	11/02/2003	22,5 HORAS	6573
4º	221.899-8	SUELI BARBOZA DOS SANTOS	21/02/2002	22,5 HORAS	6505
5º	235.849-7	TANIA COELHO DE SOUZA	12/05/2003	22,5 HORAS	5493
6º	239.021-9	CRISTIANE FIALHO DA SILVA CABRAL	04/09/2003	40 HORAS	5276
7º	261.451-9	DANIELLE SAMPAIO ALVES DOS SANTOS	28/09/2010	22,5 HORAS	3953
8º	263.614-0	ADRIADNA SOUSA GONCALVES TURANO	01/02/2011	22,5 HORAS	3822
9º	195.856-0	ANA REGINA DE CARVALHO DE ALMEIDA	01/02/2011	22,5 HORAS	3814
10º	265.360-8	CLAUDIA MARCIA SPINELLI PONTES	11/04/2011	22,5 HORAS	3740
11º	267.907-4	CELINA MONTEIRO DE ALMEIDA FILHA	14/06/2011	22,5 HORAS	3696
12º	267.915-7	MONICA DE OLIVEIRA MARINHO	14/06/2011	22,5 HORAS	3480
13º	267.911-6	VANESSA DOS SANTOS PRADO	14/06/2011	22,5 HORAS	3229
14º	290.576-8	LUCIANA CAETANO BARBOZA	30/04/2013	40 HORAS	2980
15º	284.784-6	MICHELI LANES MEIRELLES	28/08/2012	40 HORAS	2969
16º	229.912-1	GISELE ISAIAS DA COSTA	21/09/2015	40 HORAS	2124
17º	301.424-8	RACHEL CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	06/10/2016	40 HORAS	1743
18º	301.478-4	ANGELA CHIACCHIO TEIXEIRA	24/10/2016	40 HORAS	1740
19º	301.486-7	DANIEL DA SILVA CANINDE MARINHO	24/10/2016	40 HORAS	1733
20º	301.423-0	TALITA DOS SANTOS FERNANDES PACHECO	06/10/2016	40 HORAS	1732
21º	301.501-3	JESSICA CASTRO NOGUEIRA	04/11/2016	40 HORAS	1665
22º	299.078-6	BIANCA DA CRUZ MACHADO	21/12/2016	40 HORAS	1652

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DO RIO Nº 166 de 08/11/2021, pág. 68, 1ª coluna.

**E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 01/2021

Partes: WALLACE DOS SANTOS CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 04/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 11/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 02/2021

Partes: BRUNO FERREIRA DOS PASSOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 04/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 10/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 03/2021

Partes: LEONARDO CHAGAS RABELO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 05/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 06/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 04/2021

Partes: HELENA RITTER EVANGELISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 05/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 09/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 05/2021

Partes: YGOR DA COSTA SAMPAIO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 05/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 12/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 06/2021

Partes: EDUARDO SUPELETO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 05/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 13/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 07/2021

Partes: MATHEUS ALCANTARA DE PAULA MELO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 06/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 10/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 08/2021

Partes: ERICK EDUARDO DE OLIVEIRA SALES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 06/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 11/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 09/2021

Partes: BIANCA SILVA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 10/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 12/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 10/2021

Partes: MYLENA RIBEIRO MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 10/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 17/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 12/2021

Partes: LORRANA CARLA FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 12/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 27/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 13/2021

Partes: MARCELLA LUCAS FRANCO DE SÁ e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 12/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 23/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 14/2021

Partes: ILMA DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 16/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

PROCESSO: 01/902.933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 15/2021

Partes: ELIANAY MAGALHÃES RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 16/2021

Partes: VITOR DE LIMA CAMELO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 23/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 17/2021

Partes: VALDEIR RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 23/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 18/2021

Partes: LUANA DOS ANJOS CAMARGO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 23/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 19/2021

Partes: DEBORA FERNANDES ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 25/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.765/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 20/2021

Partes: RAYANE THAIS MARIA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 23/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 22/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 21/2021

Partes: NATHALIA DE FATIMA CASTELO DE SOUZA RICARDO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 23/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/902.933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 23/2021

Partes: EROTILDES LOPES SANTOS SOBRINHA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 25/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 24/2021

Partes: CAMILA DOS SANTOS SALES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 19/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 25/08/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.927/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 25/2021

Partes: ANGELICA CARLA VALLADARES DOS SANTOS ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 24/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 26/2021

Partes: MILLENA RAYMUNDO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 26/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 13/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 27/2021

Partes: SUSELEN TAINARA DA SILVA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 26/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 13/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 06/2019

PROCESSO: 04/221.192/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 28/2021

Partes: JULIANA CARDOSO GARCEZ FIAUX e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 03/2021

PROCESSO: 01/902.406/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 29/2021

Partes: TATIANA DA SILVA MARQUES ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 31/08/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 23/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 30/2021

Partes: ANTONIA GERLENE ALVES ARAUJO DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 01/09/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 20/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/901.829/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 31/2021

Partes: DAFINNY REZENDE BATISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 02/09/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 10/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 32/2021

Partes: TAYNÁ MAURÍCIO ESTRELLA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 09/09/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 20/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 33/2021

Partes: ANA PAULA DA SILVA JULIO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 09/09/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 20/09/2021 a 20/12/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

07/03/002343/2021 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.13.601) CM Vila dos Mineiros**.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 DE 09/11/2021

Solicitamos o comparecimento do representante da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 09.445.502/0001-09 à Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria - Rio de Janeiro/RJ, das 9h às 17h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para a entrega do 3º Termo ao Aditivo ao Contrato 01/2019, devidamente assinado.

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/ 2021

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o Representante Legal da Creche denominada ESPAÇO CREARE, localizado à Avenida Brás de Pina nº 1558, Vila da Penha, cidade do Rio de Janeiro, comparecer à Gerência de Educação, situada na Rua Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 às 17 horas, para oficializar o encerramento das atividades da referida unidade escolar, no prazo de 48 h a contar da data da publicação deste edital, sob pena de o Poder Público tomar as medidas cabíveis.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº 07/05/001343/2019

Autorizo a elaboração do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 15/2019 com a Associação Metodista de Ação Social de Itrajá - Creche Effatá, com fulcro no Art. 65; Inciso I, alínea a da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.033	E.M. Rio das Pedras	16/10/2021
07.16.036	E. M. Lincoln Bicalho Roque	15/09/2021
07.16.613	C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho	23/10/2021
07.24.002	E.M. Almeida Garret	14/10/2021
07.24.003	E.M. Jackson de Figueiredo	27/10/2021

Autorizo a publicação

RJ, 09/11/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Processo nº 07/09/002462/2021

Processo nº 07/09/002463/2021

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Rodrigo dos Santos Fagundes, matr. 11/280274-2** e **Solanea de Lemos Magalhães, matr. 12/235350-6** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.205.1) Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes.

Processo nº 07/09/002354/2021

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Eliana Nascimento de Holanda, matr. 11/171797-4** e **Gisele da Conceição Tavares Vargas Siqueira, matr. 12/268975-0** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.822/2021

Pregão Eletrônico nº 593/2021

Data: 24/11/2021 **Hora:** 10 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS OPERADAS REMOTAMENTE E CONHECIDAS COMO CÂMERAS PTZ, UMA MESA CONTROLADORA E TRIPÊS, TAMBÉM PARA CÂMERAS PTZ, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

Tipo: Menor Preço item, no modo de disputa aberto/fechado

Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefone para contato: (21) 2976-9439 FAX (21) 2535-3836.

PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.816/2021

Pregão Eletrônico nº 594/2021

Data: 24/11/2021 **Hora:** 14 horas

Objeto: Aquisição de conjunto de câmera e acessórios para produções especiais, do tipo pro-cine on-set, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

Tipo: Menor Preço item, no modo de disputa aberto/fechado

Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefone para contato: (21) 2976-9439 FAX (21) 2535-3836.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL N.º 33/2021 - PROCESSO - 08/002.334/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quarenta na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar, sala 235, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução “P” SMAS nº 1051 de 21 de outubro de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo n.º 08/002.334/2020, cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 12 meses para **adultos de 18 anos até 59 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos**, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, apresentadas pelas Instituições, conforme relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ASAB - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA (Santíssimo) - CNPJ: 03.654.432/0001-90	72,00	CLASSIFICADA
ASAB - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA (Freguesia) - CNPJ: 03.654.432/0001-90	72,00	CLASSIFICADA
CONVIDATIVA - INTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA - CNPJ: 05.220.475/0001-07	64,00	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO (Sepetiba) - CNPJ: 05.284.121/0001-26	59,00	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO (Cordovil) - CNPJ: 05.284.121/0001-26	59,00	CLASSIFICADA
AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI - CNPJ: 33.831.322/0001-31	56,00	CLASSIFICADA
LAR MARIA DE LURDES - CNPJ: 02.752.088/0001-23	40,00	DESCCLASSIFICADA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 33/2021, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ADULTOS DE 18 ANOS ATÉ 59 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO EXCEPCIONAL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO PARA ESTE SERVIÇO, DESTINANDO EQUIPES QUE ATUEM NOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, às dez horas e quarenta minutos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar sala 235, Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação das organizações da sociedade civil classificadas. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceu a presente sessão, as OSCs participantes do presente pleito. Conforme publicado no D.O. RIO n.º 158, de 25/10/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou a análise dos documentos de habilitação (envelope B) das Organizações: ASAB - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA, CNPJ: 03.654.432/0001-90, 1ª classificada; CONVIDATIVA - INTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA, CNPJ: 05.220.475/0001-07, 2ª classificada; ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 05.284.121/0001-26, 3ª classificada e AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI, CNPJ: 33.831.322/0001-31, 4ª classificada. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declarou que as Organizações ASAB - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA, CONVIDATIVA - INTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA, ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO, e AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI, foram consideradas HABILITADAS. A Instituição LAR MARIA DE LURDES, CNPJ: 02.752.088/0001-23, manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada às doze horas e quarenta minutos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL N.º 34/2021 - PROCESSO - 08/002.336/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar, sala 235, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução “P” SMAS nº 1052 de 21 de outubro de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo n.º 08/002.336/2020, cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, para concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 12 (doze) meses para **idosos dependentes, de ambos os sexos**, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviço.

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LAR PEDRO RICHARD - CNPJ: 42.244.293/0001-00	78,8	CLASSIFICADA
LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA - CNPJ: 27.058.734/0001-88	76,8	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE (LAR DE OTÁVIO) - CNPJ: 42.477.067/0001-61	68,5	CLASSIFICADA
ABRIGO DOCE MORADA - CNPJ: 00.462.017/0001-60	55	CLASSIFICADA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 34/2021, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA IDOSOS DEPENDENTES, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO EXCEPCIONAL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO PARA ESTE SERVIÇO.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, às quinze horas, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar sala 235, Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação das organizações da sociedade civil classificadas. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephen da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceu a presente sessão, as OSCs participantes do presente pleito. Conforme publicado no D.O. RIO nº 159, de 26/10/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou a análise dos documentos de habilitação (envelope B) das Organizações: LAR PEDRO RICHARD, CNPJ: 42.244.293/0001-00, 1ª classificada; LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA, CNPJ: 27.058.734/0001-88, 2ª classificada; ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE (LAR DE OTÁVIO), CNPJ: 42.477.067/0001-61, 3ª classificada e ABRIGO DOCE MORADA, CNPJ: 00.462.017/0001-60 4ª classificada. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declarou que as Organizações LAR PEDRO RICHARD; LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE (LAR DE OTÁVIO) e ABRIGO DOCE MORADA foram consideradas HABILITADAS. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada às dezessete horas e cinco minutos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2021**

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) ADULTOS/MÊS (18 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADES FEMININAS E MASCULINAS, NA MODALIDADE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS DE ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO ABUSIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA E QUE UTILIZA COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO TERAPÊUTICO A CONVIVÊNCIA ENTRE OS PARES, NOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021, às dez horas e cinquenta minutos na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephen da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceram ao presente chamamento público, as OSCs: (1) **Comunidade Terapêutica Projeto Alcançando Vidas**, CNPJ 33.443.415/0001-99 e seu representante Ulisses Gomes, RG nº 06.736.265-3, (2) **Comunidade Terapêutica Instituto Social Marca de Cristo**, CNPJ 10.488174/0001-07 e seu representante Leonardo Apicelo da Silva, RG nº 10.909.964-8, (3) **Comunidade Terapêutica Jesus é o Caminho**, CNPJ: 33.085.625/0001-52 e seu representante Jorge Luiz da Silva, RG nº 008.438.262-1, (4) **Associação Maranathá do Rio de Janeiro**, CNPJ: 05.284.121/0001-26 e seu representante Alexandre Machado Duque, RG nº 099748956, Após o recebimento da documentação da Associação Maranathá do Rio de Janeiro, a sessão foi suspensa por 1h e 40m, com retorno às 15:00h, dando prosseguimento a Comissão recebeu os envelopes das OSCs na sequência. (5) **Instituição Social Manassés**, CNPJ: 06.969.959/0007-01 e seu representante Rômulo Henrique de Lima Silva, RGº n 16230590 SSPMG, (6) **Associação de Assistência Social Videira**, CNPJ: 18.119.700-65 e seu representante Evangelinaldo Neves Batista, RG nº 13.241.140-6, (7) **Instituto Revivendo com Cristo**, CNPJ: 17.795.853/0001-60 e seu representante André Luiz dos Santos Assis, RG nº 08275601-0, (8) **Centro de Amparo e Recuperação aos Moradores de Rua e dependentes Químicos - C.A.M.O.R.** CNPJ: 18.186.616/0001-64 e seu representante Luiz Carlos de Almeida Figueiredo, RG nº 0811252216, (9) **Casa Terapêutica HOPE & LIFE Jesus**, CNPJ: 32.122.018/0001-52 e seu representante Leonardo Silva de Souza, RG nº 26405153-3. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento, os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas e, em seguida, os representantes legais das OSCs presentes fizeram o mesmo. **Marcou-se para o dia vinte e dois de novembro de 2021, às dez horas e trinta minutos**, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" das organizações da sociedade civil cujas propostas forem classificadas. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às dezesseis horas e trinta minutos.

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021**

**À GMQ FACILITIES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA
PROCESSO nº 09/007.554/2021 E PROCESSO nº 09/007.555/2021**

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), para apresentar manifestação, por escrito, acerca da possibilidade de aplicação das sanções de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Rio de Janeiro, nos termos do art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Medicamentos Diversos - pertencentes à classe 6505, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender a diversas demandas judiciais, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/007573/2021.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms.3@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 18:00 horas do dia 22/11/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à prestação de serviço para contratação emergencial de empresa especializada em Lavanderia Hospitalar (Higienização de roupa Hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, recuperação) com locação de enxoval, visando atender a UPA Rocinha, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/21/000.392/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônico raquel.sms.2020@gmail.com e vivianelemos.smsdcrrj@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para os endereços supramencionados, até às 18:00h do dia 23/11/2021 estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09.11.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Medicamentos Diversos pertencentes à classe 6505, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender a diversas demandas judiciais, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/007.604/2021.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 18:00 horas do dia 22/11/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 576/2021 - dia 23/11/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS Nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo b - ASB (ambulância de suporte básico), tipo d - ASA (ambulância de suporte avançado); tipo d - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida) e tipo d - NEOPED (neonatais e pediátricos).

Estimativa: R\$ 143.200.244,16 / Processo: 09/002.116/2021

ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 529/2021 - dia 23/11/2021, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 2.874.175,18 / Processo: 09/003.445/2019

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

(*) Publicado por omissão do dia 09/11/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 241/2021 - Proc.: 09/004.241/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas cirúrgicas e de procedimentos.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 10/11/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
• GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 351/2021 - Proc.: 09/000.776/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), vigente à época, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED pertencentes à classe 6505.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 10/11/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
• NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 503/2021 - dia 10/11/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos referentes a alimentos dietéticos, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais e ao Programa de Assistência à criança com Diarréia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 8940.
Estimativa: R\$ 4.389.202,20 - Processo: 09/000.374/2019

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Quanto ao item 4, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de cotar o produto Aptamil Soja 1, bem como a possibilidade de entrega a partir de janeiro de 2022, devido ao baixo estoque.

R.01 - O setor técnico informa que o produto Aptamil Soja 1 atende ao termo de referência.

Com relação à entrega do produto, o setor técnico nos informa que, este certame tem como objetivo o cumprimento de mandados judiciais, desta feita, o CONTRATADO, de deverá cumprir os prazos apalavrados no Edital.

P.02 - Gostaria de saber sobre a possibilidade de dispensa do envio da documentação original, uma vez que os documentos que serão enviados via sistema como solicitado em edital e estarão com assinatura eletrônica e autenticação digital, onde facilita a conferência e consulta de veracidade caso seja necessário.

R.02 - Informamos que não há dispensa de envio da documentação original, portanto caso todos os documentos tenham assinatura digital ou autenticação eletrônica, o envio de forma física torna-se dispensável.

P.03 - O item 7.8 do anexo I do Termo de Referência do edital está solicitando: "MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)". Gostaria de esclarecer se será aceita declaração emitida pela ANVISA com a informação da isenção.

R.03 - O setor técnico informa que será aceita a declaração de isenção.

P.04 - No item 7.6 do termo de referência (anexo I do Edital) é solicitado "laudo relacionando as condições técnicas de higiene, instalações, armazenamento, manipulação e distribuição dos produtos". O item 7.6.1 do documento citado anteriormente informa que este laudo deverá ser solicitado através do portal CARIOCA DIGITAL (Disponível em www.rio.rj.gov.br). Porém, ao acessar o endereço indicado, não foi identificamos ser tal solicitação e nem o caminho ao qual podemos seguir para pedir a emissão deste laudo. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos.

R.04 - O setor técnico informa que o laudo deve ser solicitado no site Carioca digital, através do licenciamento sanitário.

P.05 - Solicitamos esclarecimentos quanto à divergência entre o Edital e o comprasnet na unidade de fornecimento dos itens, pois no comprasnet a unidade se encontra como "grama" e no Edital como "latas". Qual deveremos seguir?

R.05 - Informamos que o Edital é soberano, sendo assim deve ser levado em consideração o descritivo do Edital.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 592/2021 - dia 24/11/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de filmes de RX de processamento analógico, revelador e fixador, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem Serviço de Imagem (Radiodiagnóstico), pertencentes à classe 6525.

Estimativa: R\$ 6.070.614,42 - Processo: 09/002.867/2019

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 484/2021 - dia 25/11/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525.

Estimativa: R\$ 12.740.000,00 - Processo: 09/005.672/2018

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas, conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo de número 09/002.822/2017.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico:

pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **17/11/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **prestação de serviços em locação de Computadores completos com estabilizadores bivolt, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo de número 09/002.156/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos:

pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **17/11/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **prestação de serviços de locação de Sistema de digitalização de imagens de Raios-X do tipo CR (computerized radiography) no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, que instrui o processo de número 09/002.139/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico:

pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **17/11/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **prestação de serviços de locação de Sistema de digitalização de imagens de Raios-X do tipo CR (computerized radiography) no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, que instrui o processo de número 09/002.139/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico:

pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **17/11/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/11/2021

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **prestação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia visando atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo de número 09/002.142/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico:

pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **17/11/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 10/11/2021

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da proponente, com fornecimento de enxoval e equipamento em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de rouparia) no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo de número 09/002.151/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos:

pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **17/11/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1015/2021
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1017/2021
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1023/2021

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	814/2021
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	815/2021

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE 08/11/2021

*Reconheço a dívida a favor das empresas abaixo relacionadas e os respectivos processos de fatura, bem como os valores descritos, atendendo o disposto o parágrafo único do Art. 9º do Decreto 4120 de 15/01/2016, publicado no DO de 27/04/2021.

PT	FAVORECIDO	NOTA FISCAL	PROCESSO	VALOR (R\$)
1876-2009	HB MULTISERVIÇOS LTDA	00004997	09/050667/2021	151.269,30
1876-2009	HB MULTISERVIÇOS LTDA	00004990	09/050732/2021	85.965,44
1876-2009	HB MULTISERVIÇOS LTDA	00005010	09/050737/2021	139.350,59
1876-2009	HB MULTISERVIÇOS LTDA	00005003	09/050742/2021	148.853,86

*Autorizado por: Josimar Pires Cláudio

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 09.11.2021

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 428.349,32** (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) a favor da empresa **HB MULTISERVIÇOS LTDA**. CNPJ 000.768.165/0001-08, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento nº **09/050.659/2021, 09/050.669/2021, 09/050.718/2021 e 09/050.736/2021**, referentes à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar realizado no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de 13/12/2020 a 28/03/2021.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 09.11.2021

PROCESSO Nº 09/050.731/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 182.339,89** (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais, oitenta e nove centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira, no período de 13/12/2020 a 31/12/2020- Nota Fiscal nº 004986/2021.

PROCESSO Nº 09/050.664/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 320.745,17** (Trezentos e vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais, dezessete centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021- Nota Fiscal nº 004993/2021.

PROCESSO Nº 09/050.662/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 319.327,45** (Trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais, quarenta e cinco centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021- Nota Fiscal nº 005006/2021.

PROCESSO Nº 09/050.663/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 72.059,18** (Setenta e dois mil, cinquenta e nove reais, dezoito centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Hospital Jurandyr Manfredine, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021- Nota Fiscal nº 004992/2021.

PROCESSO Nº 09/050.720/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 40.906,57** (Quarenta mil, novecentos e seis reais, cinquenta e sete centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Hospital Jurandyr Manfredine, no período de 13/12/2020 a 31/12/2020- Nota Fiscal nº 004985/2021.

PROCESSO Nº 09/050.657/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 70.641,46** (Setenta mil, seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e seis centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Hospital Jurandyr Manfredine, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021- Nota Fiscal nº 005005/2021.

PROCESSO Nº 09/050.722/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 276.920,16** (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais, dezesseis centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021- Nota Fiscal nº 005013/2021.

PROCESSO Nº 09/050.723/2021 - EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 62.617,79** (Sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais, setenta e nove centavos), a favor da empresa **EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.768.165/0001-08**, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, realizado no Hospital Municipal Jurandyr Manfredine,, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021- Nota Fiscal nº 005012/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
77º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 10 de Novembro de 2021**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **09/11/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro, nas datas e horários respectivos abaixo para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGA REGULAR
09/11/2021- 09H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1313º	THAIS MARTINS DA SILVA
1314º	SAULO REIS CARDOSO DE ALMEIDA
1315º	GLAUCIA VILLACA DE OLIVEIRA LOPES
1316º	JESSE FILIPE DA SILVA NASCIMENTO
1320º	ISABELE CRISTINA FRANCA DE SOUZA
1321º	JORGE LUIZ DE CARVALHO
1322º	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA
1323º	FERNANDA DE ABREU MONTANARO FERREIRA
1325º	LETICIA ARAUJO MOREIRA
1326º	KARINE QUEIROZ DINIZ MARROIG
1328º	MAURÍCIO DE ARAUJO NEVES
1329º	TADIA CASTILHO DOS SANTOS
1330º	NATALIA RODRIGUES ALVES
1331º	JOAO ROBERTO FERREIRA LOPES CASADO LIMA
1332º	ROBERTO FIALHO ABRUNHOSA VENTURA
1333º	VICTÓRIA SANTOS DA CUNHA RIBEIRO

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1608º	ANA ELIZABETH LIMA DE OLIVEIRA
1612º	CLAUDIO AIRES DA SILVA
1626º	RODRIGO LUIZ GAMBARINE LOPES
1633º	MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO II

1 Via da impressão do cadastro online;
1 foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B, 1º e 2º DOSE Vacina COVID-19).

2 Comproverantes de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento da anuidade ATUAL (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma frente e verso (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e SEM DIVERGÊNCIAS.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 191/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 191/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **11/11/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00H PARA EXAME ADMISSIONAL.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO DA OTICS CAP 3.2 NO ENDEREÇO RUA AQUIDABA 1037, MÉIER - MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13:00h
CMS DR. CARLOS GENTILE

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IARACI FERREIRA DE PINHO
2º	RODRIGO MARTINS DE ABREU
3º	LUCIANA BARBOSA DE LIMA
4º	RENATA COELHO
5º	ALINE TEIXEIRA MELO

CMS MILTON FONTES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIENE FIGUEIREDO
2º	VERA MARTINS
3º	SANDRA MARA MAGALHÃES DE ALCANTARA
4º	FLAVIA SOUZA FARIA
5º	JOSÉ CARLOS FRANCISCO MOURA

CMS CESAR PERNETA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	SUZANA BRANDAO
5º	ZILDENORA MARIA DA CONCEIÇÃO
6º	MANASSES DA SILVA LUZ

CF HERBERT DE SOUZA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	ROBERTA VENANCIO DOS SANTOS

CF ANTHIDIO DIAS DA SILVEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	DAYSE SOUZA DOS SANTOS DINIZ DINIZ
3º	LUCI FRANKLIN DO NASCIMENTO

CF ERIVALDO FERNANDES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	LIVIAN CRISTINE MERLINO PEREIRA
7º	TAILANE ROMUALDO SANTIAGO
8º	LUCIA DINIZ
9º	RENATA TEIXEIRA

CMS RODOLPHO ROCCO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	ROBERTA SANTOS MAGALHAES

ANEXO II
CHECK LIST ADMISSINAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissinal:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 082/2020

69ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 082/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 10/11/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

12/11/2021 - 10H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
314º	EDILENE FERNANDES MORAES DA SILVA TORRES
315º	CINTIA XISTO DE SÃO SABAS
316º	CAROLINA LINHARES COELHO LOPES
317º	DIANA SILVA DE CARVALHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 127/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 127/2021**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências do **auditório do CMS DOM HELDER CAMARA**, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 136, Botafogo - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11/11/2021 - (Início às 09:00h e Término às 10:30h)
CMS DOM HELDER CAMARA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
65º	ALINE DA MOTTA MENEZES PARAISO
66º	JOYCE SILVA
67º	MARCELA SOUZA DE FREITAS
68º	MARCUS VINICIUS RANGEL DOS PASSOS
69º	TATIANA FALCI
70º	PRISCILA DOMINGOS
71º	LEANDRO BARBOSA SANTOS
72º	ALESSANDRA TAVARES ARAUJO
73º	PRISCILA DE SOUZA GOMES GOMES
74º	JANEIDE PAULINO DE SOUSA
75º	JESSIKA RODRIGUES BATISTA
76º	JANISE LUZIA
77º	PRISCILA MORAES DE FIGUEIREDO
78º	SAMARA MORAES MARIA
79º	MAYRA PAIVA
80º	ANA CAROLINE CÂNDIDO XAVIER
81º	ANA FEJOLO
82º	TAYNARA RIBEIRO
83º	CRISTINA LEITE SANTOS
84º	CRISTIANE BRAVIM
85º	BARBARA CRISTINA DA OLIVIA EVA ROSA
86º	ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO NASCIMENTO
87º	THIAGO SANTOS DE MOURA
88º	JULIANA RIBEIRO
89º	THAIS RANGEL
90º	MARIANA DE SOUZA
91º	ANA MARIA NOVAES TAVARES
92º	RITA DE CASSIA RIBEIRO PADILHA
93º	EDSON RICARDO
94º	ROSELI GOMES MACHADO

CMS MANOEL JOSE FERREIRA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
36º	BRUNO DE JESUS FERREIRA
37º	THAYS SANTOS
38º	ANNA CAROLINE DE SOUZA ABRANTES
39º	THAIS BARBOSA
40º	ANA LÍVIA DOS SANTOS HILARIO
41º	LARISSA DA NEVES
42º	MAHYLA FRANCIINI VIANNA NEIVA
43º	ANA APARECIDA GOMES

CF SANTA MARTA

PRÉ- CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	GABRIEL OLIVEIRA VALÉRIO SILVA
20º	LISANGELA CARDOSO
21º	BÁRBARA FERNANDA
22º	JENNYFFER PAMELA LINO ANDRADE
23º	THIERRI TIEZER MARTINS DOS SANTOS
24º	DRIELLE PEREIRA DE SOUSA

CMS VILA CANOAS

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BARBARA OLIVEIRA SILVA
2º	TANIA GONÇALVES FERREIRA
3º	ANA CAROLINA RABELO
4º	ERLANE LIMA
5º	LEYSLANNE COELHO
6º	CAIO SOUZA MACIEL DOS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 128/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado

regido pelo **Edital nº 128/2021**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório do CMS DOM HELDER CAMARA, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 136, Botafogo - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ROCINHA)
11/11/2021 - (Início às 11:00h e Término às 12:00h)

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
125º	ROSANGELA ALVES
126º	CLEISIA SOUZA
127º	LÁZARO MEDEIROS
128º	ANDRIELLE FONTENELE
129º	ELOINA OLIVEIRA
130º	ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS
131º	REGIANE NASCIMENTO
132º	ANA CARLA RODRIGUES ALVES
133º	FERNANDA FIRMINO
134º	PRISCILA CHAGAS IGNACIO
135º	ANIELA CRISTINA DIAS GALVÃO CRISTINA
136º	NATALIA CAVALCANTE
137º	NISLANE VIANA
138º	JOSIANNE MEIRELLES
139º	LIDIANE FERREIRA
140º	RAIANE ARAÚJO
141º	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO LESCAUT
142º	MARINA DE MORAES
143º	DESIREE VIANNA
144º	JONATHAN SILVA
145º	JUANA FIGUEIREDO
146º	CARLOS FIGUEIRA
147º	KAMILA CAVALCANTI
148º	DANIELE CAVALCANTE SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 139/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 139/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **10/11/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 15:00H PARA EXAME ADMISSINAL**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO CMS SAVIO ANTUNES - AV. HERMINIO AURÉLIO SAMPAIO, 105, PACIENCIA - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CMS CARLOS ABERTONASCIMENTO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO GONÇALVES

CF ISABELA DA SILVA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELLE SOUZA

CF ANA GONZAGA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THATIANY CRAVO DE SOUZA DE OLIVEIRA
2º	CÍCERA MARIA COSTA LIMA

CMS DR. ALVIMAR DE CARVALHO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARLI FELIX DE SOUZA

CF EVERTON DE SOUZA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA JULIA CAMPOS SANTANA DE SOUZA

CF LECY RANQUILE

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	CLEIDEMARE BRAGANÇA

CF DRA. MYRTES AMORELLI GONZAGA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIENE SANTOS LOURENÇO
2º	ROSILENE PARAGUASSÚ
3º	ALINE SOUZA SILVA

CF MARIA JOSÉ PAPEIRA DE AZEVEDO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELE MACHADO

CF ANTONIO GONÇALVES VILA SOBRINHO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIENE ANGELO DA CUNHA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEANDRA PINHEIRO CONDE
2º	ROSIENE TRAJANO DE SOUZA

ANEXO II
CHECK LIST ADMISSINAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)	
Exame admissional:	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;	
CPF (original e cópia)	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)	
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)	
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de especialização;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 190/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 190/2021, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 10/11/2021 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **CER BARRA** situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro *on line* (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à **inspeção de saúde** e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

**10/11/2021 - 09H00 ÀS 14H
CER BARRA
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RICARDO RODRIGUES DE FREITAS
2º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
3º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
4º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA COSTA
5º	CARLOS SACRAMENTO
6º	GISELE CAZALE BONIOLI
7º	GUSTAVO SOTO MEJIA
8º	ROGERIO TELLES DE FREITAS
9º	CLAUDIA FERNANDES
10º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
11º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
12º	DENILSON FIORE FIORE
13º	MARCIO GAMA GUIMARAES
14º	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO TEIXEIRA
15º	FABIANO AMARAL
16º	CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA
17º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA
18º	BRUNO OURIQUES
19º	ANGELA DOREA
20º	JUNIA VIEIRA NUNES
21º	LETICIA COSER MERLO
22º	MARSELLE MARTINELLI
23º	RENATA FERNANDES MARQUES
24º	PAULA DOS SANTOS MARSICO PEREIRA DA SILVA
25º	ANA PAULA SANTOS SILVA
26º	MEL BARILLO
27º	CLARA PETTERSEN
28º	VALÉRIA PINTO
29º	JULIANA SCHOEMER
30º	THIAGO GUERREIRO
31º	LUCIANA PLOCKI
32º	MARIA ISABEL BEILER
33º	ELISA FERREIRA
34º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA
35º	MARIA PENA
36º	ANTONIO FELIPE FERRÃO MANGIA
37º	ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA
38º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
39º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR

40º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR
41º	ANDREYA DE OLIVEIRA SANTANA ESTEVES
42º	MARIA ROCHEDO
43º	LOBO LUCIANA
44º	THIAGO GUIMARAES
45º	LEANDRO ESCOBAR
46º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
47º	VICTOR SILVA
48º	ARCHIMEDES NETO
49º	ADEMAR BRITTO JUNIOR
50º	SUYENNE CRUZ
51º	ANA LUIZA CARDOSO GUIMARÃES
52º	THÁMIS BERNARDO
53º	MARCOS VIDAL DE LIMA JÚNIOR
54º	BEATRIZ SILVA
55º	FELLIPE SEPÚLVEDA COUTINHO
56º	MARCELO GONÇALVES
57º	DIEGO GALVEZ SÁNCHEZ
58º	FILIPPE STYLIANOS DANDOULAKIS
59º	CAROLINA FERREIRA
60º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
61º	ARTHUR RAMOS DE MELO
62º	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTTHAU CORRÊA
63º	WENDELL COURA
64º	MAÍSA M. MAGALHÃES
65º	JULIANA MARIA LAGES
66º	SABINE LIMA
67º	FABRICIO COUTINHO
68º	CLAUDIO LIMA
69º	ROSANA BORGES DA SILVA
70º	RAPHAEL PEDRO TRECHAUD
71º	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON
72º	MAURÍLIO MELLO
73º	SHEILA JESUS
74º	BARBARA COELHO
75º	RAISSA ARCOVERDE BORBOREMA MENDES DYTZ
76º	DANIEL DYTZ
77º	IGOR DE MELO ESPÍNOLA
78º	YASMIN BARRETO
79º	RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS
80º	LAÍS ALBERNAZ KURY
81º	JOÃO PEDRO NAPOLI
82º	ALINE KOZUCH
83º	DANIEL VALDA
84º	MARIANNE PEIXOTO
85º	IRENE NOELIA NASCIMENTO LISBOA
86º	PAULO VEIGA
87º	THIAGO SEVERINO
88º	JAMILY BALBINO
89º	BEATRIZ GLIELMO SARAIVA
90º	JÚLIO PINTO
91º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
92º	DAIANE LOWE DA SILVA
93º	AGHATA BARROS DE MACEDO
94º	GIULIA FONSECA
95º	MARCUS VINICIUS LINHARES MARQUES
96º	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE
97º	ARIANE MARTINS BROWNE
98º	ISABELA GOMES
99º	ANDREIA DE LIMA MAIA
100º	GIOVANNA AMARAL DE CARVALHO
101º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
102º	AMANDA NEVES FERNANDES MIQUILITO
103º	AMANDA SANTANA FERREIRA
104º	LETICIA MACHADO PESSANHA ALVES
105º	LETICIA CASTRO
106º	RUBIANY CAROLINE DA SILVA
107º	JOÃO PEDRO GOMES
108º	JOSEMAR TAVARES DA SILVA NETO
109º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA

110º	TALES JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
111º	ARTHUR COELHO NETO
112º	ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA
113º	BRUNA MARTINS
114º	RENATA BAPTISTA DOS REIS ROSA
115º	JULIANA MARINHO
116º	BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA BORGENS
117º	JESSICA BARRA
118º	THAIS GOMES DE SOUZA
119º	LOYANE GAMBARRA
120º	CATARINA ALBANO DE BARROS
121º	YAGO PARANHOS DE ASSIS
122º	CAMILLA CRUZ
123º	REBECCA BIANCHINI
124º	HANNA SALOMÃO SILVA
125º	JOSÉ LUIZ BOECHAT SANTO
126º	DANIELLA DUARTE
127º	CLARA MADUREIRA
128º	LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS
129º	FERNANDA PROENÇA
130º	BRUNA MAZORO DUARTE

PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ
2º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES
3º	GLAUCIA GONÇALVES
4º	CLAUDIA CORREIA
5º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
6º	NELSON BELCAVELLO MACEDO
7º	KEILA GASPAR DA SILVA
8º	GISELLE SEGGIA
9º	JULIANA DE NADAI DOS SANTOS ADACHI
10º	FLAVIA ABRAHAO
11º	JULIANA MARIA ESTEVES IORIO FERNANDES
12º	JULIANA ASSUMPÇÃO PINTO
13º	DOLORES SOUZA
14º	DANIELA MYNSSEN DE MENDONÇA
15º	CINTIA VARELLA
16º	DANIELLE ALVES

ANEXO I	
Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)	
Exame admissional:	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;	
CPF (original e cópia)	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)	
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)	
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)	
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de especialização;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;	

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 203/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 203/2021**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório do CMS DOM HELDER CAMARA, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 136, Botafogo - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11/11/2021 - (Início às 10:00h e Término às 11:00h)
CMS ROCHA MAIA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	THAÍS SILVA
20º	CAROLINE PASSOS
21º	TAYNARA NASSAR
22º	ISABELA DOS SANTOS
23º	CARMELITA CARVALHO LIMA
24º	JHENIFER DOS SANTOS DE PAULA
25º	MICHAELY MARQUES
26º	RACHEL DOS SANTOS
27º	JULLY DOS SANTOS MENEGETTI

CMS JOAO BARROS BARRETO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	ANTONIO MARCOS DAVID SILVA
14º	JANAÍNA LOPES TAVARES
15º	MAURICIO SACRAMENTO DOS SANTOS
16º	LUCAS SAMPAIO SALES
17º	FELIOE COSTA DOS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 208/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 10/11/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 12 de Novembro de 2021, no horário de 09h às 14 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	RUTH CHALUB DIEGUES
6º	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS DUMAS
7º	CAROLINE ANDRADE
8º	ALMIR JOSE BORGES GARCIA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 212/2021**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 212/2021**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nos CAPS em suas diferentes modalidades e UAAs** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Comparecer nas dependências **da Rio Saúde, situada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

**PSICÓLOGO
12/11/2021
09H00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCOS ARAÚJO
2º	LEILA REGINA SILVA
3º	MÁRCIA CRISTINA KIFFER BESERRA DE OLIVEIRA
4º	HERICA CRISTINA BATISTA GONÇALVES SOARES
5º	REJANE MICHEL CARDOSO FREITAS

6º	THAMIRES BASTOS
7º	MARIA LUIZA GOMES
8º	TANIA KUPERMAN SZTAJNBERG

**MÉDICO CAPS
12/11/2021
09H30**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALÉRIA PORTUGAL GONÇALVES
2º	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS COIMBRA
3º	ROSAURA DI LORENZO
4º	MARISA QUINTINO
5º	GESIKA AMORIM

**ASSISTENTE SOCIAL
12/11/2021
10H00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA BOAVENTURA RAMOS DOS SANTOS DA SILVA
2º	VANIA CORRÊA DA SILVA
3º	MUNIQUE FERREIRA PIRES
4º	BEATRIZ LONGARITO
5º	ANDREA MOURA BALTAZAR

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 218/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 218/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 10/11/2021 no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Rocha Faria** situada na Avenida Cesário de Melo nº 3.215, - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

- a) Definir a escala disponível;
b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**12/11/2021 9H ÀS 15h
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MEDICO OBSTETRA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DUARTE BELLO
2º	CINTIA CESARIO DE OLIVEIRA
3º	ALINE RAMOS TEIXEIRA
4º	JAMILLE BERNARDO
5º	CAMILA CURADO SANTOS

ANEXO II

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Cópia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 222/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 222/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CER LEBLON MÉDICO CTI ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDRE BELLO	100
2º	FABIANO AMARAL	100
3º	CARLOS GUSTAVO BOAVISTA COSTANZA	100
4º	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	100
5º	LUCAS DE OLIVEIRA CLAROS	100
6º	CLAUDIA MARIA REGIS FERNANDES	85
7º	DENILSON FIORE FONSECA	85
8º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA	85
9º	VIVIANE QUINTÃO	85
10º	ANGELA DOREA	85
11º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	85
12º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	75
13º	CARLOS LOBATO TEIXEIRA	70
14º	ALLINE LOPES BARBOSA	70
15º	ALCEU FERREIRA JUNIOR	70
16º	FERNANDO CHAPERMAN	70
17º	KELLY DE SOUZA DUQUE	70
18º	IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES	70
19º	NATHALIA SENRA SANTOS	70
20º	LIVIA ABRAHÃO LIMA	70
21º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	60
22º	MEL BARILLO	55
23º	LÍVIA PACE	55
24º	JOELSON CARDOSO FERNANDES	50
25º	MILIANA SILVA DA CRUZ	50
26º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	50
27º	ARTHUR ZUCHI	50
28º	RAPHAELA LOBÃO SOARES	45
29º	MELINA BOTELHO MEDRADO	45
30º	POLLYANA AZEVEDO	45
31º	FLAVIO BRANDAO MAIA	40
32º	MATHEUS RANGEL PEREIRA	40
33º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	30
34º	RAMUMDO LIMA VIEIRA FILHO	25
35º	BRUNO JUNIO BASTOS	25
36º	PEDRO LIMA	25
37º	CAROLINA FERREIRA	25
38º	LOURIVAL ALVES DA SILVA JUNIOR	25
39º	PAULA BRUCHE	25

40º	THAÍS CASTRO	25
41º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	20
42º	FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	20
43º	GEOVANNY MÉNDEZ	10
44º	ANA PAULA AGUIAR	10
45º	FABIO CONDE GARRIDO	10
46º	ALEXANDRE LANCONI	10
47º	THIAGO SEVERINO	10
48º	THIAGO CAPISTRANO MIRANDA CAPISTRANO MIRANDA	10
49º	DELANO ROOSEVELT NOGUEIRA BEZERRA	10
50º	FERNANDA FRANCO TERUEL	10
51º	ANGÉLICA VICCARI VIEIRA	10
52º	FERNANDA AUTO DE ESPINDOLA	10
53º	FRANCIELE MOREIRA	10
54º	ANDRES FELIPE MONTANO MURILLO	10
55º	FILIPPE STYLIANOS DANDOULAKIS	10
56º	BRUNA CAROLINA RODRIGUES	10
57º	BRUNA HORTAS	10
58º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	10
59º	EDER LOPES	10
60º	RAYNER GOULART	10
61º	STEPHANIE FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA	10
62º	YAN RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO	10
63º	DÁRIA NAZARENO COELHO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 223/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **223/2021**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **223/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 10/11/2021 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

UPA CIDADE DE DEUS
CLINICA MEDICA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
DENISE MERCON AFFONSO	100
GIOVANA ALBUQUERQUE	70
LUANA MIRANDA	0
MÔNICA CARMONA VENTURA COUTINHO	100
SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO	60

UPA JOAO XXIII
CLINICA MEDICA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEX SANTOS	10
BRUNA NUNES	30
CRISTIANE VEIGA FERREIRA DIAS VIEIRA	10
GUSTAVO MENDES	10
MARCELO CABRAL MONTEIRO	50
VITÓRIA SIQUEIRA	10

UPA PACIENCIA
CLINICA MEDICA

NOME COMPLETO	RESULTADO
MAÍRA ROCHA	0
RENATA FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA	100

UPA SENADOR CAMARA
CLINICA MEDICA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA MARTINS CIOLETTI	40
GUILHERME BRITTO	70
JULIANA BULLOS	0
VANESSA VALIENTE	10

**UPA SEPETIBA
CLINICA MEDICA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS	10
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES AMBROSI BUSCH	40
RENATA FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA	100

**UPA VILA KENNEDY
CLINICA MEDICA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
CLÁUDIA CRISTINA	20
LIGIA CARVALHO	60
PAULO ANDRÉ DA SILVA	90

**UPA MADUREIRA
CLINICA MEDICA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEX SANTOS	10
ANA LAURA VALLE CHAVES	80
DARA COSTA	10
DENILSON FIORE FONSECA	100
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	20
JULIANA RIBEIRO	0
LOYANE QUARESMA DA LUZGAMBARRA	0

**UPA MAGALHAES BASTOS
CLINICA MEDICA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEX SANTOS	10
ANA LUIZA CARDOSO GUIMARÃES	60
RENATA BAPTISTA DOS REIS ROSA	0
YAGO PARANHOS DE ASSIS	0

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 224/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 224/2021), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDRE FLEMING
MÉDICO - OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	RENATO JOSÉ ENGELKE ENGELKE	100
2º	ANDRE GONCALVES	100
3º	SERGIO GOMES DE ALMEIDA	100
4º	SIMONE SCHUENCK	100
5º	MÔNICA CARMONA VENTURA COUTINHO	100
6º	DANIELLE COUTINHO	100
7º	PATRICIA NUNES PÊCEGO	100
8º	REGINA VALIAS MAIOLINI	40
9º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	40

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 225/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 225/2021), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	FERNANDO MAURICIO DIMPERIO TEIXEIRA	100
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK	100
4º	ANDRE BELLO	70
5º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	70

6º	IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	70
7º	NATHALIA SENRA	70
8º	PAULO ARANHA	70
9º	JULIANA TEIXEIRA PEREIRA	60
10º	ALINE TIEMI KANO SILVA	40
11º	RAFAEL COUTINHO	40
12º	POLLYANA AZEVEDO	40
13º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	40
14º	JUNIA VIEIRA NUNES	20
15º	FILIPPE STYLIANOS DANDOLAKIS	20
16º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	20
17º	DANILO ARAÚJO PONTES	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO RECURSO E PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 230/2021**
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.2.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item I e ANEXO II do Edital **230/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 11/11/2021 no horário de 9h às 13h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CMS HÉLIO PELLEGRINO

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADENAIR PEREIRA	65
ADRIANA OLIVEIRA	0
ALINE CEZAR	0
AMANDA BERNARDO DA SILVA CUSTODIO	30
AMANDA DA ROCHA FELIZARDO	0
ANA BEATRIZ CORREA DE OLIVEIRA	0
ANA LAURA CALDAS DA COSTA	40
ANA PAULA OLIVEIRA TORRES	100
ARIANE ESCOBAR	65
BEATRIZ SILVA	50
BIANCA FRESE	15
BIANCA RAFAELA	0
BRUNA FARIAS DA COSTA	20
BRUNA FERREIRA	35
CHEILA DORNELES ROSA	10
CINTHIA NASCIMENTO DE ABREU	35
CINTIA MAGALHAES	65
CLAUDIA ESTEVES	0
CLAUDIA MARIA DE SOUZA SOARES	60
DAIANA GOMES	50
DANIELA SACRAMENTO	0
DENIZE DA SILVA SANTOS	0
ELISABETH VICTOR	65
EUNICE SOUSA	15
EVELYN SAMPAIO	35
EVELYN CHRISTINA SILVA MENDES	30
FERNANDA SOBRINHO PEREIRA MOÇO	0
FLAVIA CIUFFO	30
FRANCIELE LOPES	0
FRANCISCO DIONE RODRIGUES BARBOSA	15
GABRIEL LIMA	50
GABRIELE SANGINITO	50
GESSICA CORREA MARTINS	0
GILMARA SOARES DOS SANTOS SANTIAGO	75
GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	0
HAYRA CHAYENNI FALHEIRO RIBEIRO	45
ISABEL GABRIELLE LOPES FARIAS	30
IVANEIDE FERREIRA DE LIMA ARAUJO CRUZ	10
JESIEL JERÔNIMO DA SILVA	60
JESSICA VIEIRA	0
JOÃO ANTONIO SILVA BARROS	60
JULIA GOMES	0
JULIANA MUNIZ DAS DORES	100
LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA	50

LEONARDO JORGE	80
LUIZA NASCIMENTO	15
MAIARA KULBERG	0
MAICON DE MELO LOPES	20
MAÍRA OLIVEIRA DA ROCHA	15
MARCIA RODRIGUES GOMES	40
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	0
MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI	65
MARIA EDUARDA DORNELES ROSA	0
MARIA LUIZA SILVA DE CARVALHO	0
MARIANA ROCHA	55
NATÁLIA DA SILVA OLIVEIRA	60
NAYARA ROSARIO	20
OLGA MARIA	65
PATRICIA ARAUJO	0
PATRICIA GONÇALVES PENHA	25
PEDRO SANTOS	55
PRISCILA VILAS BOAS FERREIRA AIRES	15
RAFAEL DUARTE SALEMA	50
RAPHAELLA CONCEICAO SILVA DA COSTA	75
REGINA CLAUDIA	60
RENATO ALDYR DO NASCIMENTO	35
ROBBY ISAAC DE ARAUJO	0
ROGERIO MUNIZ	0
ROSE ROSA MORAES	0
ROSEMERE FARIAS	45
RUTH MARIA BARROS SILVEIRA DUARTE	50
SABRINA SOBRINHO	25
SELMA DA ROCHA	10
SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO DE MORAES	10
SÉRGIO FONSECA	60
SÔNIA MARIA DA SILVA	25
SUZANA ALVES	25
SUZANA LLOPIS	30
TAIANA CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA	0
TAINARA DOS SANTOS	20
TAMIRIS FERRAZ	0
THAISA KATIA DE SANTANA	0
THALLIS SOARES	0
THIAGO DE ALMEIDA ZACARIAS	40
VALDILENE LAURENTINO DE SOUZA	85
VALÉRIA HONORATO DA SILVA	60
VANUSA SACRAMENTO DO NASCIMENTO	0
VERA LUCIA DE RESENDE	0
ZILMARA LUCIA DE MEDEIROS VIANNA	65

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RS/DGP Nº 239/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da RioSaúde, com amparo no artigo 37, IX da CF/88 e na Lei Municipal nº. 1.978/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 12.577/93, consoante autorização da Diretora de Gestão de Pessoas, proferida nos autos do processo administrativo nº. **09/200566/2021**, torna pública a relação nominal de profissionais que atuavam na A.P 3.1 para comprovar o término da licença e manifestar interesse em celebrar contrato por prazo determinado, pelo período relacionado individualmente junto a cada nome, **desde que haja compatibilidade entre o cargo que exercia na respectiva unidade e os cargos constantes na estrutura da RioSaúde.**

Os interessados em firmar contrato por tempo determinado com a RioSaúde, cujo nome consta Na lista abaixo, deverão acessar o formulário eletrônico de pré-cadastro disponível no link <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> a partir de **09/11/2021**, preencher os dados solicitados, imprimir e levar juntamente com os documentos do Anexo I.

NOME COMPLETO	CPF
LEONARDO GOMES LEITE	160.533.267-47

Após o preenchimento do Cadastro on-line, o interessado deverá **comparecer no dia 09/11/2021 às 10h na sede da Riosaúde** situada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar, Botafogo - Rio de Janeiro para:

I - apresentar a documentação para análise de documentos, relacionada no Anexo II.

II - verificar escala disponível.

III - o profissional após definir escala será direcionado para formalizar o contrato de trabalho por tempo determinado.

ANEXO II
CHECK LIST ADMISSÃO - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Medicamentos, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 100/2021, que instrui o processo nº 09/200.825/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:

cotacaoaquisicao10.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADM. DE CONTRATOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0590/2021 - PE

PROCESSO: 12/002.766/2021

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 0590/2021 - PE - COMPRASNET

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos culturais para realização da 29ª Campanha Paixão de Ler. A campanha será realizada no período de 25 a 28 de novembro no Museu da História e Cultura Afro-Brasileira (MUHCAB) e em mais 16 (dezesseis) equipamentos culturais selecionados da Secretaria Municipal de Cultura, de forma concomitante, assim como em livrarias, bibliotecas comunitárias e outros espaços, atuando como parceiros do evento cancelados pela marca com um mídia kit. A 29ª Campanha Paixão de Ler também terá atuação com estande no evento Bienal do Livro do Rio de Janeiro, no Riocentro, dos dias 03 a 12 de dezembro, desenvolvendo atividades durante 10 dias com uma programação literária, organizada pela Gerência de Livro e Leitura da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, integrante deste Termo, conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do edital.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 254.500,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias).

DATA E HORA DE ABERTURA: DIA 23 de novembro 2021, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-2155, ou através do e-mail pregoeiroadscultura@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GERÊNCIA DE RECUSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: 14/000.387/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 09/2021

Data de assinatura: 17/05/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Centro Comunitário Mundo das Crianças do Recreio, com sede na Avenida Canal das Taxas, bairro Recreio dos Bandeirantes, nesta cidade, CNPJ nº 11.068.177/0001-46, neste ato representado por sua Representante Legal, Ivanise Vidal.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Terreirão, no bairro Recreio dos Bandeirantes.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 26/500.155/2018

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 11/2021

Data de assinatura: 13/03/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Indiana, com sede na Rua Paul Undemberg, 58, bairro Tijuca, nesta cidade, CNPJ nº 37.824.905/0001-96, neste ato representado por sua Representante Legal, Maria do Socorro da Silva de Oliveira.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Indiana, no bairro Tijuca.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.324/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 12/2021

Data de assinatura: 28/05/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Moradores e Amigos do Horto - AMAHOR, com sede na Estrada Dona Castorina, 105 fundos, bairro Jardim Botânico, nesta cidade, CNPJ nº 30.113.294/0001-29, neste ato representado por seu Representante Legal, Emerson de Souza.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Horto, no bairro Jardim Botânico.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.653/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 13/2021

Data de assinatura: 02/07/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Moradores Sargento João Lima, com sede na Rua Itauá, 419, bairro Campo Grande, nesta cidade, CNPJ nº 31.417.363/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Humberto Miranda de Melo.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Cabuçu, no bairro Campo Grande.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.620/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 14/2021

Data de assinatura: 30/06/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Centro Social Vinde à Ceifa, com sede na Via A1, 212 fundos, bairro Vila do Pinheiro, nesta cidade, CNPJ nº 03.950.114/0001-90, neste ato representado por seu Representante Legal, Roberto Costa Copquel.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Complexo da Maré, no bairro Bonsucesso.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.412/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 15/2021

Data de assinatura: 27/05/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Jacarandá, com sede na Rua Carobinha, 63 QD 63 LT 08, bairro Campo Grande, nesta cidade, CNPJ nº 30.599.573/0001-44, neste ato representado por seu Representante Legal, Paulo Sérgio da Silva.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Carobinha, no bairro Campo Grande.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.755/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 16/2021

Data de assinatura: 30/08/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Assembleia de Deus de Missões Ministério da Palavra, com sede na Rua Elizeu Visconti, 202, bairro Catumbi, nesta cidade, CNPJ nº 35.793.332/0001-55, neste ato representado por seu Representante Legal, Moisés Virtuoso Soares.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Fallet, no bairro Catumbi.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.805/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 17/2021

Data de assinatura: 31/08/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Jacarandá, com sede na Rua Carobinha, QD 63 LT 08, bairro Campo Grande, nesta cidade, CNPJ nº 30.599.573/0001-44, neste ato representado por seu Representante Legal, Paulo Sergio da Silva.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Jardim Nossa Senhora das Graças, no bairro Campo Grande.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.811/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 18/2021

Data de assinatura: 16/09/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, com sede na Estrada Maracá, 305, bairro Furnas, nesta cidade, CNPJ nº 33.593.575/0164-60, neste ato representado por seu Representante Legal, Sergio Cavalcante Muniz.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Mata Machado, no bairro Furnas.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.314/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 19/2021

Data de assinatura: 09/09/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Moradores do Parque Silva Vale, com sede na Pça. Frei Mariano, 02, bairro Tomas Coelho, nesta cidade, CNPJ nº 19.994.305/0001-94, neste ato representado por sua Representante Legal, Carmen Lucia de Lima Pinheiro.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Cavalcante, no bairro Cavalcante.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.945/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 20/2021

Data de assinatura: 19/10/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Mãos que Ajudam, com sede na Rua Lino Teixeira, 294, bairro Jacaré, nesta cidade, CNPJ nº 28.326.645/0001-38 - Núcleo Paciência, neste ato representado por seu Representante Legal, Marcos Moreira.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Palmares, no bairro Paciência.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.946/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 21/2021

Data de assinatura: 19/10/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Projeto Construindo Uma Nova História, com sede na Avenida João XXIII, 4150 Complemento Rua Paulo Zuza, 5 - Conjunto Novo Mundo, bairro Santa Cruz, nesta cidade, CNPJ nº 31.178.906/0001-24, neste ato representado por seu Representante Legal, Carlos Renato Santos da Costa de Carvalho.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Village, no bairro Santa Cruz.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 - "OBRA DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA NO RIO JEQUIÁ - TRECHO DA RUA ERICEIRA, 16 - CACÚIA - ILHA DO GOVERNADOR - XX RA - A.P 3.7"

Aos nove dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 228 de 05/10/2021, publicado no D.O Rio de 06/10/2021, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 02/2021 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada para às 15:00h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante CONSTRUTORA RJL2 LTDA foi inabilitada por não enviar Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa da dívida ativa, renunciando os licitantes presentes ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta.

Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa CONSTRUPTOR CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA com percentual de desconto de 15,5%, totalizando o valor de R\$ 403.708,67. No entanto o segundo melhor preço foi apresentado pela empresa NASCIMENTO GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP que na situação de ME/ EPP teve empate ficto previsto no subitem 13.3.1 do Edital. Assim sendo a licitante NASCIMENTO GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP terá o prazo de 5 dias úteis de apresentação de nova proposta de preço inferior aquela até então considerada a melhor oferta na forma do subitem 13.4.1 do Edital. Ato contínuo, todos os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

06/600.477/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; 06/600.875/2021 - START LEGALIZAÇÕES E PROJETOS; 26/104.341/2021, 26/103.148/2021, 26/103.278/2021, 26/103.391/2021 - CEG; 26/104.134/2021 - CLARO S/A; 26/104.703/2021 - CEDAE; 26/101.144/2021, 26/104.752/2021 - LIGHT; 06/600.373/2021 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/600.155/2020 - CONSTRUTORA TENDA S.A; 26/701.191/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A; 06/601.151/2021 - SPE STX 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A; 06/600.685/2020 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A; 06/600.859/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA;

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2021

REF.: OFÍCIO 1ª PJURB Nº 884/2021

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6.840 - PILARES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que a edificação foi construída na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Rio Faleiro que é uma área não edificante e de alto risco de desabamento e enchente, fica então **NOTIFICADO** o responsável pela construção citada, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Demolir a construção que está situada em parte ou no todo da F.N.A (faixa non aedificandi), do Rio Faleiro existente no local e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá demolir a construção irregular e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2021

REF.: OFÍCIO 1ª PJURB Nº 884/2021

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6.848 - PILARES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que a edificação foi construída na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Rio Faleiro que é

uma área não edificante e de alto risco de desabamento e enchente, fica então **NOTIFICADO** o responsável pela construção citada, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Demolir a construção que está situada em parte ou no todo da F.N.A (faixa non aedificandi), do Rio Faleiro existente no local e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá demolir a construção irregular e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2021

REF.: SOLICITAÇÃO GABINETE DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS.

MEMORANDO RIO-ÁGUAS/DAN/GFI Nº 044/2021.

THYSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e havendo necessidade de dragagem e limpeza dos Canais informados abaixo, fica **NOTIFICADO** o responsável pela empresa acima, situada na Avenida João XXIII, s/nº - Santa Cruz, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta realizar a dragagem e limpeza dos Canais de São Fernando, da Liberdade e do Guandu, bem como o pequeno afluente do Canal da Liberdade que corre paralelo à Avenida João XXIII. Deverá ser feito descarte apropriado do material removido do leito dos canais, mediante a Licença Ambiental, a qual deverá ser solicitada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade/SMAC; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto relativo à questão, o Poder Público poderá efetuar os serviços e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 05/2021

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do **VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS**, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS	R\$ 6.999.942,74	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

18 de novembro de 2021

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO

Monitoramento e Avaliação das Metas

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	2 por Bimestre	2 por Bimestre.	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	4 por Bimestre	4 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	1 por bimestre	1 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3º mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		

Trabalho Voluntário - bim.	1%	2%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						100

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos	Matrícula do aluno	1º Ano: 70% da capacidade máxima 2º ano: 75% da capacidade máxima (Média do bimestre)
		Obs: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é de 1100 alunos	Obs.1.: Número a ser auferido após os 2 primeiros meses de contrato.		
			Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento)		
		*cálculo baseado: 22 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos/3 (possibilidade de inscrição em 3 turmas)	Obs 3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.		
	Percentual de Ocupação	Numero de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 22 professores x 6 turmas por professor x 15 alunos = 1100	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 70% 2º ano: 75% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 12 (2 por bimestre.) 2º ano: 12 (2 por bimestre)
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 24 (4 por bimestre) 2º ano: 24 (4 por bimestre)

FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados	1º Ano: 8 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório bimestral informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico bimestral)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	Nº de voluntarios/nº de funcionários contratados	Contratada (Termo de Voluntario)	1º ano: 1% bimestre 2º ano: 2% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.º §3.º da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R\$ 6.999.942,74 (Seis Milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 0 05/2021):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:

- (a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts)**.

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

$$\text{Pontuação} = (\text{PT} + \text{CT} + \text{P}) + (\text{p})$$

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexecutáveis. Consideram-se manifestamente inexecutáveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI(c) Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (0 a 1 pt).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **22 de novembro de 2021, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, nº 167 - 6º andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) **ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO** - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2021
VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2021
VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope “A” - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope “B” - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE “A”

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:

- (a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
- (b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
- (c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
- (d) ser apresentado em:
 - (d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
 - (d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (CD-ROM ou DVD-ROM), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes “A” e “B”.

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope “A” seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope “A” a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
- c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
- d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

O envelope “B” deverá conter os documentos especificados a seguir:

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação técnica;
- (c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
- (e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de ___/___/___ às, ___ horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético (CD-ROM ou DVD-ROM), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal da Casa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Portaria "P" CVL/ SUBEL n.º 19, de 25 de abril de 2018.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS

Aos (*dia*) dias do mês de (*mês*) do ano de 2021, o Município do Rio de Janeiro, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. **GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER**, Secretário Municipal de Esportes, brasileiro, (*profissão*), (*estado civil*), portador da cédula de identidade nº (*número da identidade*), expedida pelo (*órgão expedidor*), CPF nº (*número do CPF*), doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social (*nome da Organização Social*), estabelecida na (*endereço*), (*Cidade*), (*UF*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº (*número do CNPJ*), doravante denominada CONTRATADA, representada por (*nome do representante legal da organização social*), (*nacionalidade*), (*profissão*), (*estado civil*), portador da cédula de identidade (*número da identidade*), expedida pelo (*órgão expedidor*), CPF nº (*número do CPF*), nos autos do processo administrativo nº 15/000.486/2021, após a Convocação Pública nº 005/2021, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/2021 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º XXX, de XX/XX/2021, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, n.º 31.618/2009, n.º 31.897/2010, n.º 32.318/2010, n.º 33.010/2010, n.º 35.129/2012, n.º 35.645/2012, n.º 38.300/2014, pelas Resoluções CGM n.º 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei n.º 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal n.º 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal n.º 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n.º 41.209/2016, n.º 41.210/2016, n.º 41.212/2016, n.º 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS**, visando à oferta de atividades como incentivo a inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R\$ XXXXXXX** (XXXXXX), dos quais R\$ YY,YY (YYYYYY) estimado para o exercício de 2021 e os restantes R\$ ZZ,ZZ (ZZZZZZ) previstos para o exercício de 2018, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981**, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º 16.15.12.361.0316.2117 E 16.17.27.812.0032.2068, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fonte 100, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2021/XXXXX, em XX/XX/2021, no valor de R\$ YY,YY (YYYYYY).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

- I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II - em fundos de curto prazo ou
- III - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R\$)
1ª	
2ª	
3ª	
4º	
5º	
6º	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria Municipal de Esportes, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
- II- Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
- III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 15% (quinze por cento)** e 10% (dez por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições)**, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria**.

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.

II - Conciliação do saldo bancário.

III - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

IV - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

V - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

VI - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

VII - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

VIII - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

IX - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

X - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XI - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

XII - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

XIII - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R\$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Pannel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nonoo - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ao longo da execução do contrato a SMEL poderá ceder bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme formulário constante do Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

- I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
- II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
- III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
- IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
- V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas, serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

- I - Advertência;
- II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
- III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

- I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
- II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

- I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
- II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
- III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
- IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
- V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/11/2021

06/701458/2020 - REGINA ALVES FARIAS DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

-Considerando que a licença foi concedida sem vistoria prévia;

-Considerando que na planta de situação não está cotado altura de muros de divisas;

-Considerando que consta junto as divisas divisas laterais prismas com dimensões inferiores as estabelicidas no artigo 1301 da Lei 10406/02.

16/001327/2021 - Celso de Moraes Salvador Veiga

Passe-se Alvará

02/265591/2008 - OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 09/11/2021

16/001347/2021 - RUTH MARIA DUARTE

Passe-se Alvará

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado por ato da Resolução “P” Nº 58, de 27 de Agosto de 2021, do Ilmo. Senhor Secretário, convoca o Senhor FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA, Matrícula 70/117.690-8, Agente de Administração, para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 571, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, onde está funcionando a Comissão de Sindicância, às 16:45 horas do dia 11 no mês corrente, a fim de prestar declarações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado os Auto de Infração abaixo relacionado.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979261	LAURA CRISTINA PESSOA FANTONI FIALHO	09/11/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.262	JG HORTIFRUT CACHAMBI LTDA	09/11/2021
979.263	EC2 EMPREENDIMENTOS LTDA	09/11/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo: 04/620.278/2021

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando as disposições contidas no Título VI, e no Capítulo III do Título XII do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, bem como as normas previstas no Decreto nº 42.688/2016,

NOTIFICA

Felipe Speiski, titular da banca de jornais e revistas localizada na Rua Timóteo da Costa em frente 1100 lado oposto do Clube Federal, Leblon, RJ, acerca da propositura do cancelamento de sua autorização, concedida através da IM 71028100, tendo em vista o funcionamento por período inferior às 8 horas mínimas diárias, em desacordo com o previsto no artigo 10, § 1º, da Lei nº 3425/2002, sendo - lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamiento, no endereço: Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, sala 709 - Cidade Nova, RJ. O não atendimento à esta Notificação expedida acarretará a retirada do equipamento pelo Poder Público. A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

Rio de janeiro, 08 de novembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica GRUPO DE TEATRO AMADOR CIA DE TEATRO CONTEMPORANEO, Inscrição Municipal: 0.400.330-6 e/ou responsáveis pelo teatro, situado na rua CONDE DE IRAJA, 253 - Botafogo, a apresentar no prazo de 10 dias, o Certificado de Aprovação do Cbmerj do estabelecimento na sede da gerência, situada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297 - Gávea.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 09/11/2021

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização , faz saber

Auto Infração	Nome:	Lavratura:	Prazo p/impugnação
991.517	EC2 Empreendimentos Ltda	09/11/2021	09/12/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
950137	DELIVERY CENTER REGIONAL RJ LTDA	05/11/2021	05/12/2021
950138	DELIVERY CENTER REGIONAL RJ LTDA	05/11/2021	05/12/2021
950139	MAGDALENA TELHAS LTDA (TELHADOS E CHURRASQUEIRAS)	08/11/2021	08/12/2021
950140	JM GUEDES DEPOSITO DE BENS LTDA	08/11/2021	08/12/2021
950141	LAVA JATO L LEWIS LTDA	08/11/2021	08/12/2021
950142	LAVA JATO L LEWIS LTDA	08/11/2021	08/12/2021
950143	SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA (FUTURO VIP)	08/11/2021	08/12/2021
950144	C & FILHOS RECREIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	08/11/2021	08/12/2021
950146	BELIEVE LANGUAGES COURSE LTDA EPP	08/11/2021	08/12/2021
950148	CA50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08/11/2021	08/12/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, contados da data de lavratura do mesmo, no atendimento da Gerência, localizada na Rua Santa Fé, 50 - Sobreloja - Méier.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
992.110	BOTECO E RESTAURANTE CARAIVA EIRELE	21/10/2021
992.111	REZA FORTE RESTAURANTE LTDA	21/10/2021
992.112	CAFÉ E BAR BOLA DE OURO LTDA	21/10/2021
992.113	ESTILO PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI	21/10/2021
992.141	RESTAURANTE SHOW DE BOLA GOURMET LTDA	29/10/2021
992.142	CHOPPERIA BARRIL 8000 PIEDADE EIRELI	29/10/2021
992.143	BAR E LANCHONETE NOVO CHOPINHO DA ABOLIÇÃO LTDA	29/10/2021
992.144	JP PAI E FILHO BAR E RESTAURANTE LTDA	29/10/2021
992.145	BAR MACIEL LTDA	29/10/2021

COODERNAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede desta Gerência, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
976.183	L M R SILVEIRA BAR	29.10.2021	28.11.2021
976.184	CARIOCA FRUTI HORTIFRUTI LTDA	03.11.2021	03.12.2021
976.186	VIA VAREJO	04.11.2021	04.12.2021
976.187	MAIS MEGA LOJA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	04.11.2021	04.12.2021
976.188	CAMPO PAPELARIA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA	04.11.2021	04.12.2021
976.189	MAGAZINE CORONEL AGOSTINHO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	04.11.2021	04.12.2021
976.190	SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	04.11.2021	04.12.2021
976.191	REVENDEDORA DE GAS CAMAIIPI LTDA	04.11.2021	04.12.2021
976.192	OLD HUNTERS BARBEARIA LTDA	05.11.2021	05.12.2021
976.193	FERNANDA CAROLINA DE MOURA PINTO	05.11.2021	05.12.2021

COORDENADORIA DE FEIRAS

GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Proc. 04/210.417/2021 - RITA DE CASSIA DE JESUS
Exigência. O requerente deve apresentar os seguintes documentos em nome do **PREPOSTO**:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ, ÁGUA, GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta;
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**;

EXPEDIENTE DE 10/11/2021
Proc. 04/210.590/2021 - MAURO MARTINS FILHO
Exigência. O requerente deve apresentar:
- original de cartão e carteira ou publicação de extravio.

Proc. 04/210.594/2021 - SEVERINO CUSTODIO FILHO
Exigência. O requerente deve apresentar:
- original de cartão e carteira ou publicação de extravio.

Proc. 04/210.595/2021 - RONIGLESS SOUZA CUSTÓDIO
Exigência. O requerente deve apresentar:
- original de cartão e carteira ou publicação de extravio.

Proc. 04/210.572/2021 - CARLOS EDUARDO FRAGOSO SOARES
Exigência. O requerente deve apresentar:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ, ÁGUA, GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

Proc. 04/210.613/2021 - CLAUDIANE DA CRUZ DANTAS
Exigência. O requerente deve apresentar:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ, ÁGUA, GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 29/10/2021
RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da **Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC**, inscrita no CNPJ sob nº 17.162.280/0001-37, sito à Avenida Barão Homem de Melo nº 2681 - Estoril - Belo Horizonte - MG, no valor de **R\$ 107.888,22 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, referente a nota fiscal de nº 21192, conforme processo administrativo ordinário nº 01.702.490/2021.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício COPAD nº 459/2021 da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e Ofício PRS/SSE/CGC 15724/2020, em referência ao Processo TCE/RJ nº 102.920-2/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e processo administrativo nº 01/702.434/2021 de acúmulo de cargo público, torna público que o servidor RICARDO NORONHA DA FONSECA, Guarda Municipal, matrícula 630.316-0 / 851.213-9, encontra-se acumulando ilicitamente funções públicas e determina o comparecimento do referido servidor no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, a Gerência de Pessoal da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada à Avenida Pedro II, nº 111, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento poderá acarretar no bloqueio do pagamento do servidor.
Em consequência, tomem conhecimento e seja providenciado pela unidade de lotação, a apresentação do mesmo à DRH/CAP/GPE no prazo acima mencionado.

SECRETARIA DE TURISMO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 581/2021
Processo nº: 12/800.290/2021 - PE F-ARTES nº 581/2021
Data: 25/11/2021 - HORÁRIO: 11:00h.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, compreendendo desinsetização e desratização a ser realizada no Complexo Cidade das Artes, incluído todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.
Valor total estimado: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
Retirado do Edital: no endereço www.comprasnet.gov.br ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
Agendamento de Visitas, dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS SEAC-RIO TP Nº 001/2021
OBJETO: “ADEQUAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ESPAÇOS EM COMUNIDADES PARA A MONTAGEM DE PONTOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RECICLA COMUNIDADE - RIO DE JANEIRO - RJ”
A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO, torna público que realizará no dia 25 de novembro de 2021 às 11:00 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo São Sebastião, na Rua Afonso Cavalcante - nº 455, Bloco I - Sala 235 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização da Srª . Secretária, constante do Processo Administrativo de n.º 22/000.069/2021.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Estimado: R\$ 2.670.102,62
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

O edital estará disponível para retirada na Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO / Administração Setorial, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bl I, 3º Andar, Sala 353 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10:00h às 12:30h e 13:30h às 16:30h ou pelo sítio <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, para maiores esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se aos endereços nos horários acima descritos ou através do telefone (021) 2976-1114 e/ou no e-mail; ads.seacrio@gmail.com .

O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Administração Setorial, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para realização do certame, portando 01 (um) Pen Drive e carimbo de CNPJ da empresa, para cópia do edital e seus anexos.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Vanessa de Souza Ramires, Professor I - Educação Física, matrícula 10/280.236-1**,

para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/000.419/2021**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 22/12/2020 a 20/01/2021**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo: 040/101193/2021

Objeto: Contratação de serviços de informática (extensão de Garantia Premium DELL/EMC, e manutenção preventiva/corretiva em equipamento Tape Library Quantum Scalar i500).

Prazo de execução: conforme estabelecido no item 6 do Anexo I.

Nos termos da Ata do **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, foi **declarada vencedora** a empresa abaixo relacionada:

Grupo	Item	Empresa	Valor total (R\$)
1	1 e 2	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	760.026,90
---	3		148.032,00
Valor Global (R\$)			908.058,90

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA (LMI)

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS/ BIO-MANGUINHOS /FIOCRUZ - CNPJ: 33.781.055/0015-30 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO (SMDEIS), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 14/200.908/2016, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 2128/2021, COM VALIDADE DE 04/10/2025, PARA FABRICAÇÃO DE VACINAS EM CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL LOCALIZADA NA AVENIDA ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES (EMPRESÁRIO) Nº 1000, SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ EM SUBSTITUIÇÃO A LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 1796/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 68/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 20/10/2021, fls. 140 a 145, Livro 121, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Condomínio do Edifício Residencial Villa Firenze

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Ailton Henrique da Costa, s/nº, Recreio dos Bandeirantes, conforme croqui anexo.

PRAZO: indeterminado.

VALOR: R\$ 1.786,39 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos) mensais.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.094/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/003.820/2021

CONTRATO Nº 20/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

PARTES: Município do RJ/Seconserva e OI S.A. em Recuperação Judicial

OBJETO: Contratação de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais, para administração direta, autarquias e fundações municipais.

VALOR: R\$ 106.818,24

PRAZO: 24 meses

PLANO DE TRABALHO: 43.03.15.126.0384.2794

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.05

NOTA DE EMPENHO: 2021/000580 no valor de R\$ 12.422,54

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003209/2021

CONTRATO Nº 33/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ALCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADO

PRAZO: 24 meses a contar de 25/10/2021 a 24/10/2023

VALOR TOTAL: R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2021/001077

FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT LEI nº 10520 de 2002

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.861/2021.

Instrumento nº 362/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 1.724.883,06 (hum milhão e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos).

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de apoio operacional, para atender a sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE.

Programa de Trabalho: 18.51.10.122.0380.4160

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09

Nota de Empenho: 2021/004756

Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/000.819/2021

Contrato SMFP nº 064/2021

Data da Assinatura: 18/10/2021

Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Haddad Rent a Car Locadora Eireli

Objeto: Prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos de expediente, com serviço de condução e com combustível, para atender à SMFP.

Prazo: de 18/10/2021 até 17/10/2024

Valor do Contrato: R\$ 1.340.965,80 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Nota de Empenho nº : 2021/806

Valor: R\$ 111.747,15

Fundamento: Art. 1º inciso caput da Lei 10.520 /02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/200.335/2019 (14/260.028/2020)

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 0149/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MANOEL LINDEMBERG BRAGA E OUTROS.

OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso nº 0149/2019 para cumprimento de medida compensatória através do Fornecimento de 204 mudas de espécies florestais nativas com altura entre 1,30m e 1,60m.

VALOR: R\$ 3.471,70 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.829/2021.

Instrumento nº 335/2021

Data da Assinatura: 17/09/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO SAÚDE e SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ (677.904,00) (Seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e quatro reais).

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviço de gases medicinais, para atender as seguintes unidades: UPAS JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA VILA KENNEDY, administrados pela Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE,

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho: 2021/004003, 2021/004004, 2021/004005, 2021/004006, 2021/004007 e 2021/ 004008.

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.924/2017

TERMO ADITIVO Nº 038/2021 ao CONTRATO nº 004/2018

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021

PARTES: CET-RIO e SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

OBJETO: Redução no valor do contrato nº 004/2018, correspondente a 20,86% do valor inicial.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 874.534,90.

FUNDAMENTO: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/300.950/2021

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 30/2021

Data da Assinatura: 21/10/2021

Partes: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A ,PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.950/2021

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/00002039/2021

Contrato n.º 100/2021

Partes: PCRJ/SME e HOLZ CONFECÇÕES LTDA

Data de assinatura: 14/10/2021
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA, a ser distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 14/10/2021 até 13/10/2022.
Valor Total: R\$ 1.826.600,43 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil seiscentos reais e quarenta e três centavos).
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06
Nota de Empenho: 2021/002234 no valor de R\$ 1.826.600,43
Fundamento: PREGÃO - Conforme Lei nº 10.520/2002, ARTIGO 1 CAPUT.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.350/2021
Instrumento: nº 248/2021
Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2021
Partes: RioSaúde e a **GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**.
Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos
Valor Total: R\$ 10.093,20
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/3604.
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

MM0862 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 12.036.304/0001-98, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.001/2018 a Licença Municipal de Instalação - LMI, para implantação de projeto de loteamento, Localizado na Estrada dos Bandeirantes, lote 07 do PAL no 49.314, Vargem Pequena/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/002.957/2019
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 55/2021 ao Contrato CVL nº 010011/2019
Data da assinatura: 05/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Valor: R\$ 96.643,44
Prazo: 24 meses
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0389.2049
Natureza da despesa: 3.3.90.39.68
Notas de Empenho: 2021/000419
Valor total dos Empenhos: R\$ 8.053,62
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: 01/220.564/2019
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002/2021 ao T.C. nº 061/2019
ASSINATURA: 15.10.2021
VALOR: R\$ 106.865,04
PARTES: RIOTUR e a **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 061/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2021 até 16/10/2022, com fundamento no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 82, inciso IV, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.
NAD nº: 0596/2021, no valor global.
EMPENHO nº: 2021/000637, no valor de R\$ 21.966,70, devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.96.
FUNDAMENTO: Art. 1, inciso caput, da Lei 10.520
RAZÃO: PE nº 543/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/002.240/2016 e 09/72.000.854/2017
3º Termo Aditivo nº: 01/2021 ao Contrato nº: 46/2017
Data de Assinatura: 04/10/2021

Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa **LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 08.875.820/0001-39
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de equipamentos para uso em bombas infusoras
Prazo: 07/12/2021 à 06/12/2022
Valor Total: R\$ 119.130,00 (cento e dezenove mil e cento e trinta reais)
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho: nº 2021/000210, no valor de R\$ 8.273,00 (oito mil e duzentos e setenta e três reais)
Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/700.282/2018
Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º : 014/2018
Data da Assinatura: 08/11/2021
Partes: GM-RIO E MEGAPOWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 349.299,36
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 39.31.06.126.0382.4762
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.231/2020
Tipo do instrumento: Termo de Fomento
Número do instrumento: 213/2021 do Livro SMAS n.º 53.
Data: 05/11/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 05/11/2021 até 04/11/2022.
Partes signatárias: SMAS e o SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA.
Objeto: Incremento Temporário para Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundo de Emenda Parlamentar n.º 27870005/2020 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/330455720200010), considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho (Anexo I).
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 09/11/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/505.835/2021
Contrato: 052/2021
Data de Assinatura: 04/11/2021
Partes: COMLURB e PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de papel para cópia eletrostática - Papel A4
Prazo: 180 dias
Valor: R\$ 47.885,00
Nota de Empenho: 2021/001968
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.03
Fundamento: Lei nº 13.303/16, Art. 29 inciso XV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.398/2021
Instrumento: 1ª Apostila nº 05/2019 ao Contrato nº 20/2021.
Data da assinatura: 09/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Alteração do valor do contrato para R\$ 232.096,61 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos), considerando a aplicação do "Fator K" de 0,8123

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e
distanciamento:
fáceis de manter
e decisivos no combate
ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço

